



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
56/2026	98/2026	23/01/2026 11:58:23	23/01/2026 11:55:36

Tipo

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE
BENS E SERVIÇOS**

Número

1/2026

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

JULIANO PEREIRA

Ementa:

Aquisição de Itens de Papelaria - 2026.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR ADMINISTRATIVO

OFÍCIO Nº 006/2026/CSA/CMM

Marilândia, 23 de Janeiro de 2026.

Ao Gabinete da Presidência

Srº Adilson Reggiani

Assunto: Abertura de Processo para Aquisição de itens de papelaria

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho respeitosamente por meio deste, solicitar a Vossa Excelência autorização para a abertura de processo administrativo visando à aquisição, de itens de papelaria, com o objetivo de atender às demandas internas da Câmara Municipal de Marilândia/ES.

A justificativa e demais elementos encontram-se especificados no Estudo Técnico Preliminar que segue anexo ao presente ofício.

Respeitosamente;

JULIANO PEREIRA
Chefe do Setor Administrativo





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR ADMINISTRATIVO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, dando base ao termo de referência, garantindo que a contratação seja realizada de maneira eficiente, transparente e alinhada aos objetivos e necessidades da instituição.

1. SOLUÇÃO DA NECESSIDADE/DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desse procedimento aquisição de materiais de papelaria, destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Marilândia.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação mostra-se necessária para a reposição do estoque de gêneros de papelaria, cuja utilização é contínua e essencial para o pleno desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Marilândia.

2.2 Os materiais solicitados são de uso rotineiro, indispensáveis ao bom funcionamento dos setores, a ausência desses materiais impactaria diretamente na organização documental, no andamento regular dos processos internos e no atendimento eficiente às demandas desta Casa de Leis.

2.3 Dessa forma, ao se repor o estoque garante não apenas a continuidade dos serviços, mas também a preservação da qualidade e agilidade nos trabalhos realizados pelos diversos setores da Câmara Municipal de Marilândia.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

3.1 As quantidades referentes ao objeto encontram-se descritas no ANEXO I

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 Considerando a necessidade de aquisição dos materiais de papelaria, foram realizadas pesquisas sobre contratações similares em outros órgãos da Administração Pública, bem como consultas a fornecedores da região, a fim de identificar soluções adequadas às demandas da Câmara Municipal de Marilândia. Constatou-se que a forma mais eficiente e viável para suprir tais necessidades é a contratação de empresa especializada no fornecimento dos referidos materiais.

4.2 O levantamento de mercado foi conduzido com base em duas frentes principais:

4.2.1 consultas a fornecedores locais do município de Marilândia, de modo a refletir com fidelidade a realidade econômica e comercial da região;

4.2.2 pesquisa em portais de contratações públicas, de onde se extraiu referência de valores praticados por outros entes públicos em aquisições similares.

4.3 Essa metodologia assegura que os preços estimados estejam em conformidade com a realidade local e regional, promovendo a economicidade e a transparência do processo, além de valorizar os fornecedores da área e fortalecer o comércio do município. A adoção dessa abordagem contribui para uma contratação mais efetiva, garantindo que os valores





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR ADMINISTRATIVO

praticados estejam compatíveis com o mercado e alinhados às boas práticas da Administração Pública.

- 4.4** Ressalta-se que o valor apresentado representa apenas uma estimativa preliminar, cuja finalidade é orientar o planejamento da contratação. Os valores efetivos a serem praticados dependerão do processo de contratação a ser conduzido, sendo de responsabilidade do setor competente a verificação e apuração dos preços reais, conforme as propostas das empresas participantes.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 5.1** A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de materiais de papelaria, visando atender de forma adequada e regular às necessidades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Marilândia.
- 5.2** O fornecimento desses materiais possibilitará a manutenção das rotinas internas, garantindo suporte às atividades legislativas, administrativas e de atendimento ao público, assegurando que todos os setores disponham de insumos básicos para o pleno exercício de suas funções.
- 5.3** Trata-se de medida que contempla não apenas o atendimento imediato da demanda, mas também a padronização e a previsibilidade no abastecimento, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos e evitando interrupções nos serviços prestados pela instituição.

6. ESTIMATIVA DE VALORES

- 6.1** A estimativa de valores foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada por meio da plataforma oficial do Governo Federal, disponível no endereço eletrônico: <https://compras.gov.br>. A consulta teve como objetivo verificar a conformidade dos valores praticados no mercado, assegurando a razoabilidade dos preços e a observância ao princípio da economicidade na contratação pública.
- 6.2** Com base nas informações obtidas, o valor médio estimado total para o fornecimento dos itens é de R\$ 2.975,58 (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), servindo este valor como referência para fins de planejamento e instrução do processo de contratação.
- 6.3** Ressalta-se que o valor estimado será utilizado exclusivamente como parâmetro de referência para a definição do orçamento e instrução do processo licitatório, podendo sofrer variações conforme as propostas apresentadas pelos licitantes e as condições de mercado vigentes à época da contratação.
- 6.4** Os valores apresentados na tabela a seguir foram obtidos a partir da média aritmética simples das contratações similares registradas no Portal compras.gov.br, que podem ser conferidos anexo a este estudo.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR ADMINISTRATIVO

Tabela de Estimativa de Valor

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL. MÉDIO (R\$)
01	PASTA ARQUIVO CATÁLOGO Pasta Arquivo Material: Couro Sintético , Tipo: Catálogo , Largura: 330 MM, Altura: 240 MM, Cor: Preta , Capacidade: 100 Envelopes Plasticos FL, Características Adicionais 1: Com Quatro Furos	UND.	15	39,85	597,75
02	PASTA ARQUIVO ABAS E ELÁSTICO Material: Polipropileno, Tipo: Abas E Elástico, Largura: 248 MM, Altura: 350 MM, Lombada: 40 MM, Cor: Cristal	UND.	10	3,92	39,20
03	CADERNO Caderno Tipo: 1/4 , Material: Papel Off-Set , Gramatura Folhas: 56 G/M2, Material Capa: Papelão Revestida Com Papel-Couché , Comprimento: 200 MM, Largura: 140 MM, Quantidade Folhas: 96 FL, Características Adicionais: Brochura, Capa Dura, Costurado	UND.	05	13,16	65,80
04	CANETA MARCA-TEXTO Material: Plástico, Tipo Ponta: Chanfrada, Cor: Amarela, Características Adicionais: Traço 4 Mm	UND.	24	5,10	122,40
05	CANETA ESFEROGRÁFICA Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Azul, Caixa com 50 unidades.	UND.	01	65,00	65,00
06	FITA ADESIVA 45 MM Material: Polipropileno Transparente, Tipo: Monoface, Largura: 45 MM, Comprimento: 45 M, Cor: Incolor, Aplicação: Multiuso, Pacote com 05 unidades	UND.	05	11,35	56,75
07	FITA ADESIVA 12 MM Material: Polipropileno, Tipo: Monoface, Largura: 12 MM, Comprimento: 10 M, Cor: Laranja, Aplicação: Multiuso	UND.	10	1,00	10,00
08	RÉGUA ESCRITÓRIO Régua Escritório Material: Acrílico , Comprimento: 30 CM, Graduação: Centímetro/Milímetro , Tipo Material: Rígido , Cor: Cristal , Transmissão: Transparente	UND.	10	2,70	27,00
09	GRAMPEADOR Material: Metal, Tipo: Alicates, Tamanho Grampo: 26/6	UND.	03	30,80	92,40
10	PILHA AAA Tamanho: Palito , Modelo: AAA, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V, Cartela com 02 unidades	UND.	08	7,48	59,84
11	PILHA AA Tamanho: Pequena, Modelo: AA, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V, Cartela com 02 unidades	UNID.	08	7,03	56,24





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR ADMINISTRATIVO

12	PAPEL A4 Tipo: Sulfito/Apergaminhado/Ofício, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco, Característica Adicional: Alvura Superior, Embalagem com 500 folhas	UNID.	30	42,14	1.264,20
13	ENVELOPE BRANCO Material: Offset , Modelo: Ofício , Tamanho (C X L): 240 X 340 MM, Cor: Branco , Gramatura: 90 G/M	UNID.	300	1,02	306,00
14	ENVELOPE CARTA Material: Kraft , Modelo: Saco Padrão , Tamanho (C X L): 185 X 248 MM, Cor: Parda , Gramatura: 90 G/M	UNID.	150	1,42	213,00
				VALOR TOTAL:	2.975,58

7. NECESSIDADE DE PARCELAMENTO

7.1 Não há viabilidade técnica para o parcelamento.

7.1.1 **Justificativa:** O parcelamento do objeto mostra-se tecnicamente inviável, uma vez que o critério de julgamento adotado para a presente contratação será o menor valor global, o que pressupõe a contratação de um único fornecedor para o fornecimento integral dos itens. A contratação de forma global tende a proporcionar maior economicidade, visto que possibilita ao fornecedor a diluição de custos operacionais, logísticos e administrativos, refletindo em preços mais vantajosos para a Administração Pública, sobretudo em razão do volume e da diversidade de itens a serem fornecidos. Além disso, o parcelamento poderia resultar em elevação dos custos finais ou custos excessivos, dificuldades na gestão contratual, multiplicidade de fornecedores, aumento do risco de atrasos na entrega e incompatibilidade de prazos, comprometendo a eficiência do fornecimento e o regular funcionamento das atividades administrativas. Diante disso, a contratação por menor valor global, sem o parcelamento do objeto, mostra-se a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, atendendo aos princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público.

8. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

8.1 A contratação objeto deste processo, voltada à aquisição de itens de papelaria, não apresenta impactos ambientais significativos.

8.2 Trata-se de fornecimento de itens de consumo de uso cotidiano, cujos efeitos ambientais são mínimos e relacionados apenas ao uso comum desses produtos. Não há geração de resíduos perigosos, manipulação de substâncias nocivas ou qualquer atividade que implique degradação ambiental direta ou indireta.

8.3 Portanto, conclui-se que a execução da presente contratação não acarretará danos relevantes ao meio ambiente, estando de acordo com a sustentabilidade e a responsabilidade socioambiental.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

9.1 Para a adequada fundamentação da contratação, foi realizada uma análise das contratações em andamento no âmbito do Poder Legislativo a fim de identificar eventuais





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR ADMINISTRATIVO

interdependências ou contratações correlatas que possam influenciar no planejamento e na execução do objeto ora pretendido.

- 9.2** Não foram identificadas contratações vigentes ou em fase de planejamento que possam impactar diretamente a prestação dos serviços.

10. ALINHAMENTO COM PAC (PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES)

- 10.1** A presente contratação está alinhada ao planejamento institucional da Câmara Municipal, estando devidamente prevista no Plano Anual de Contratações (PAC), o qual contempla a necessidade de aquisição de materiais de papelaria, essenciais ao regular funcionamento das atividades administrativas.
- 10.2** Registra-se que o processo de aquisição dos referidos itens foi inicialmente instaurado no exercício de 2025, contudo, o certame restou deserto, não havendo apresentação de propostas por parte de fornecedores interessados, o que impossibilitou a concretização da contratação à época.
- 10.3** Considerando a permanência da necessidade administrativa e a inexistência de estoque suficiente para suprir a demanda atual, fez-se necessária a reabertura antecipada do processo no exercício de 2026, ainda que, conforme previsto no Plano Anual de Contratações 2026, a abertura estivesse programada para o dia 01/09/2026.
- 10.4** Ressalta-se que o Plano Anual de Contratações 2026 foi aprovado por meio da Portaria nº 44, de 01 de dezembro de 2025, e que a antecipação da abertura do processo não compromete o planejamento institucional, mas visa assegurar a continuidade dos serviços e o atendimento tempestivo das necessidades da Administração.

9. DO CRITÉRIO DE APURAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

- 9.1** Considerando que a aquisição dos materiais de papelaria será realizada em caráter pontual, com entrega integral dos itens em uma única vez, não se faz necessária a formalização de contrato.
- 9.2** Critério de apuração: Menor valor global.

10. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

- 10.1** Após a análise da demanda apresentada, conclui-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de papelaria é a solução mais adequada para suprir as necessidades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Marilândia.
- 10.2** O levantamento de preços realizado por meio do Portal de Compras do Governo Federal (compras.gov.br) confirma a viabilidade da aquisição, assegurando que os valores estimados estejam em consonância com a realidade praticada em contratações públicas similares. Ressalta-se, ainda, que o fornecimento em única remessa permite a dispensa de formalização de contrato.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR ADMINISTRATIVO

10.3 Dessa forma, verifica-se que a medida atende plenamente ao interesse público, garantindo economicidade, transparência e eficiência, além de assegurar condições adequadas para o pleno funcionamento das atividades administrativas e legislativas desta Casa de Leis.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação está alinhada com o previsto no programa de gestão da Câmara Municipal de Marilândia, conforme as seguintes rubricas:

150 - CAMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA
15015.0103100164.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS DO PODER LEGISLATIVO
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO (FICHA: 001).

JULIANO PEREIRA
Chefe do Setor Administrativo





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR ADMINISTRATIVO

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL. (R\$)
01	PASTA ARQUIVO CATÁLOGO Pasta Arquivo Material: Couro Sintético , Tipo: Catálogo , Largura: 330 MM, Altura: 240 MM, Cor: Preta , Capacidade: 100 Envelopes Plasticos FL, Características Adicionais 1: Com Quatro Furos	UND.	15		
02	PASTA ARQUIVO ABAS E ELÁSTICO Material: Polipropileno, Tipo: Abas E Elástico, Largura: 248 MM, Altura: 350 MM, Lombada: 40 MM, Cor: Cristal	UND.	10		
03	CADERNO Caderno Tipo: 1/4 , Material: Papel Off-Set , Gramatura Folhas: 56 G/M2, Material Capa: Papelão Revestida Com Papel-Couché , Comprimento: 200 MM, Largura: 140 MM, Quantidade Folhas: 96 FL, Características Adicionais: Brochura, Capa Dura, Costurado	UND.	05		
04	CANETA MARCA-TEXTO Material: Plástico, Tipo Ponta: Chanfrada, Cor: Amarela, Características Adicionais: Traço 4 Mm	UND.	24		
05	CANETA ESFEROGRÁFICA Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Azul, Caixa com 50 unidades.	UND.	01		
06	FITA ADESIVA 45 MM Material: Polipropileno Transparente, Tipo: Monoface, Largura: 45 MM, Comprimento: 45 M, Cor: Incolor, Aplicação: Multiuso, Pacote com 05 unidades	UND.	05		
07	FITA ADESIVA 12 MM Material: Polipropileno, Tipo: Monoface, Largura: 12 MM, Comprimento: 10 M, Cor: Laranja, Aplicação: Multiuso	UND.	10		
08	RÉGUA ESCRITÓRIO Régua Escritório Material: Acrílico , Comprimento: 30 CM, Graduação: Centímetro/Milímetro , Tipo Material: Rígido , Cor: Cristal , Transmittância: Transparente	UND.	10		
09	GRAMPEADOR Material: Metal, Tipo: Alicates, Tamanho Grampo: 26/6	UND.	03		
10	PILHA AAA Tamanho: Palito , Modelo: AAA, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V, Cartela com 02 unidades	UND.	08		
11	PILHA AA Tamanho: Pequena, Modelo: AA, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V, Cartela com 02 unidades	UNID.	08		





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR ADMINISTRATIVO

12	PAPEL A4 Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco, Característica Adicional: Alvura Superior, Embalagem com 500 folhas	UNID.	30		
13	ENVELOPE BRANCO Material: Offset , Modelo: Ofício , Tamanho (C X L): 240 X 340 MM, Cor: Branco , Gramatura: 90 G/M	UNID.	300		
14	ENVELOPE CARTA Material: Kraft , Modelo: Saco Padrão , Tamanho (C X L): 185 X 248 MM, Cor: Parda , Gramatura: 90 G/M	UNID.	150		
				VALOR TOTAL:	

JULIANO PEREIRA
Chefe do Setor Administrativo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003800340030003A005000

Assinado eletronicamente por **JULIANO PEREIRA** em **23/01/2026 11:55**

Checksum: **058C26ACB5E2EFC2C0C63E77D5DC2801B1BE0EEDDB18D31FBCB045800CFE31C5**



Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa 20/2025 **UASG** 929600 **Status** Concluída **Editado por** JULIANO PEREIRA

Título: Papelaria

Observações:

Total de itens cotados: 14

Valor total da pesquisa de preços: R\$ 3.003,3685

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
616803 - Pasta Arquivo Material: Couro Sintético , Tipo: Catálogo , Largura: 330 MM, Altura: 240 MM, Cor: Preta , Capacidade: 100 Envelopes Plasticos FL, Características Adicionais 1: Com Quatro Furos	Unidade	15

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 49,6972%
R\$ 10,0000	R\$ 39,8491	R\$ 35,5000	Desvio Padrão: 19,8039
			Maior Preço: R\$ 91,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 35,5000	18/08/2025	Sim
2		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	175	Unidade	R\$ 24,5000	15/08/2025	Sim
3		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	319	Unidade	R\$ 27,0000	05/08/2025	Sim
4		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 10,0000	31/07/2025	Sim
5		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1828	Unidade	R\$ 14,3000	11/12/2025	Não
6		PMSP - SUBPREFEITURA SAPOPEMBA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 14,5000	25/07/2025	Não
7		FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL PRES.KENNEDY - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 8,1900	17/07/2025	Não
8		INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 26,0000	04/07/2025	Não
i9		CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - MG - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 20,9000	17/06/2025	Não



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 37003000320035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 12

10		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 28,8900	16/06/2025	Não
11		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 21,0000	06/06/2025	Não
12		ESP-SECRETARIA DA JUSTICA E CIDADANIA - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 33,1200	02/06/2025	Sim
13		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 18,8000	12/05/2025	Não
14		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-TO - Compras.gov.br	680	Unidade	R\$ 30,9500	09/05/2025	Não
15		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 17,2500	28/04/2025	Não
16		ETO-ASSOCIACAO E.COM.COLEG. E. RAIMUNDO A.LEAO - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 35,9900	28/04/2025	Não
17		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 9,5000	25/04/2025	Não
18		ECE-CONSORCIO PUB.DE SAUDE MICROREGIAO CRATO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 35.936,9000	22/04/2025	Não
19		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 41,2600	10/04/2025	Sim
20		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 16,5000	01/04/2025	Não
21		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 18,8000	25/03/2025	Não
22		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 9,0000	25/03/2025	Não
23		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 13,3900	21/03/2025	Não
24		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 25,0000	17/03/2025	Não
25		PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	1860	Unidade	R\$ 13,1300	11/03/2025	Não
i 26		ESP-SECRETARIA DE DESENV.URB E HABITACAO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 17,1700	06/03/2025	Não
27		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 22,0000	06/03/2025	Não
28		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 3,7000	06/03/2025	Não
29		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 25,0000	25/02/2025	Não
30		ESP-SECR. DESENV. ECONOMICO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 20,0000	21/02/2025	Não
31		PREFEITURA DE SÃO LUIZ GONZAGA /RS - Compras.gov.br	420	Unidade	R\$ 8,5000	21/02/2025	Não
32		PREFEITURA DE SÃO LUIZ GONZAGA /RS - Compras.gov.br	1320	Unidade	R\$ 11,6500	21/02/2025	Não
33		ESP-SECRETARIA DE DESENV.URB E HABITACAO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 17,1700	20/02/2025	Não
34		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 19,1100	13/02/2025	Não
i 35		MPI-CAMARA MUNICIPAL DE URUÇUI - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 7,6000	10/02/2025	Não
36		TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 23,9000	10/02/2025	Não
37		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 18,0000	31/01/2025	Não
38		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 25,8700	23/01/2025	Não
39		SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO /PREF M.UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 13,6100	17/01/2025	Não
		ESP-SECRETARIA DA SAUDE -					



40		Compras.gov.br	110	Unidade	R\$ 13,5000	16/01/2025	Não
41		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 17,1400	16/01/2025	Não
i42		ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 48,5000	14/01/2025	Sim
43		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 30,0000	14/01/2025	Sim
44		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	3350	Unidade	R\$ 51,0000	09/01/2025	Sim
45		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 14,0000	26/12/2024	Não
46		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 18,0000	16/12/2024	Não
i47		CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA 6ª - PA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 46,4600	12/12/2024	Sim
i48		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 91,0000	26/11/2024	Sim
49		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 15,0000	20/11/2024	Não
50		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 19,0800	14/11/2024	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
432380 - Pilha Tamanho: Palito , Modelo: Aaa , Sistema Eletroquímico: Lithium , Tensão Nominal: 1,5	Embalagem 2 Unidade	30
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 1,6800	R\$ 7,4770	R\$ 3,5650
Coeficiente de Variação: 160,6794% Desvio Padrão: 12,0140 Maior Preço: R\$ 58,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1190	Embalagem 2 Unidade	R\$ 1,6800	01/09/2025	Sim
2		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	150	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2,5000	28/08/2025	Sim
3		PREFEITURA DE BOCAIUVA DO SUL - PR - Compras.gov.br	315	Embalagem 2 Unidade	R\$ 3,1900	21/08/2025	Sim
4		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Embalagem 2 Unidade	R\$ 3,0300	18/08/2025	Sim
5		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	50	Embalagem 2 Unidade	R\$ 6,0000	18/08/2025	Sim
6		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	500	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2,1500	11/09/2025	Sim
7		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	200	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2,4200	11/08/2025	Sim
i8		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	50	Embalagem 2 Unidade	R\$ 4,9000	07/08/2025	Não
9		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	31	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2,6300	04/08/2025	Sim



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 37003000320035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 14

10		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	700	Embalagem 2 Unidade	R\$ 3,9400	04/08/2025	Sim
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Embalagem 2 Unidade	R\$ 6,5300	31/07/2025	Não
12		PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	5000	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2,0100	30/07/2025	Sim
13		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	150	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2,1000	24/07/2025	Sim
14		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	15	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2,5000	23/07/2025	Não
i 15		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	100	Embalagem 2 Unidade	R\$ 5,6900	22/07/2025	Não
16		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Embalagem 2 Unidade	R\$ 3,0000	17/07/2025	Não
17		FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL PRES.KENNEDY - Compras.gov.br	175	Embalagem 2 Unidade	R\$ 1,7900	17/07/2025	Sim
18		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	30	Embalagem 2 Unidade	R\$ 4,7500	16/07/2025	Não
19		PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	70	Embalagem 2 Unidade	R\$ 3,3700	15/07/2025	Não
20		UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	438	Embalagem 2 Unidade	R\$ 3,3800	14/07/2025	Não
21		PREFEITURA DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	130	Embalagem 2 Unidade	R\$ 11,3900	08/07/2025	Sim
22		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	3000	Embalagem 2 Unidade	R\$ 1,9950	08/07/2025	Não
23		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30	Embalagem 2 Unidade	R\$ 6,2500	08/07/2025	Sim
24		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	92	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2,9700	07/07/2025	Não
25		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Embalagem 2 Unidade	R\$ 4,5000	02/07/2025	Não
26		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Embalagem 2 Unidade	R\$ 3,7000	27/06/2025	Não
27		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	200	Embalagem 2 Unidade	R\$ 4,9500	27/06/2025	Não
28		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	375	Embalagem 2 Unidade	R\$ 1,6200	24/06/2025	Não
29		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	150	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2,1000	23/06/2025	Não
i 30		CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-CE - Compras.gov.br	10	Embalagem 2 Unidade	R\$ 3,5000	15/06/2025	Não
31		PREFEITURA DE NOVA SANTA ROSA - PR - Compras.gov.br	530	Embalagem 2 Unidade	R\$ 1,4500	13/06/2025	Não
32		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	300	Embalagem 2 Unidade	R\$ 8,0300	13/06/2025	Sim
33		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Embalagem 2 Unidade	R\$ 7,0000	11/06/2025	Sim
34		EPA-FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - Compras.gov.br	180	Embalagem 2 Unidade	R\$ 13,0300	04/06/2025	Sim
35		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3108	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2,4800	03/06/2025	Não
36		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	20	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2,7900	30/05/2025	Não
37		CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO - Compras.gov.br	20	Embalagem 2 Unidade	R\$ 3,2900	23/05/2025	Não
38		CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS/PA - Compras.gov.br	30	Embalagem 2 Unidade	R\$ 5,0000	20/05/2025	Sim
39		COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	160	Embalagem 2 Unidade	R\$ 3,0000	16/05/2025	Não
40		UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	4290	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2,6500	05/05/2025	Não
41		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	100	Embalagem 2 Unidade	R\$ 7,4000	30/04/2025	Sim



42		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	30	Embalagem 2 Unidade	R\$ 4,0000	28/04/2025	Não
43		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	19650	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2,5900	14/04/2025	Não
44		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	50	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2,5900	09/04/2025	Não
45		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	1300	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2,0000	01/04/2025	Não
46		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1500	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2,2000	28/03/2025	Não
47		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	20	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2,5000	28/03/2025	Não
48		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	200	Embalagem 2 Unidade	R\$ 4,5578	10/03/2025	Não
49		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	Embalagem 2 Unidade	R\$ 58,0000	07/03/2025	Sim
i50		ESP-SECRETARIA DE DESENV.URB E HABITACAO - Compras.gov.br	5	Embalagem 2 Unidade	R\$ 4,2000	06/03/2025	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
306569 - Caneta Esferográfica Material: Plástico Cristal , Material Ponta: Metálica Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Azul , Características Adicionais: Corpo Sextavado	Caixa 50 Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 55,0000	R\$ 65,0000	R\$ 65,0000
Coeficiente de Variação: 15,3846% Desvio Padrão: 10,0000 Maior Preço: R\$ 75,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS/TO - Compras.gov.br	150	Caixa 50 Unidade	R\$ 31,2400	01/09/2025	Não
2		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	6	Caixa 50 Unidade	R\$ 25,7100	22/08/2025	Não
3		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	Caixa 50 Unidade	R\$ 49,3100	18/08/2025	Não
4		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Caixa 50 Unidade	R\$ 51,0000	11/07/2025	Não
5		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PR - Compras.gov.br	70	Caixa 50 Unidade	R\$ 24,9800	09/07/2025	Não
6		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Caixa 50 Unidade	R\$ 28,6500	06/06/2025	Não
7		PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	5	Caixa 50 Unidade	R\$ 48,4600	02/06/2025	Não
8		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	20	Caixa 50 Unidade	R\$ 22,0000	29/04/2025	Não
9		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG - Compras.gov.br	56	Caixa 50 Unidade	R\$ 27,4700	14/04/2025	Não
10		CENTRO FED.EDUC.TECN.CELSO SUCKOW DA FONSECA - Compras.gov.br	156	Caixa 50 Unidade	R\$ 26,7000	03/10/2025	Não
CÂMARA MUNICIPAL DE MOEMA/MG							



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 37003000320035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

11		- Compras.gov.br	1	Caixa 50 Unidade	R\$ 40,0000	21/03/2025	Não
12		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	11	Caixa 50 Unidade	R\$ 51,0000	12/02/2025	Não
13		PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - PA - Compras.gov.br	403	Caixa 50 Unidade	R\$ 24,0000	28/01/2025	Não
14		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	153	Caixa 50 Unidade	R\$ 25,1000	20/12/2024	Não
i15		FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	25	Caixa 50 Unidade	R\$ 55,0000	18/12/2024	Sim
i16		FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	10	Caixa 50 Unidade	R\$ 75,0000	18/12/2024	Sim
17		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15	Caixa 50 Unidade	R\$ 23,0000	18/12/2024	Não
18		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	40	Caixa 50 Unidade	R\$ 24,9000	18/11/2024	Não
19		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	300	Caixa 50 Unidade	R\$ 24,9300	05/11/2024	Não
20		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	65	Caixa 50 Unidade	R\$ 18,5500	23/10/2024	Não
21		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	65	Caixa 50 Unidade	R\$ 18,5000	23/10/2024	Não
22		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Caixa 50 Unidade	R\$ 39,9900	18/10/2024	Não
23		MPR-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ - Compras.gov.br	2	Caixa 50 Unidade	R\$ 50,6900	16/10/2024	Não
24		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5	Caixa 50 Unidade	R\$ 28,0000	11/10/2024	Não
25		EAP - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - Compras.gov.br	150	Caixa 50 Unidade	R\$ 26,5300	19/09/2024	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
486374 - Caneta Marca-Texto Material: Plástico , Tipo Ponta: Chanfrada , Cor: Amarela , Características Adicionais: Traço 4 Mm	Caixa 24 Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 1,8000	R\$ 5,1000	R\$ 5,1000
Coeficiente de Variação: 64,7059% Desvio Padrão: 3,3000 Maior Preço: R\$ 8,4000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Caixa 24 Unidade	R\$ 10,9000	17/07/2025	Não
2		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Caixa 24 Unidade	R\$ 10,8500	02/06/2025	Não
3		INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - Compras.gov.br	20	Caixa 24 Unidade	R\$ 8,4000	07/05/2025	Sim
i4		CONSELHO REG RADIOLOGIA DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	12	Caixa 24 Unidade	R\$ 1,8000	20/01/2025	Sim
5		PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA - Compras.gov.br	1031	Caixa 24 Unidade	R\$ 45,0000	02/12/2024	Não

PREFEITURA MUNICIPAL S.



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 37003000320035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 17

6	I	RAIMUNDO MANGABEIRAS - Compras.gov.br	350	Caixa 24 Unidade	R\$ 12,0000	26/09/2024	Não
7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Caixa 24 Unidade	R\$ 13,0000	09/09/2024	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
618279 - Grampeador Material: Metal , Tipo: Alicate , Tamanho Grampo: 26/6	Unidade	3
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 7,6000	R\$ 30,7960	R\$ 29,9500
Coeficiente de Variação: 68,3348%		
Desvio Padrão: 21,0444		
Maior Preço: R\$ 71,4700		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 15,0000	28/08/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 12,8000	27/08/2025	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 12,5000	27/08/2025	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	421	Unidade	R\$ 7,8500	27/08/2025	Sim
5	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 46,5300	26/08/2025	Não
6	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 32,6600	19/08/2025	Sim
7	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 32,6600	19/08/2025	Sim
8	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 27,7000	19/08/2025	Não
9	I	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 63,1700	18/08/2025	Não
i10	I	INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 22,5000	12/08/2025	Não
11	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 27,2200	08/08/2025	Não
i12	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 19,5000	07/08/2025	Não
13	I	PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR - Compras.gov.br	62	Unidade	R\$ 15,9000	07/08/2025	Não
14	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 21,3700	05/08/2025	Não
15	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 53,0000	04/08/2025	Sim
16	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 24,0900	31/07/2025	Não
17	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	65	Unidade	R\$ 17,7300	31/07/2025	Não
18	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 598,0000	31/07/2025	Não
PREFEITURA DE MANDIRITUBA - PR -							



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 37003000320035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 18

19		Compras.gov.br	33	Unidade	R\$ 19,8200	22/07/2025	Não
20		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	195	Unidade	R\$ 11,6300	22/07/2025	Não
21		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	585	Unidade	R\$ 11,6300	22/07/2025	Não
22		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 16,8000	18/07/2025	Não
23		PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	859	Unidade	R\$ 12,4800	18/07/2025	Não
24		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 11,9000	17/07/2025	Não
25		ESP-FUND.PE ACH-CENTRO PAUL. RADIO-TV EDU - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 20,7200	16/07/2025	Não
26		PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 38,0000	15/07/2025	Não
i27		ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 22,0000	13/07/2025	Não
28		PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	230	Unidade	R\$ 7,6000	11/07/2025	Sim
29		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 25,0000	09/07/2025	Não
30		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	760	Unidade	R\$ 8,4800	08/07/2025	Sim
i31		COMPANHIA. DES. DOS VAL. S FRANCISCO/PARNAÍBA - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 14,8700	02/07/2025	Não
32		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	67	Unidade	R\$ 27,2400	25/06/2025	Sim
33		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	2933	Unidade	R\$ 27,2400	25/06/2025	Não
34		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	497	Unidade	R\$ 9,9000	24/06/2025	Não
i35		INSTITUTO PREV.ASSIST.DOS SER. MUN/ITABORAI/RJ - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 99,0000	12/06/2025	Não
36		GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 12,9900	12/06/2025	Não
37		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 9,9800	10/06/2025	Não
i38		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 20,0000	09/06/2025	Não
39		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 30,0000	04/06/2025	Não
40		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 15,0000	02/06/2025	Não
41		FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 13,1900	30/05/2025	Não
i42		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 32,0000	28/05/2025	Não
i43		ERO-SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV. AMBIENTAL - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 52,0000	26/05/2025	Sim
44		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 71,4700	26/05/2025	Sim
45		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 28,0600	15/05/2025	Não
46		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 18,5500	15/05/2025	Não
47		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	181	Unidade	R\$ 21,9700	15/05/2025	Não
48		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 12,5600	15/05/2025	Não
49		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 28,0000	15/05/2025	Não
50		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 18,5000	15/05/2025	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 37003000320035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 19

8 de 23

Descrição do item

622530 - Caderno Tipo: 1/4 , Material: Papel Off-Set , Gramatura Folhas: 56 G/M2, Material Capa: Papelão Revestida Com Papel-Couché , Comprimento: 200 MM, Largura: 140 MM, Quantidade Folhas: 96 FL, Características Adicionais: Brochura, Capa Dura, Costurado

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 13,2991%

Desvio Padrão: 1,7500

Maior Preço: R\$ 15,0000

R\$ 11,4100

R\$ 13,1588

R\$ 13,1125

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	734	Unidade	R\$ 4,2800	09/09/2025	Não
2		INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	1900	Unidade	R\$ 4,2000	27/08/2025	Não
3		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 5,4000	22/08/2025	Não
4		PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 90,0000	20/08/2025	Não
5		FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 5,0000	19/08/2025	Não
6		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-RS - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 6,1900	18/08/2025	Não
7		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 5,3500	15/08/2025	Não
8		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 3,9000	14/08/2025	Não
9		PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 3,8400	12/08/2025	Não
10		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 8,3900	12/08/2025	Não
11		ETO-ASSOCIAÇÃO A.C.E.DE FILADELFIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 4,4900	11/08/2025	Não
12		PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 6,6400	06/08/2025	Não
13		PMSP - SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.247,8200	06/08/2025	Não
14		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 4,8100	06/08/2025	Não
15		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 5,9900	05/08/2025	Não
16		MPR - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	615	Unidade	R\$ 5,0000	05/08/2025	Não
17		MPR - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	375	Unidade	R\$ 9,0000	05/08/2025	Não
18		MPR - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	275	Unidade	R\$ 8,0000	05/08/2025	Não
19		MPR - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	1710	Unidade	R\$ 6,5000	05/08/2025	Não
20		PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 3,6500	31/07/2025	Não
21		PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 6,5000	29/07/2025	Não
22		PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 7,0200	29/07/2025	Não




Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 37003000320035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 20

23	I	PMSP - SUBPREFEITURA JABAQUARA - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 5,2900	29/07/2025	Não
24	I	PMSP - SUBPREFEITURA SAPOPEMBA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 3,6000	25/07/2025	Não
25	I	CENTRO A. À CRIA GIR DE T. INT J. HUM CAMARGO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 4,5000	24/07/2025	Não
26	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	235	Unidade	R\$ 11,4100	22/07/2025	Sim
27	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	708	Unidade	R\$ 11,4100	22/07/2025	Sim
28	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 9,0000	22/07/2025	Não
29	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL - AC - Compras.gov.br	7332	Unidade	R\$ 14,8150	21/07/2025	Sim
30	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA/MG - Compras.gov.br	78	Unidade	R\$ 5,1000	18/07/2025	Não
31	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 5,2200	15/07/2025	Não
32	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 1,8134	15/07/2025	Não
33	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 1,9263	15/07/2025	Não
34	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 3,4800	14/07/2025	Não
35	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	626	Unidade	R\$ 5,9000	10/07/2025	Não
36	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	340	Unidade	R\$ 8,0000	10/07/2025	Não
37	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1387	Unidade	R\$ 7,2500	10/07/2025	Não
38	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	10080	Unidade	R\$ 4,2500	10/07/2025	Não
39	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	297	Unidade	R\$ 8,8900	10/07/2025	Não
40	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 9,0100	09/07/2025	Não
41	I	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	85	Unidade	R\$ 2,0900	04/07/2025	Não
42	I	SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO /PREF M.UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 8,6400	03/07/2025	Não
43	I	SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO /PREF M.UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 10,0000	03/07/2025	Não
i 44	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 15,0000	02/07/2025	Sim
45	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 7,9900	01/07/2025	Não
46	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS - PI - Compras.gov.br	330	Unidade	R\$ 7,5000	30/06/2025	Não
47	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	160	Unidade	R\$ 3,3800	27/06/2025	Não
48	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 9,8000	27/06/2025	Não
49	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	19079	Unidade	R\$ 1,7300	25/06/2025	Não
50	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	3750	Unidade	R\$ 2,5000	25/06/2025	Não

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 37003000320035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 21

10 de 23

Descrição do item

313142 - Régua Escritório Material: Acrílico , Comprimento: 30 CM,
 Graduação: Centímetro/Milímetro , Tipo Material: Rígido , Cor:
 Cristal , Transmittância: Transparente

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 3,0222%

R\$ 2,6000

R\$ 2,7000

R\$ 2,7000

Desvio Padrão: 0,0816

Maior Preço: R\$ 2,8000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	209	Unidade	R\$ 0,8900	12/08/2025	Não
2		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 0,8000	07/08/2025	Não
i3		ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1,6900	05/08/2025	Não
4		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	180	Unidade	R\$ 1,1000	24/07/2025	Não
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1,0600	24/07/2025	Não
6		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 2,8000	18/07/2025	Sim
7		DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 1,1400	22/10/2025	Não
8		PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	2087	Unidade	R\$ 0,6700	11/07/2025	Não
9		FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - PR - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 1,2600	07/07/2025	Não
i10		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2,7000	06/07/2025	Sim
11		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 0,9800	30/06/2025	Não
12		UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 0,6500	23/06/2025	Não
13		FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI-SP - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 0,9900	17/06/2025	Não
14		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 1,0800	17/06/2025	Não
15		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	5050	Unidade	R\$ 0,5600	11/06/2025	Não
16		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 0,8000	09/06/2025	Não
17		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	3050	Unidade	R\$ 0,7400	09/12/2025	Não
18		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1,5500	02/06/2025	Não
19		ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 2,0000	30/05/2025	Não
20		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 0,8000	29/05/2025	Não
21		PREFEITURA MUNICIPAL S.JOSE DA BELA VISTA-SP - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1,1800	29/05/2025	Não
22		PREFEITURA MUNICIPAL S.JOSE DA BELA VISTA-SP - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 0,7000	29/05/2025	Não
23		PREFEITURA MUNICIPAL S.JOSE DA BELA VISTA-SP - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1,1700	29/05/2025	Não

PREFEITURA MUNICIPAL S.JOSE DA




Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
 com o identificador 37003000320035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
 art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 22

24		BELA VISTA-SP - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 0,6900	29/05/2025	Não
25		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	6735	Unidade	R\$ 0,8800	19/05/2025	Não
26		PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1,3500	13/05/2025	Não
27		ESP-SECR.EST.DIREITOS PESSOA COM DEFICIENCIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 0,9600	02/05/2025	Não
28		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1,0590	22/04/2025	Não
29		INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1,3000	17/04/2025	Não
30		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 0,9000	07/04/2025	Não
31		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 1,2000	02/04/2025	Não
32		PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 0,5000	20/03/2025	Não
33		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 1,0387	18/03/2025	Não
34		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1,0600	17/03/2025	Não
35		CAMARA MUNICIPAL DE MARILIA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 0,5500	12/03/2025	Não
36		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 0,5800	11/02/2025	Não
37		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 1,0000	31/01/2025	Não
38		ESTADO DAS ALAGOAS - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1,6000	19/12/2024	Não
39		ESP-SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 2,6000	18/11/2024	Sim
40		CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA-PB - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1,0000	18/11/2024	Não
41		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 1,4700	30/10/2024	Não
42		PREFEITURA DE CAMBE - PR - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 1,4400	22/10/2024	Não
43		PREFEITURA DE CAMBE - PR - Compras.gov.br	2800	Unidade	R\$ 1,4400	22/10/2024	Não
44		PREFEITURA DE CAMBE - PR - Compras.gov.br	1350	Unidade	R\$ 1,4400	22/10/2024	Não
45		PREFEITURA DE CAMBE - PR - Compras.gov.br	1450	Unidade	R\$ 1,4400	22/10/2024	Não
46		PREFEITURA DE CAMBE - PR - Compras.gov.br	1450	Unidade	R\$ 1,1600	22/10/2024	Não
47		ESP-SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1,4000	14/10/2024	Não
48		FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 1,3100	14/10/2024	Não
49		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 0,7100	04/10/2024	Não
50		PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	140	Unidade	R\$ 0,9000	25/09/2024	Não

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003000320035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 23

12 de 23

Descrição do item

622716 - Envelope Material: Offset , Modelo: Ofício , Tamanho (C X L): 240 X 340 MM, Cor: Branco , Gramatura: 90 G/M

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

300

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 81,7360%

Desvio Padrão: 0,8315

Maior Preço: R\$ 3,5000

R\$ 0,4500

R\$ 1,0173

R\$ 0,6600

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 0,1500	29/08/2025	Não
2		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 0,6600	22/08/2025	Sim
3		PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE/AP - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 3,5000	21/08/2025	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5033	Unidade	R\$ 0,4000	19/08/2025	Não
i5		INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 0,9000	12/08/2025	Sim
i6		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 1,0300	11/08/2025	Sim
7		PREFEITURA DE SÃO VICENTE DO SUL - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 0,3200	05/08/2025	Não
8		PMSP - SUBPREFEITURA SAPOEMBA - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 0,3000	25/07/2025	Não
9		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 112,5200	24/07/2025	Não
10		PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	12300	Unidade	R\$ 0,3500	18/07/2025	Não
11		SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	4100	Unidade	R\$ 0,6000	16/07/2025	Sim
i12		TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 0,6800	15/07/2025	Sim
i13		ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 0,5900	13/07/2025	Sim
14		SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/MG - Compras.gov.br	7660	Unidade	R\$ 0,7600	07/07/2025	Sim
15		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 1,3000	25/06/2025	Sim
16		ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 2,1000	18/06/2025	Sim
17		ESP-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 1,9600	16/06/2025	Sim
18		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO R. G. NORTE - Compras.gov.br	2050	Unidade	R\$ 29,5000	11/06/2025	Não
19		CAMARA MUNICIPAL DE CONTENDA /PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 0,5000	11/06/2025	Sim
20		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	172	Unidade	R\$ 28,5000	09/06/2025	Não
21		EPA-FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 1,3300	04/06/2025	Sim
i22		TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 0,6800	03/06/2025	Sim
23		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 0,4000	26/05/2025	Não



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 37003000320035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 24

13 de 23

24		PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	30000	Unidade	R\$ 0,0600	07/05/2025	Não
25		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 0,4400	05/05/2025	Não
26		ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 0,5900	05/05/2025	Sim
27		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	6774	Unidade	R\$ 0,4500	29/04/2025	Sim
28		CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 15ª - AM - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 0,4500	29/04/2025	Sim
29		PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 0,2300	11/04/2025	Não
30		PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 0,5100	11/04/2025	Sim
31		PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 0,3100	11/04/2025	Não
32		PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB - Compras.gov.br	2500	Unidade	R\$ 2,4900	01/04/2025	Sim
33		PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB - Compras.gov.br	2500	Unidade	R\$ 3,4900	01/04/2025	Sim
34		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	22000	Unidade	R\$ 0,2500	19/03/2025	Não
35		AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	45700	Unidade	R\$ 0,3900	18/03/2025	Não
36		AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	45900	Unidade	R\$ 0,7900	18/03/2025	Sim
37		AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	45700	Unidade	R\$ 0,6600	18/03/2025	Sim
38		AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	54600	Unidade	R\$ 0,3000	18/03/2025	Não
39		AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	53400	Unidade	R\$ 0,3400	18/03/2025	Não
40		AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	62600	Unidade	R\$ 0,3000	18/03/2025	Não
41		AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	66800	Unidade	R\$ 0,2500	18/03/2025	Não
42		AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	61400	Unidade	R\$ 0,2900	18/03/2025	Não
43		AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	48500	Unidade	R\$ 0,5500	18/03/2025	Sim
44		AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	55960	Unidade	R\$ 0,7900	18/03/2025	Sim
45		AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	65460	Unidade	R\$ 0,4900	18/03/2025	Sim
46		AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	61200	Unidade	R\$ 0,5500	18/03/2025	Sim
47		AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	55500	Unidade	R\$ 0,5900	18/03/2025	Sim
48		AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	78310	Unidade	R\$ 0,5900	18/03/2025	Sim
49		AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	56500	Unidade	R\$ 0,4500	18/03/2025	Sim
50		AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	75800	Unidade	R\$ 0,4900	18/03/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 37003000320035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 25

14 de 23

Descrição do item467299 - Envelope Material: Kraft , Modelo: Saco Padrão ,
Tamanho (C X L): 185 X 248 MM, Cor: Parda , Gramatura: 90 G/M**Unidade de Fornecimento**

Unidade

Quantidade

150

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 338,7267%

R\$ 0,1300

R\$ 1,4215

R\$ 0,3000

Desvio Padrão: 4,8150

Maior Preço: R\$ 27,6100

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO/PE - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 27,6100	26/08/2025	Sim
2		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 0,1400	20/08/2025	Sim
3		SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 0,6500	19/08/2025	Sim
4		SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 0,6500	19/08/2025	Sim
5		SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 0,3400	19/08/2025	Sim
6		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 0,3000	14/08/2025	Sim
7		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 0,2100	11/08/2025	Sim
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 29,8000	08/08/2025	Não
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 24,0000	08/08/2025	Não
10		PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 37,0000	11/07/2025	Não
11		ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 275,0000	13/06/2025	Não
12		ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	57	Unidade	R\$ 275,0000	13/06/2025	Não
13		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3800	Unidade	R\$ 0,2000	23/05/2025	Sim
14		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2500	Unidade	R\$ 0,6300	19/05/2025	Sim
i15		MRS - CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAI - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 1,9000	18/05/2025	Sim
16		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 0,2900	30/04/2025	Sim
17		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 0,2000	25/04/2025	Sim
18		EPR-CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAUDE V.D IVAIVA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 36,4400	17/04/2025	Não
19		UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	748	Unidade	R\$ 0,2800	15/04/2025	Sim
i20		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 0,9100	13/04/2025	Sim
21		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.800,0000	01/04/2025	Não
22		PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	6100	Unidade	R\$ 0,4900	18/03/2025	Sim
23		ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 2,8000	14/03/2025	Sim
i24		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 0,2088	13/03/2025	Sim



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003000320035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 26

25		PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	72300	Unidade	R\$ 0,1300	11/03/2025	Sim
26		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	10726	Unidade	R\$ 0,4500	19/02/2025	Sim
27		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	39000	Unidade	R\$ 0,5000	10/02/2025	Sim
28		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	34	Unidade	R\$ 42,8300	23/01/2025	Não
29		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-DF - Compras.gov.br	6000	Unidade	R\$ 0,2500	08/01/2025	Sim
30		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	110	Unidade	R\$ 16,0000	06/01/2025	Não
i 31		MPE-CAMARA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 0,5500	30/12/2024	Sim
32		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	6000	Unidade	R\$ 0,2900	12/12/2024	Sim
33		CAMARA MUNICIPAL DE GOIANIA - GO - Compras.gov.br	1800	Unidade	R\$ 0,2200	21/11/2024	Sim
34		PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMOTEO - MG - Compras.gov.br	16700	Unidade	R\$ 0,1300	18/11/2024	Sim
35		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 0,1584	13/11/2024	Sim
36		UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - Compras.gov.br	768	Unidade	R\$ 0,2500	01/11/2024	Sim
37		ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	16000	Unidade	R\$ 0,2900	14/10/2024	Sim
38		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 0,7000	08/10/2024	Sim
39		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	9000	Unidade	R\$ 0,7500	18/09/2024	Sim
40		MPR-CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 1,5900	05/09/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
465554 - Fita Adesiva Material: Polipropileno , Tipo: Monoface , Largura: 12 MM, Comprimento: 10 M, Cor: Laranja , Aplicação: Multiuso	Rolo 10 Metro	10
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 1,0000	R\$ 1,0000	R\$ 1,0000
Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R\$ 1,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ERN-DIRETORIA DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR - Compras.gov.br	35	Rolo 10 Metro	R\$ 0,8100	16/12/2024	Não
2		ERN-DIRETORIA DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR - Compras.gov.br	35	Rolo 10 Metro	R\$ 0,8100	16/12/2024	Não
3		ERN-DIRETORIA DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR - Compras.gov.br	35	Rolo 10 Metro	R\$ 0,8100	16/12/2024	Não
4		ERN-DIRETORIA DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR - Compras.gov.br	35	Rolo 10 Metro	R\$ 1,0000	16/12/2024	Sim




Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 37003000320035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 27

5		ERN-DIRETORIA DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR - Compras.gov.br	35 Rolo 10 Metro	R\$ 1,0000	16/12/2024	Sim
6		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2525 Rolo 10 Metro	R\$ 0,7500	13/09/2024	Não

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
419859 - Pilha Tamanho: Pequena , Modelo: Aa , Características Adicionais: Não Recarregável , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5	Embalagem 2 Unidade	7


Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 40,7886%
R\$ 4,9800	R\$ 7,0250	R\$ 5,5750	Desvio Padrão: 2,8654
			Maior Preço: R\$ 11,9700

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	80	Embalagem 2 Unidade	R\$ 3,9400	05/09/2025	Não
2		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Embalagem 2 Unidade	R\$ 3,5500	05/09/2025	Não
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	50	Embalagem 2 Unidade	R\$ 3,2000	11/09/2025	Não
4		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	100	Embalagem 2 Unidade	R\$ 3,5300	03/09/2025	Não
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	800	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2,3500	28/08/2025	Não
6		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	150	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2,4400	22/08/2025	Não
7		PREFEITURA DE BOCAIUVA DO SUL - PR - Compras.gov.br	231	Embalagem 2 Unidade	R\$ 3,4100	21/08/2025	Não
8		ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	15	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2,5000	20/08/2025	Não
9		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	48	Embalagem 2 Unidade	R\$ 3,4700	19/08/2025	Não
10		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	500	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2,9800	18/08/2025	Não
11		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2,9000	18/08/2025	Não
12		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	500	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2,2300	11/09/2025	Não
13		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	50	Embalagem 2 Unidade	R\$ 1,6200	12/08/2025	Não
14		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI - Compras.gov.br	100	Embalagem 2 Unidade	R\$ 3,3300	08/08/2025	Não
15		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	90	Embalagem 2 Unidade	R\$ 4,9000	07/08/2025	Não
16		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - Compras.gov.br	250	Embalagem 2 Unidade	R\$ 3,2100	06/08/2025	Não
		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	160	Embalagem 2 Unidade	R\$ 11,4900	05/08/2025	Não




Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003000320035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 28

i18		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	160	Embalagem 2 Unidade	R\$ 11,4900	05/08/2025	Não
19		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Embalagem 2 Unidade	R\$ 3,4000	05/08/2025	Não
20		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Embalagem 2 Unidade	R\$ 5,6000	05/08/2025	Sim
21		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	200	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2,1600	04/08/2025	Não
22		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	60	Embalagem 2 Unidade	R\$ 4,0000	31/07/2025	Não
23		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2,5900	31/07/2025	Não
24		PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	3000	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2,5600	30/07/2025	Não
25		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	50	Embalagem 2 Unidade	R\$ 3,7000	30/07/2025	Não
26		FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA - Compras.gov.br	15	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2,4000	30/07/2025	Não
27		CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-PR - Compras.gov.br	65	Embalagem 2 Unidade	R\$ 11,9700	24/07/2025	Sim
28		ESP-CASA CIVIL - Compras.gov.br	1	Embalagem 2 Unidade	R\$ 669,9800	24/07/2025	Não
29		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Embalagem 2 Unidade	R\$ 3,2000	24/07/2025	Não
30		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	16000	Embalagem 2 Unidade	R\$ 3,9000	22/07/2025	Não
31		PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	2510	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2,4400	18/07/2025	Não
32		FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL PRES.KENNEDY - Compras.gov.br	195	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2,2900	17/07/2025	Não
33		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Embalagem 2 Unidade	R\$ 3,0400	17/07/2025	Não
34		ESP-FUNDAÇÃO CASA - SP - Compras.gov.br	850	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2,6500	18/09/2025	Não
35		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	15	Embalagem 2 Unidade	R\$ 4,7500	16/07/2025	Não
36		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	10	Embalagem 2 Unidade	R\$ 3,0400	16/07/2025	Não
37		EAL-JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Compras.gov.br	300	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2,8600	16/07/2025	Não
38		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6490	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2,7600	20/01/2026	Não
39		UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	248	Embalagem 2 Unidade	R\$ 3,4700	14/07/2025	Não
40		ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	200	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2,8000	11/07/2025	Não
41		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	2650	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2,4500	08/07/2025	Não
42		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30	Embalagem 2 Unidade	R\$ 5,5500	08/07/2025	Sim
43		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	300	Embalagem 2 Unidade	R\$ 3,0800	07/07/2025	Não
44		ESP-FUNDACAO MEMORIAL DA AMERICA LATINA - Compras.gov.br	100	Embalagem 2 Unidade	R\$ 3,4800	07/07/2025	Não
i45		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	10	Embalagem 2 Unidade	R\$ 500,0000	02/07/2025	Não
i46		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	6	Embalagem 2 Unidade	R\$ 1.000,0000	02/07/2025	Não
47		ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	300	Embalagem 2 Unidade	R\$ 3,1800	02/07/2025	Não
48		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Embalagem 2 Unidade	R\$ 4,9800	02/07/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 37003000320035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
403234 - Pasta Arquivo Material: Polipropileno , Tipo: Abas E Elástico , Largura: 248 MM, Altura: 350 MM, Lombada: 40 MM, Cor: Cristal	Unidade	10
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 1,8900	R\$ 3,9159	R\$ 4,1000
Coeficiente de Variação: 27,3041% Desvio Padrão: 1,0692 Maior Preço: R\$ 6,5700		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 2,9000	05/09/2025	Sim
2		ESP-SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 4,7900	15/09/2025	Sim
3		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	110	Unidade	R\$ 1,9000	28/08/2025	Sim
4		ETO-ASSOCIAÇÃO A.C.E.MARECHAL RIBAS JUNIOR - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 5,8000	19/08/2025	Sim
5		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 3,9000	15/08/2025	Sim
6		ESP-FUND.PE ACH-CENTRO PAUL. RADIO-TV EDU - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 5,2800	07/08/2025	Sim
7		ESP-FUND.PE ACH-CENTRO PAUL. RADIO-TV EDU - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 4,1900	07/08/2025	Sim
8		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 3,2100	31/07/2025	Sim
9		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 2,4500	27/06/2025	Sim
10		CONSELHO NACIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 3,2400	12/06/2025	Sim
11		CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS/PA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 4,3000	20/05/2025	Sim
12		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2825	Unidade	R\$ 2,4000	19/05/2025	Sim
13		PREFEITURA DE PATO BRANCO - PR - Compras.gov.br	2220	Unidade	R\$ 1,8900	05/05/2025	Sim
14		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 3,0000	17/04/2025	Sim
15		PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 3,3700	02/04/2025	Sim
16		CONSELHO REG.DE FIS. E TERAPIA OCUPACIONAL-PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 5,7000	26/03/2025	Sim
17		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3700	Unidade	R\$ 3,1200	18/03/2025	Sim
18		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 3,8631	17/03/2025	Sim
19		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	450	Unidade	R\$ 4,3700	25/02/2025	Sim
20		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	8000	Unidade	R\$ 2,8700	30/01/2025	Sim
i 21		ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	169	Unidade	R\$ 2,5000	18/01/2025	Sim
		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO					



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
 com o identificador 37003000320035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

22		DE SAO PAULO - Compras.gov.br	350	Unidade	R\$ 4,3700	13/01/2025	Sim
23		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	450	Unidade	R\$ 3,2200	13/01/2025	Sim
24		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 4,3700	13/01/2025	Sim
25		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 4,3700	13/01/2025	Sim
26		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 4,3700	13/01/2025	Sim
27		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 4,3700	13/01/2025	Sim
28		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1620	Unidade	R\$ 4,3700	13/01/2025	Sim
29		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 4,3700	13/01/2025	Sim
30		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 4,3700	10/01/2025	Sim
31		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	2800	Unidade	R\$ 3,5700	20/12/2024	Sim
32		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 6,5700	05/12/2024	Sim
33		PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 5,4000	03/12/2024	Sim
34		INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	310	Unidade	R\$ 4,0100	11/11/2024	Sim
35		FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 4,5000	26/09/2024	Sim
36		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 3,7000	18/09/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 13

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
356367 - Fita Adesiva Material: Polipropileno Transparente , Tipo: Monoface , Largura: 45 MM, Comprimento: 45 M, Cor: Incolor , Aplicação: Multiuso	Pacote 5 Unidade	5
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 11,3500	R\$ 11,3500	R\$ 11,3500
Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R\$ 11,3500		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA DE NOVAS TEBAS - PR - Compras.gov.br	120	Pacote 5 Unidade	R\$ 11,3500	20/05/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 14



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 37003000320035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Descrição do item

461889 - Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfito /Apergaminhado/Ofício , Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco , Característica Adicional: Alvura Superior

Unidade de Fornecimento

Embalagem 500 Folha

Quantidade

30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 125,3140%

R\$ 19,0000

R\$ 42,1400

R\$ 25,0500

Desvio Padrão: 52,8073

Maior Preço: R\$ 200,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS RIBEIRAO PRETO - Compras.gov.br	60900	Embalagem 500 Folha	R\$ 19,0000	05/09/2025	Não
2		CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	20	Embalagem 500 Folha	R\$ 200,0000	05/09/2025	Sim
3		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Embalagem 500 Folha	R\$ 19,6500	05/09/2025	Não
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70	Embalagem 500 Folha	R\$ 25,5000	04/09/2025	Não
5		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	290	Embalagem 500 Folha	R\$ 19,6000	04/09/2025	Não
6		CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-RJ - Compras.gov.br	400	Embalagem 500 Folha	R\$ 21,7800	04/09/2025	Não
7		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	Embalagem 500 Folha	R\$ 8.850,0000	03/09/2025	Não
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Embalagem 500 Folha	R\$ 23,9700	03/09/2025	Não
9		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	3000	Embalagem 500 Folha	R\$ 18,5900	02/09/2025	Não
10		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	900	Embalagem 500 Folha	R\$ 19,4400	11/09/2025	Não
11		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	12600	Embalagem 500 Folha	R\$ 25,3100	30/09/2025	Não
12		PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	228308	Embalagem 500 Folha	R\$ 19,6000	29/08/2025	Não
13		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	26849	Embalagem 500 Folha	R\$ 21,2500	29/08/2025	Não
14		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	1000	Embalagem 500 Folha	R\$ 23,0000	28/08/2025	Não
15		PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	30609	Embalagem 500 Folha	R\$ 18,4000	28/08/2025	Não
16		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	3825	Embalagem 500 Folha	R\$ 21,2000	28/08/2025	Não
17		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3200	Embalagem 500 Folha	R\$ 19,6000	28/08/2025	Não
18		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	500	Embalagem 500 Folha	R\$ 23,9000	28/08/2025	Não
19		FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA - Compras.gov.br	200	Embalagem 500 Folha	R\$ 22,7500	27/08/2025	Não
20		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Embalagem 500 Folha	R\$ 19,4000	27/08/2025	Não
21		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5125	Embalagem 500 Folha	R\$ 19,0000	23/12/2025	Não
22		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	15375	Embalagem 500 Folha	R\$ 17,0000	23/12/2025	Não



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 37003000320035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 32

i23		FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	200	Embalagem 500 Folha	R\$ 35,9500	25/08/2025	Sim
24		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	250	Embalagem 500 Folha	R\$ 22,0700	25/08/2025	Não
25		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	2510	Embalagem 500 Folha	R\$ 28,7600	22/08/2025	Não
26		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	400	Embalagem 500 Folha	R\$ 19,5000	22/08/2025	Não
27		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	9311	Embalagem 500 Folha	R\$ 18,5000	22/09/2025	Não
28		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	2500	Embalagem 500 Folha	R\$ 19,1900	21/08/2025	Não
29		PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	2496	Embalagem 500 Folha	R\$ 19,6800	20/08/2025	Não
30		PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	10504	Embalagem 500 Folha	R\$ 19,6800	20/08/2025	Não
31		PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - Compras.gov.br	2370	Embalagem 500 Folha	R\$ 19,7400	20/08/2025	Não
32		PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - Compras.gov.br	45060	Embalagem 500 Folha	R\$ 18,7000	20/08/2025	Não
33		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	170	Embalagem 500 Folha	R\$ 23,0000	20/08/2025	Não
34		CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 7ª - RJ - Compras.gov.br	260	Embalagem 500 Folha	R\$ 22,5500	19/08/2025	Não
35		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	628	Embalagem 500 Folha	R\$ 19,0000	18/08/2025	Não
36		JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1600	Embalagem 500 Folha	R\$ 20,0900	18/08/2025	Não
37		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	530	Embalagem 500 Folha	R\$ 19,4000	18/08/2025	Não
38		ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	200	Embalagem 500 Folha	R\$ 19,5000	18/08/2025	Não
39		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Embalagem 500 Folha	R\$ 19,4000	15/08/2025	Não
40		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100	Embalagem 500 Folha	R\$ 19,9000	15/08/2025	Não
41		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	400	Embalagem 500 Folha	R\$ 19,0500	13/08/2025	Não
42		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1223	Embalagem 500 Folha	R\$ 24,6000	13/08/2025	Não
43		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3667	Embalagem 500 Folha	R\$ 21,0000	13/08/2025	Sim
44		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Embalagem 500 Folha	R\$ 26,0000	13/08/2025	Sim
45		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	550	Embalagem 500 Folha	R\$ 22,9700	12/08/2025	Sim
46		ETO-ASSOCIAÇÃO A.C.E.DE FILADELFIA - Compras.gov.br	200	Embalagem 500 Folha	R\$ 25,9000	11/08/2025	Sim
i47		Câmara MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA/PE - Compras.gov.br	48	Embalagem 500 Folha	R\$ 25,6000	07/08/2025	Sim
48		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	100	Embalagem 500 Folha	R\$ 20,4800	07/08/2025	Sim
49		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Embalagem 500 Folha	R\$ 24,5000	06/08/2025	Sim
50		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	150	Embalagem 500 Folha	R\$ 19,0000	06/08/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 23/01/2026 11:11



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 37003000320035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 33

22 de 23

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 23 de janeiro de 2026.

De: Setor de Protocolo

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 56/2026

Proposição: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS nº 1/2026

Autoria: JULIANO PEREIRA

Ementa: Aquisição de Itens de Papelaria - 2026.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Processo de Contratação

Ação realizada: Processo protocolado

Próxima Fase: Analisar e Autorizar abertura de Processo de Contratação

CATARINA PEREIRA
Recepcionista
131595



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380033003700310031003A005400

Assinado eletronicamente por **CATARINA PEREIRA** em **23/01/2026 11:58**

Checksum: **A60C1293F547BEA64E197C7DBB085A1EFCFBA544F739068A497D98370668F014**





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 23 de janeiro de 2026.

De: Presidência

Para: Setor de Compras

Referência:

Processo nº 56/2026

Proposição: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS nº 1/2026

Autoria: JULIANO PEREIRA

Ementa: Aquisição de Itens de Papelaria - 2026.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Analisar e Autorizar abertura de Processo de Contratação

Ação realizada: Autorizado

Descrição:

Trata-se de solicitação de autorização para abertura de processo visando à aquisição, de itens de papelaria, com o objetivo de atender às demandas internas da Câmara Municipal de Marilândia, conforme os termos do Estudo Técnico Preliminar.

No caso presente, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, a contratação é necessária para a reposição do estoque de gêneros de papelaria, cuja utilização é contínua e essencial para o pleno desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Marilândia.

Assim sendo, a aquisição se mostra essencial, motivo pelo qual decido por autorizar a abertura do processo administrativo, adotando para tanto o procedimento na modalidade Dispensa de Licitação – nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, Menor Preço Global, para a contratação solicitada.

Cabe destacar que o item 07 do Anexo I do Estudo Técnico Preliminar, onde se lê: Cor: Laranja; leia-se: Cor: transparente.

Ao setor de compras e contratações para a confecção do Termo de Referência, bem como Pesquisa de Preços. Após, os demais atos pertinentes.

Próxima Fase: Elaborar Termo de Referência

ADILSON REGGIANI





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Presidente
131506



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380033003700310032003A005400

Assinado eletronicamente por **ADILSON REGGIANI** em 23/01/2026 12:45

Checksum: **764A05DE592858C346B9DF92C97643767EC68E03C31A19287F390C2924CBD63F**





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 28 de janeiro de 2026.

De: Setor de Compras

Para: Setor de Compras

Referência:

Processo nº 56/2026

Proposição: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS nº 1/2026

Autoria: JULIANO PEREIRA

Ementa: Aquisição de Itens de Papelaria - 2026.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Elaborar Termo de Referência

Ação realizada: Termo de Referência elaborado e assinado

Próxima Fase: Realizar Orçamento Estimado

CATARINA PEREIRA
Recepcionista
131595



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380033003700310035003A005400

Assinado eletronicamente por **CATARINA PEREIRA** em **28/01/2026 15:21**

Checksum: **50CBB326B25D2883B534D46B12AE25FF6194BD683120FFBD0FDC5A20D0E584AA**





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto desse procedimento aquisição de materiais de papelaria destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Marilândia.
- 1.2. As especificações e os quantitativos dos produtos estão descritos no anexo I deste termo de referência.
- 1.3. Os serviços objeto desta contratação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais específicas usualmente encontradas no mercado, a contraparte não se enquadra como sendo bem de consumo de luxo, conforme Decreto Legislativo nº 327/2022 Desta Augusta Casa.
- 1.4. A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações, conforme Portaria nº. 44 de 01 de dezembro de 2025.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A contratação mostra-se necessária para a reposição do estoque de gêneros de papelaria, cuja utilização é contínua e essencial para o pleno desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Marilândia.
- 2.2. Os materiais solicitados são de uso rotineiro, indispensáveis ao bom funcionamento dos setores, a ausência desses materiais impactaria diretamente na organização documental, no andamento regular dos processos internos e no atendimento eficiente às demandas desta Casa de Leis.
- 2.3. Dessa forma, ao se repor o estoque garante não apenas a continuidade dos serviços, mas também a preservação da qualidade e agilidade nos trabalhos realizados pelos diversos setores da Câmara Municipal de Marilândia.

3. DA EXECUÇÃO

- 3.1. Os Objetos que trata este Termo de Referência deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Marilândia, situada a Rua Luis Catelan, 230, centro, Marilândia/ES, nos dias e horários de funcionamento.
- 3.2. Os objetos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento da ordem de fornecimento emitido pelo CONTRATANTE, sendo entregues em conformidade com as especificações e quantidades descritas na autorização de contratação.
- 3.3. Caso a CONTRATADA verifique a impossibilidade de cumprir com prazo estabelecido, deverá ser protocolada solicitação de prorrogação de prazo de entrega da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente justificado, e o novo prazo previsto para a entrega.
 - 3.3.1. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo CONTRATANTE na forma da lei e, de acordo com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, informará a CONTRATADA a decisão proferida.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

- 3.3.2.** Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não se cumpra o prazo inicial, o fornecedor deverá entregar imediatamente o objeto.
- 3.4.** Havendo erro na nota fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo da prestação de serviços será suspenso até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.
- 3.5.** Serão rejeitados no recebimento os materiais fornecidos com especificações e padrões diferentes daqueles contratados, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos pelo CONTRATANTE.
- 3.6.** Constatadas irregularidades no objeto a ser adquirido, o CONTRATANTE, poderá:
- 3.6.1.** Se disser respeito à especificação, o não recebimento do material, ou qualquer dos demais motivos elencados nesses itens, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o fornecimento, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 3.6.2.** Na hipótese de substituição, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração no prazo máximo a ser estipulado pela contratante, contados a partir do recebimento da notificação por escrito e mantido o preço inicialmente CONTRATADO;
- 3.6.3.** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a aquisição, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- 3.6.4.** Na hipótese de complementação, a CONTRATADA, deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito e mantido o preço inicialmente CONTRATADO;
- 3.7.** O recebimento do objeto, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:
- 3.7.1.** O objeto, deverá estar em suas respectivas embalagens originais, se cabível, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;
- 3.7.2.** Condições da embalagem e/ou do material;
- 3.7.3.** Quantidade entregue;
- 3.7.4.** Apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador, descrição do material entregue, quantidade, preço unitário e total;
- 3.7.5.** Compatibilidade do material entregue com as especificações exigidas no termo de referência e constantes da proposta da empresa vencedora;
- 3.8.** Reserva-se o CONTRATANTE o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa;
- 3.9.** Os produtos serão recebidos da seguinte forma:
- 3.5.1.** Recebimento provisório no ato da entrega do objeto, verificando a conformidade com as especificações do edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de registro de Preços.
- 3.5.2.** Recebimento definitivo, em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto", desde que comprovada a adequação aos termos contratuais.
- 3.6.** A entrega será de responsabilidade da contratada, sem ônus para a Câmara Municipal. Todas as despesas com o carregamento, transporte, descarregamento e entrega correrão por conta da empresa contratada.
- 3.7.** Caso algum item não seja entregue, esteja em desacordo com as especificações, apresente algum tipo de defeito ou qualidade inferior a esperada, o produto não será





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

aceito, a empresa será notificada para corrigir as inconsistências, sem ônus para a contratante.

- 3.8.** Durante o fornecimento, a empresa deverá informar um responsável, com capacidade de resolução imediata de possíveis problemas, para fins de contato direto.
- 3.9.** Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nas legislações pertinentes.
- 3.10.** A entrega deverá ser de forma que não interrompam ou prejudiquem as atividades do cotidiano, e quando não for possível, solicitará autorização para que seja realizada fora do expediente.
- 3.11.** É possível e conveniente a execução simultânea por mais de um fornecedor desde que mantendo um controle individualizada à execução de cada contratado.

4. DOCUMENTAÇÃO

- 4.1.** A empresa, como condição de ser contratada, necessita apresentar a documentação, sem os quais não poderá ser realizado o pagamento devido. A documentação exigida poderá, a critério da administração, ser juntada pela própria contratante aos autos.
- 4.2.** A documentação deverá estar de acordo com a lei 14.133/2021, dentre quais deverá conter no mínimo seguintes documentos:
 - 4.2.1.** Habilitação jurídica, conforme a lei 14.133/2021;
 - 4.2.2.** Comprovante de inscrição no CNPJ;
 - 4.2.3.** Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
 - 4.2.4.** Certidão FGTS;
 - 4.2.5.** Regularidade Trabalhista (CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);
 - 4.2.6.** Regularidade com as Fazendas Estaduais e Municipais quando for o caso;
 - 4.2.7.** Certidão negativa de Recuperação Judicial e Extrajudicial (Falência e Concordata), emitida pela TJ.
 - 4.2.8.** Não estar impedido de contratar com a Administração (verificação de cadastro de penalidades);
 - 4.2.9.** A Câmara poderá requisitar outros documentos conforme a necessidade, sempre de acordo com as diretrizes da Lei 14.133/2021.
- 4.3.** Antes de formalizar ou prorrogar o contrato/contratação ou ata de registro, conforme artigo 91 §4 da lei 14133/2021, deverá ser comprovado a regularidade fiscal do contratado por meio de certidão negativa consolidada de inidoneidade, CEIS E CNEP, emitidas pela CGU e pelo TCU.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1.** Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta das dotações sob as rubricas:

150 - CAMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA

15015.0103100164.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS DO PODER LEGISLATIVO

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 001.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

6. INVESTIMENTO

- 6.1. Com base no Estudo Técnico Preliminar, estima-se o investimento no valor total de R\$ 2.975,58 (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), para os serviços elencados neste Termo de Referência. A tabela dos valores estimados, unitário e global, encontra-se no ETP.
- 6.2. Em etapa subsequente, será realizado o orçamento estimado acompanhado dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando as condições e especificidades apresentadas neste Termo de Referência, para incorporar este documento.

7. GARANTIA

- 7.1. Os objetos deverão ter seu prazo de garantia de acordo com os padrões e prazos atrelados à natureza dos serviços.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE FORNECEDOR DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1 O fornecedor será selecionado por meio do procedimento de compra direta, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global;
- 8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, qualificação econômico-financeira e técnica, de acordo com o que consta nesse termo de referência.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Cumprir integralmente as obrigações relacionadas com a contratação, descritas no Termo de Referência;
- 9.2 Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 9.3 Apresentar os documentos de cobrança, inclusive, nota(s) fiscal(is) com a descrição completa dos serviços, juntamente com os documentos de regularidade fiscal e a declaração de adimplemento de encargos;
- 9.4 Manter sigilo de informações às quais porventura venha a ter acesso, que se refiram à Administração Pública ou qualquer outra que, pela sua natureza, não devam ser divulgadas. Em caso de descumprimento do sigilo de informações, a Administração procederá à análise e as ações cabíveis, sem prejuízo das sanções nas esferas penal e civil;
- 9.5 Responsabilizar-se integralmente pelos objetos contratados, assim como pelas despesas diretas e indiretas relacionadas com a contratação para a perfeita execução, nos termos da legislação vigente;
- 9.6 Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências;
- 9.7 Executar a entrega dos objetos de acordo com as condições e prazos propostos neste Termo de Referência;
- 9.8 Confirmar o recebimento da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho;
- 9.9 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

- 9.10 Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta da contratação, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;
- 9.11 Manter, durante toda a execução contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comunicando imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente;
- 9.12 Estar de acordo com todas as regras e legislações vigentes ao perfeito e correto funcionamento da prestação de serviços.
- 9.13 A CONTRATADA não poderá subcontratar a prestação deste serviço.
- 9.14 Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal.
- 9.15 Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos às obrigações aqui assumidas, ficando essas a seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer;
- 9.16 Transportar até a sede da Câmara Municipal de Marilândia /ES todos os produtos adquiridos, disponibilizando a mão de obra necessária para a entrega;
- 9.17 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento;
- 9.18 Cumprir os postulados legais da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).
- 9.19 É vedada a contratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 9.20 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1 Designar servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados, sobre os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA, quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- 10.2 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço;
- 10.3 Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de preposto por ela credenciada;
- 10.4 Efetuar o pagamento de acordo com a efetiva entrega e aceite do serviço, de acordo com o preço, os prazos e condições estimuladas na licitação, sendo expressamente vedado o pagamento antecipado;





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

- 10.5 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste Termo;
- 10.6 Prestar à Contratada toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 10.7 Notificar, por escrito, à contratada, toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;
- 10.8 Atestar e receber os serviços efetivamente executados, de acordo com o Termo de Referência;
- 10.9 Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.
- 10.10 Aplicar as penalidades por descumprimento da contratação;
- 10.11 É vedado a exigência que constitua intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado, conforme artigo 48 da 14.133/2021.

11 FISCALIZAÇÃO

- 11.1 A Câmara Municipal de Marilândia designará servidor para efetuar a fiscalização da execução contratual.
- 11.2 O representante da Administração responsável pela fiscalização deverá manter registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, detalhando as datas e servidores envolvidos, se for o caso, a fim de acompanhar a efetiva prestação dos serviços.
- 11.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 11.4 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal de Marilândia/ES e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade.

12 FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1 Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação a CMM de Nota Fiscal sem emendas ou rasuras, bem como os documentos de regularidade fiscal. As Notas Fiscais, depois de conferidas e visadas, serão encaminhadas para processamento e pagamento no prazo de 20 (vinte) dias corridos, após a respectiva apresentação.
- 12.2 Os pagamentos mensais somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos atualizados: Certidão Negativa de débitos trabalhistas; FGTS; Tributos Federais e à dívida ativa da União, Estaduais e Municipais; e certidão negativa de falência e concordada.
- 12.3 Após o prazo, a CONTRATANTE pagará multa financeira nos seguintes termos:

VM: $\frac{VF \times 0,33 \times ND}{100}$

Onde:

V.M.: Valor da Multa Financeira.

V.F.: Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

N.D: Número de dias em atraso.

- 12.4 Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais) será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

- 12.5** A NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados nos DOCUMENTOS;
- 12.6** Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas, deverá ser comunicada a CMM, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;
- 12.7** Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições previstas no termo de referência no que concerne à proposta de preço e a documentação;
- 12.8** No texto da NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverão constar, o número da Licitação, o número da Ata de Registro de Preços ou nº do Contrato o(s) objeto(s)/Serviço(s), os valores unitários e totais, nº do empenho e conta bancária para pagamento;
- 12.9** O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL será feito por Transferência/Depósito Bancário ou Boleto Bancário;
- 12.10** Os pagamentos poderão ser suspensos nos seguintes casos:
- Não cumprimento das obrigações assumidas que possam de qualquer forma prejudicar o Contratante;
 - Inadimplência das obrigações da Contratada para com o Município, por conta do estabelecido Contrato;
 - Não execução dos serviços nas condições estabelecidas no contrato;
 - Erros ou vícios nas Notas Fiscais/Faturas.
- 12.11** Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.
- 12.12** O FORNECEDOR deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 5296 de 18 de agosto de 2023 que "adota a IN RFB nº 1234/2012 e suas alterações para fins de retenção de IRRF nas Contratações de Bens e na Prestação de serviços realizadas pelo Município de Marilândia e dá outras providências", que obriga os órgãos públicos a fazer a retenção do imposto de renda, na fonte, nas contratações.
- 12.12.1 O fornecedor deverá fazer o destaque na nota fiscal do valor da retenção do imposto de renda.
- 12.12.2 Caso o fornecedor esteja incluído nas hipóteses de isenção ou imunidade deverá apresentar declaração a cada pagamento comprovando a sua condição.
- 12.12.3 O artigo 4º da IN RFB 1234/2012 prevê as hipóteses de imunidade e isenção.

13 VIGÊNCIA CONTRATUAL, REEQUILÍBRIO E REAJUSTE

- 13.1** O prazo da contratação será de até 3 (três) meses depois que publicada a autorização de contratação.
- 13.2** O reequilíbrio será concedido mediante justificativa com documentos comprobatórios aceitos pela administração, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.
- 13.3** O reajuste não será adotado nesta contratação por ser entrega imediata e sem assinatura contratual.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Independente de outras sanções legais cabíveis, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, em caso de descumprimento das condições previstas para a contratação, de acordo com a previsão do artigo 155 e 156 da Lei 14.133/2021.

- 14.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 14.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 14.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;
- 14.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 14.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 14.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 14.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 14.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 14.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 14.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- 14.2.1 Advertência;
- 14.2.2 Multa;
- 14.2.3 Impedimento de licitar e contratar;
- 14.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- 14.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 14.3.2 As peculiaridades do caso concreto;
- 14.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 14.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 14.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.3.6 A sanção prevista no tópico 14.2.1, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no tópico 14.1.1., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 14.3.7 A sanção prevista no tópico 14.2.2, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas nos tópicos do item 14.2.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

- 14.3.8 A sanção prevista no tópico 14.2.3, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos tópicos 14.1.2; 14.1.3; 14.1.4; 14.1.5; 14.1.6; 14.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.3.9 A sanção prevista no tópico 14.2.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos tópicos 14.1.8, 14.1.9, 14.1.10, 14.1.11 e 14.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos tópicos 14.1.2, 14.1.3, 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6 e 14.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no tópico 14.3.8, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Marilândia, 28 de janeiro de 2026

CATARINA PEREIRA
Setor de Compras e Contratações
Portaria CMM nº 12/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL. (R\$)
01	PASTA ARQUIVO CATÁLOGO Pasta Arquivo Material: Couro Sintético, Tipo: Catálogo, Largura: 330 MM, Altura: 240 MM, Cor: Preta, Capacidade: 100 Envelopes Plásticos FL, Características Adicionais 1: Com Quatro Furos	UND.	15		
02	PASTA ARQUIVO ABAS E ELÁSTICO Material: Polipropileno, Tipo: Abas E Elástico, Largura: 248 MM, Altura: 350 MM, Lombada: 40 MM, Cor: Cristal	UND.	10		
03	CADERNO Caderno Tipo: 1/4, Material: Papel Off-Set, Gramatura Folhas: 56 G/M2, Material Capa: Papelão Revestida Com Papel-Couché, Comprimento: 200 MM, Largura: 140 MM, Quantidade Folhas: 96 FL, Características Adicionais: Brochura, Capa Dura, costurado	UND.	05		
04	CANETA MARCA-TEXTO Material: Plástico, Tipo Ponta: Chanfrada, Cor: Amarela, Características Adicionais: Traço 4 Mm	UND.	24		
05	CANETA ESFEROGRÁFICA Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Azul, Caixa com 50 unidades.	UND.	01		
06	FITA ADESIVA 45 MM Material: Polipropileno Transparente, Tipo: Monoface, Largura: 45 MM, Comprimento: 45 M, Cor: Incolor, Aplicação: Multiuso, Pacote com 05 unidades	UND.	05		
07	FITA ADESIVA 12 MM Material: Polipropileno, Tipo: Monoface, Largura: 12 MM, Comprimento: 10 M, Cor: transparente, Aplicação: Multiuso	UND.	10		
08	RÉGUA ESCRITÓRIO Régua Escritório Material: Acrílico, Comprimento: 30 CM, Graduação: Centímetro/Milímetro, Tipo Material: Rígido, Cor: Cristal, Transmittância: Transparente	UND.	10		
09	GRAMPEADOR Material: Metal, Tipo: Alicata, Tamanho Grampo: 26/6	UND.	03		
10	PILHA AAA Tamanho: Palito, Modelo: AAA, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V, Cartela com 02 unidades	UND.	08		
11	PILHA AA Tamanho: Pequena, Modelo: AA, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V, Cartela com 02 unidades	UNID.	08		
12	PAPEL A4 Tipo: Sulfito/Apergaminhado/Ofício, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco, Característica Adicional: Alvura Superior, Embalagem com 500 folhas	UNID.	30		
13	ENVELOPE BRANCO Material: Offset, Modelo: Ofício, Tamanho (C X L): 240 X 340 MM, Cor: Branco, Gramatura: 90 G/M	UNID.	300		
14	ENVELOPE CARTA Material: Kraft, Modelo: Saco Padrão, Tamanho (C X L): 185 X 248 MM, Cor: Parda, Gramatura: 90 G/M	UNID.	150		
				VALOR TOTAL:	



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 39003500310035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **CATARINA PEREIRA** em **28/01/2026 15:21**

Checksum: **757C21D3BFE60D5BCEAE09018BDBF9E4902BFCFB7D183A8F4F9EBE3E476C3754**





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 09 de fevereiro de 2026.

De: Setor de Compras

Para: Agente de Contratação

Referência:

Processo nº 56/2026

Proposição: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS nº 1/2026

Autoria: JULIANO PEREIRA

Ementa: Aquisição de Itens de Papelaria - 2026.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Realizar Orçamento Estimado

Ação realizada: Orçamento finalizado

Descrição:

Considerando que a presente etapa do processo tem por finalidade a realização de levantamento de mercado, com o objetivo de identificar valores compatíveis com aqueles praticados na região, em estrita observância aos critérios estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 5.484/2024, de 02 de abril de 2024, que dispõe sobre a pesquisa de preços no âmbito da Administração Pública Municipal, encaminho, para juntada aos autos, o Quadro Comparativo de Preços, acompanhado de todas as memórias de consulta realizadas, bem como da análise correspondente aos dados obtidos.

Na sequência, apresenta-se o Relatório de Pesquisa de Preços, documento que consolida as informações levantadas, descreve a metodologia empregada, e reúne os elementos necessários para fundamentar a estimativa de preços nesta fase processual, assegurando maior clareza, transparência e aderência às exigências normativas.

Por fim, encaminha-se também o documento contendo os Valores Médios para Reserva Orçamentária, destinado à utilização nas etapas subsequentes do processo.

Diante do exposto, remeto o presente processo para os procedimentos necessários ao seu regular prosseguimento.

Próxima Fase: Finalizar Cotação no Sistema de Compras/Elaborar Minuta de Edital/Contrato/Aviso de Dispensa





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEONARDO MARINO
Assessor de Comunicação Parlamentar
131609



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100380033003800330035003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 54

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380033003800330035003A005400

Assinado eletronicamente por **LEONARDO MARINO** em 09/02/2026 15:24

Checksum: **12A25534FA410EAE57119D3D0D8AAAE42DD8CAA5E230147002D013614A04EA81**





QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

PROCESSO 690/2025				COMPAS.GOV	PNCP				FORNECEDOR			VALORES MÉDIOS	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MÉDIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAPARI	SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS - VITÓRIA	CONTRATAÇÕES INDEPENDENTES	PAPELARIA E LIVRARIA CARTAM LTDA	PAPELARIA E ARM. SALEZE LTDA	VERDIN'S PAPELARIA E VARIEDADES LTDA	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
01	PASTA ARQUIVO CATÁLOGO	Und.	15	39,85	14,12	-	-	21,57	19,95	36,00	28,00	26,38	395,70
02	PASTA ARQUIVO ABAS E ELÁSTICO	Und.	10	3,92	-	1,44	2,60	7,00	4,65	6,50	9,30	5,52	55,20
03	CADERNO	Und.	05	13,16	7,09	6,82	5,40	6,85	6,89	8,50	7,60	7,03	35,15
04	CANETA MARCA-TEXTO	Und.	24	5,10	6,42	6,86	0,75	1,30	0,98	3,30	1,66	3,30	79,20
05	CANETA ESFEROGRÁFICA	Caixa 50 Und.	01	65,00	-	26,04	30,00	31,90	37,95	67,50	1,00	31,48	31,48
06	FITA ADESIVA 45 MM	Pacote 5 und.	05	11,35	2,60	7,29	10,90	11,16	27,25	47,50	4,98	11,14	55,70
07	FITA ADESIVA 12 MM	Und.	10	1,00	0,59	-	1,75	1,92	1,45	1,20	2,39	1,47	14,70
08	RÉGUA ESCRITÓRIO	Und.	10	2,70	0,68	0,52	2,10	2,25	2,45	3,50	3,35	2,38	23,80
09	GRAMPEADOR	Und.	03	30,80	15,13	10,68	9,00	26,76	21,50	57,00	11,85	23,55	70,65
10	PILHA AAA	Pacote 2 und.	08	7,48	3,95	-	-	2,90	4,50	9,90	6,75	5,67	45,36
11	PILHA AA	Pacote 2 und.	08	7,03	2,59	-	3,30	1,85	4,50	8,50	6,75	4,85	38,80
12	PAPEL A4	Pacote 500 fol	30	42,14	-	-	-	28,99	29,50	38,00	30,00	33,73	1011,90
13	ENVELOPE BRANCO	Und.	300	1,02	0,97	1,13	0,42	0,50	0,55	0,80	0,56	0,74	222,00
14	ENVELOPE CARTA	Und.	150	1,42	0,43	-	-	0,46	0,27	0,50	0,28	0,47	70,50
VALOR TOTAL ESTIMADO												R\$ 2.150,14	

Elaborado por:	Data	Metodologia Aplicada:	Observação sobre os preços:
LEONARDO MARINO	9 de fevereiro de 2025	MÉDIA	Excessivamente elevados: superior a 40% da média do rol de preços válidos Inexequível: inferior a 60% da média do rol de preços válidos

Notas.

Os valores sinalizados **nesta cor** foram retirados do cálculo da **média** por estarem **excessivamente elevados e/ou inexequíveis**.

A fundamentação para a escolha da metodologia adotada (média aritmética), bem como os respectivos cálculos, encontra-se apresentados de forma detalhada no **relatório** que embasa este quadro.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 39003700380030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **LEONARDO MARINO** em **09/02/2026 15:24**

Checksum: **7585CA00E50DEC7F9E151923574A527C0E9B35CE32542FC7F728BF3293CD5841**





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto desse procedimento aquisição de materiais de papelaria destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Marilândia.

Nesta etapa do processo, será adotada uma descrição mais simplificada em comparação àquela constante no Termo de Referência, com o objetivo de proporcionar melhor visualização da composição dos preços.

2. FONTES CONSULTADAS

Para definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos do Art. 5º do Decreto municipal Nº 5484/2024, de 02 de abril de 2024 sedo priorizados os parâmetros estabelecidos no inciso I ou II como define o parágrafo 1º:

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos no inciso I ou II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos pela escolha dos demais parâmetros.

A composição da estimativa de preços, fundamentada em sistemas oficiais do Governo Federal, foi realizada em duas frentes distintas. Inicialmente, aproveitou-se a pesquisa de preços efetuada no portal Compras.gov durante a etapa de elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), com o objetivo de comparar os valores ali obtidos com aqueles levantados por meio de pesquisas especializadas, contribuindo para a formação de uma base de preços mais ampla e consistente.

Em um segundo momento, procedeu-se à consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no qual foram identificadas diversas contratações relacionadas aos itens que constituem o objeto deste processo. Todavia, considerando as diferenças nas formas de execução contratual e a existência de contratações com quantidades significativamente elevadas, capazes de influenciar substancialmente a redução dos preços unitários, optou-se por selecionar prioritariamente aquelas contratações cujas quantidades se mostraram moderadamente compatíveis com a demanda ora pretendida.

Ressalta-se, contudo, que alguns registros com quantitativos mais elevados foram mantidos para fins de análise, tendo em vista que, em etapa posterior, seria realizada curadoria dos valores coletados, com o devido tratamento dos dados, de modo a preservar a correlação, a comparabilidade e a confiabilidade da estimativa final de preços.

Na tentativa de ampliar a base de consulta, e formalizar uma pesquisa robusta que retrate a realizado do mercado atual e local buscou-se concomitantemente utilizar os termos do o inciso IV:

IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Segue a relação de fornecedores consultados e que apresentaram resposta a solicitação:

FORNECEDOR	APRESENTOU PROPOSTA?	JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA
PAPELARIA SALEZE	SIM	Fornecedor localizado no município.
CASA DO PAPEL	NÃO	Fornecedor localizado no município, a princípio disse que forneceria o orçamento, porém não respondeu à solicitação.
MY HOUSE DISTRIBUIDORA	NÃO	Fornecedor localizado no município, empresa especializada em licitação, porém não respondeu à solicitação.
CARTAM PAPELARIA	SIM	Fornecedor localizado em Colatina e selecionado por meio da pesquisa no Google.
COMERCIAL PAPELARIA E LIVRARIA LTDA	NÃO	Fornecedor localizado no município, a princípio disse que forneceria o orçamento, porém não respondeu à solicitação.
ATLAS PAPELARIA	NÃO	Fornecedor localizado em Colatina e selecionado por meio da pesquisa no Google, a princípio disse que forneceria o orçamento, porém não respondeu a solicitação.
RABISKO PAPELARIA	SIM	Fornecedor localizado em Colatina e selecionado por meio da pesquisa no Google, nos forneceu a cotação. A empresa apresenta outro nome no documento de orçamento.
PAPELART COLATINA	NÃO	Fornecedor localizado em Colatina e selecionado por meio da pesquisa no Google, porém informou que não possui mais a empresa.
PAPELARIA PRISMA	NÃO	Fornecedor localizado em Colatina e selecionado por meio da pesquisa no Google, porém não respondeu a solicitação
KI PAPELARIA	NÃO	Fornecedor localizado em Colatina e selecionado por meio da pesquisa no Google, a princípio disse que forneceria o orçamento, porém não respondeu a solicitação.
GLOBAL PAPELARIA	NÃO	Fornecedor localizado em Baixo Guandu e selecionado por meio da pesquisa no Google, porém não respondeu a solicitação.

Ressalta-se que a adoção dessa alternativa metodológica decorreu da necessidade de levantar preços que refletissem, com maior fidedignidade, a realidade da presente contratação, tendo em vista que a pesquisa direta junto a fornecedores permite a obtenção de valores mais aderentes às especificidades do objeto pretendido. Ainda assim, destaca-se que a seleção dos fornecedores consultados ocorreu de forma preliminar e não exaustiva, uma vez que a prioridade da metodologia adotada concentrou-se nos parâmetros de pesquisa já descritos anteriormente.

Dessa forma, o levantamento de preços junto aos fornecedores baseou-se, principalmente, em empresas que já haviam sido consultadas em processos anteriores, bem como em pesquisas complementares realizadas por meio de mecanismos de busca na internet, notadamente o Google, com o intuito de ampliar o universo de referências disponíveis.

Cumprir mencionar que, embora a legislação aplicável recomende que a comunicação com fornecedores seja realizada, preferencialmente, por meio de e-mail institucional ou ofício, constatou-se, em experiências anteriores, baixa taxa de retorno quando tais canais foram utilizados de maneira exclusiva. Assim, visando aumentar a efetividade da pesquisa e assegurar maior participação do mercado, optou-se, em casos específicos, pela utilização do aplicativo WhatsApp como meio complementar de comunicação, sem prejuízo do rigor técnico, da formalidade, da transparência e da rastreabilidade das informações.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Ressalta-se, por fim, que todas as comunicações realizadas por esse meio foram devidamente registradas, armazenadas em ambiente digital seguro e submetidas a backups periódicos, podendo ser integralmente disponibilizadas para fins de controle, fiscalização ou auditoria, sempre que solicitado.

3. SERIE DE PREÇOS CONSULTADOS

O quadro comparativo de preços, contendo a composição dos valores acompanhada de sua respectiva análise crítica, encontra-se anexado ao processo para subsidiar a avaliação. Do mesmo modo, os documentos comprobatórios da pesquisa serão apresentados ao final deste relatório.

4. METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DE PREÇOS

Inicialmente, todos os valores obtidos foram somados integralmente, sem qualquer exclusão prévia, resultando em uma média inicial, essa média serviu como referência para a identificação dos valores extremos. Com base nela, foram desconsiderados:

- **Valores excessivamente elevados:** definidos como aqueles superiores a 40% acima da média inicial;
- **Valores inexecutáveis:** definidos como aqueles inferiores 60% da média inicial.

Após a exclusão desses itens, procedeu-se ao recálculo da média apenas com os valores válidos, obtendo-se, assim, a média total final de R\$ 2.150,14, adotada como preço estimado. Esse procedimento permite que o valor estimado represente, de forma proporcional e equilibrada, o comportamento real do mercado, evitando distorções que possam comprometer a viabilidade das propostas e a execução adequada do objeto contratual.

A utilização da média aritmética simples justifica-se pelo fato de ter sido precedida por uma análise crítica e pela curadoria dos valores coletados, permitindo a exclusão de preços inexecutáveis, inconsistentes ou excessivamente elevados. Tal procedimento assegura que apenas valores compatíveis com a realidade do mercado compõem o cálculo final, conferindo maior precisão e confiabilidade ao preço estimado.

5. MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

O preço estimado da contratação, totaliza o valor de **R\$ 2.150,14** (dois mil cento e cinquenta reais e quatorze centavos). Conforme demonstra a tabela resumida abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
01	PASTA ARQUIVO CATÁLOGO	UND.	15	26,38	395,70
02	PASTA ARQUIVO ABAS E ELÁSTICO	UND.	10	5,52	55,20
03	CADERNO	UND.	05	7,03	35,15





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

04	CANETA MARCA-TEXTO	UND.	24	3,30	79,20
05	CANETA ESFEROGRÁFICA	UND.	01	31,48	31,48
06	FITA ADESIVA 45 MM	UND.	05	11,14	55,70
07	FITA ADESIVA 12 MM	UND.	10	1,47	14,70
08	RÉGUA ESCRITÓRIO	UND.	10	2,38	23,80
09	GRAMPEADOR	UND.	03	23,55	70,65
10	PILHA AAA	UND.	08	5,67	45,36
11	PILHA AA	UNID.	08	4,85	38,80
12	PAPEL A4	UNID.	30	33,73	1.011,90
13	ENVELOPE BRANCO	UNID.	300	0,74	222,00
14	ENVELOPE CARTA	UNID.	150	0,47	70,50

Considerando que os valores identificados representam uma estimativa de mercado abrangente e compatível com os parâmetros e características deste processo, entende-se que refletem de forma adequada a realidade da contratação pretendida, podendo ser utilizados como base para definição do preço estimado.

6. IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS

A presente pesquisa de preços foi conduzida por Leonardo Marino, matrícula 131609 através do setor de compras contratações, designado pela Portaria CMM nº 12/2024.

Marilândia, 09 de fevereiro de 2026

LEONARDO MARINO
Setor de Compras e contratações
Portaria CMM nº 12/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

REFERÊNCIAS

Para evitar o acúmulo excessivo de documentos no processo, todos os contratos e publicações localizados no PNCP, bem como as cotações de preços obtidas junto a fornecedores e demais documentos que oferecem suporte a este relatório, encontram-se apresentados a seguir, por meio de links ou anexos.

DAS CONTRATAÇÕES NO PNCP

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI

<https://pncp.gov.br/app/editais/36403954000192/2025/102>

<https://pncp.gov.br/app/editais/36403954000192/2025/45>

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAPARI

<https://pncp.gov.br/app/editais/14804981000134/2025/31>

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS - VITÓRIA

<https://pncp.gov.br/app/editais/25217366000148/2025/22>

CONTRATAÇÕES INDEPENDENTES - PNCP

1 - <https://pncp.gov.br/app/editais/27080605001753/2025/159>

2 - <https://pncp.gov.br/app/editais/32479123000143/2025/232>

3 - <https://pncp.gov.br/app/editais/27427277000151/2025/28>

4 - <https://pncp.gov.br/app/editais/28521342000176/2025/25>

5 - <https://pncp.gov.br/app/editais/27165620000137/2025/124>

6 - <https://pncp.gov.br/app/editais/27165521000155/2025/139>

7 - <https://pncp.gov.br/app/editais/27080605001753/2025/159>

8 - <https://pncp.gov.br/app/editais/27080605001753/2025/159>

9 - <https://pncp.gov.br/app/editais/27165521000155/2025/139>

10 - <https://pncp.gov.br/app/editais/27427277000151/2025/28>

11 - <https://pncp.gov.br/app/editais/27427277000151/2025/28>

12 - <https://pncp.gov.br/app/editais/28521342000176/2025/25>

13 - <https://pncp.gov.br/app/editais/28521342000176/2025/25>

14 - <https://pncp.gov.br/app/editais/27142702000166/2025/29>

DOS FORNECEDORES





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

PROPOSTA DE PREÇOS PARA PROCESSO 56/2026

FORNECEDOR	PAPELARIA E LIVRARIA CARTAM LTDA		
REPRESENTANTE LEGAL	CARLOS TADEU MERLO		
ENDEREÇO	AV. SILVIO AVIDOS, 982 – SÃO SILVANO – COLATINA/ES		
CNPJ	03.806.187/0001-03	CEP	29703-132
E-MAIL	comprascartam@gmail.com	TELEFONE	(27) 3722-5690

Observações:

Os objetos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento da ordem de fornecimento.

O fornecedor será selecionado por meio do procedimento de **compra direta**, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço total**.

Além de todas condições previstas no Termo de Referência.

O orçamento deverá ter validade mínima de 60 dias, a partir desta data:	/ / 2026
---	----------

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL. (R\$)
01	PASTA ARQUIVO CATÁLOGO Pasta Arquivo Material: Couro Sintético, Tipo: Catálogo, Largura: 330 MM, Altura: 240 MM, Cor: Preta, Capacidade: 100 Envelopes Plásticos FL, Características Adicionais 1: Com Quatro Furos	UND.	15	19,95	299,25
02	PASTA ARQUIVO ABAS E ELÁSTICO Material: Polipropileno, Tipo: Abas E Elástico, Largura: 248 MM, Altura: 350 MM, Lombada: 40 MM, Cor: Cristal	UND.	10	4,65	46,50
03	CADERNO Caderno Tipo: 1/4, Material: Papel Off-Set, Gramatura Folhas: 56 G/M2, Material Capa: Papelão Revestida Com Papel-Couché, Comprimento: 200 MM, Largura: 140 MM, Quantidade Folhas: 96 FL, Características Adicionais: Brochura, Capa Dura, costurado	UND.	05	6,89	34,45
04	CANETA MARCA-TEXTO Material: Plástico, Tipo Ponta: Chanfrada, Cor: Amarela, Características Adicionais: Traço 4 Mm	UND.	24	0,98	23,52
05	CANETA ESFEROGRÁFICA Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Azul, Caixa com 50 unidades.	UND.	01	37,95	37,95
06	FITA ADESIVA 45 MM Material: Polipropileno Transparente, Tipo: Monoface, Largura: 45 MM, Comprimento: 45 M,	UND.	05	5,45	27,25





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

	Cor: Incolor, Aplicação: Multiuso, Pacote com 05 unidades				
07	FITA ADESIVA 12 MM Material: Polipropileno, Tipo: Monoface, Largura: 12 MM, Comprimento: 10 M, Cor: transparente, Aplicação: Multiuso	UND.	10	1,45	14,50
08	RÉGUA ESCRITÓRIO Régua Escritório Material: Acrílico, Comprimento: 30 CM, Graduação: Centímetro/Milímetro, Tipo Material: Rígido, Cor: Cristal, Transmitância: Transparente	UND.	10	2,45	24,50
09	GRAMPEADOR Material: Metal, Tipo: Alicate, Tamanho Grampo: 26/6	UND.	03	21,50	64,50
10	PILHA AAA Tamanho: Palito, Modelo: AAA, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V, Cartela com 02 unidades	UND.	08	4,50	36,00
11	PILHA AA Tamanho: Pequena, Modelo: AA, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V, Cartela com 02 unidades	UNID.	08	4,50	36,00
12	PAPEL A4 Tipo: Sulfito/Apergaminhado/Ofício, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco, Característica Adicional: Alvura Superior, Embalagem com 500 folhas	UNID.	30	29,50	885,00
13	ENVELOPE BRANCO Material: Offset, Modelo: Ofício, Tamanho (C X L): 240 X 340 MM, Cor: Branco, Gramatura: 90 G/M	UNID.	300	0,55	165,00
14	ENVELOPE CARTA Material: Kraft, Modelo: Saco Padrão, Tamanho (C X L): 185 X 248 MM, Cor: Parda, Gramatura: 90 G/M	UNID.	150	0,27	40,50

ASSINATURA DO FORNECEDOR

03.806.187/0001-03
PAPELARIA E LIVRARIA
CARTAM LTDA - ME
AV. SILVIO AVIDOS, 982
SÃO SILVANO - CEP: 29706.010
COLATINA - ES

CARIMBO - SE HOVER





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

PROPOSTA DE PREÇOS PARA PROCESSO 56/2026

FORNECEDOR	PAPELARIA E ARM. SALEZE LTDA - EPP		
REPRESENTANTE LEGAL	ALINE CAMATA BONA		
ENDEREÇO	AV. DOM BOSCO, 610 - TERREDO LOJA		
CNPJ	36.346.005/0001-18	CEP	29.725-000
E-MAIL	papelariasaleze@hotmail.com	TELEFONE	(27)99523-5097

Observações:

Os objetos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento da ordem de fornecimento.

O fornecedor será selecionado por meio do procedimento de **compra direta**, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço total**.

Além de todas condições previstas no Termo de Referência.

O orçamento deverá ter validade mínima de 60 dias, a partir desta data:	05 / 04 / 2026
---	----------------

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	PASTA ARQUIVO CATÁLOGO Pasta Arquivo Material: Couro Sintético, Tipo: Catálogo, Largura: 330 MM, Altura: 240 MM, Cor: Preta, Capacidade: 100 Envelopes Plásticos FL, Características Adicionais 1: Com Quatro Furos	UND.	15	36,00	540,00
02	PASTA ARQUIVO ABAS E ELÁSTICO Material: Polipropileno, Tipo: Abas E Elástico, Largura: 248 MM, Altura: 350 MM, Lombada: 40 MM, Cor: Cristal	UND.	10	6,50	65,00
03	CADERNO Caderno Tipo: 1/4, Material: Papel Off-Set, Gramatura Folhas: 56 G/M2, Material Capa: Papelão Revestida Com Papel-Couché, Comprimento: 200 MM, Largura: 140 MM, Quantidade Folhas: 96 FL, Características Adicionais: Brochura, Capa Dura, costurado	UND.	05	8,50	42,50
04	CANETA MARCA-TEXTO Material: Plástico, Tipo Ponta: Chanfrada, Cor: Amarela, Características Adicionais: Traço 4 Mm	UND.	24	3,30	79,20
05	CANETA ESFEROGRÁFICA Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Azul, Caixa com 50 unidades.	UND.	01	67,50	67,50
06	FITA ADESIVA 45 MM Material: Polipropileno Transparente, Tipo: Monoface, Largura: 45 MM, Comprimento: 45 M,	UND.	05	47,50	237,50





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

	Cor: Incolor, Aplicação: Multiuso, Pacote com 05 unidades				
07	FITA ADESIVA 12 MM Material: Polipropileno, Tipo: Monoface, Largura: 12 MM, Comprimento: 10 M, Cor: transparente, Aplicação: Multiuso	UND.	10	1,20	12,00
08	RÉGUA ESCRITÓRIO Régua Escritório Material: Acrílico, Comprimento: 30 CM, Graduação: Centímetro/Milímetro, Tipo Material: Rígido, Cor: Cristal, Transmissão: Transparente	UND.	10	3,50	35,00
09	GRAMPEADOR Material: Metal, Tipo: Alicates, Tamanho Grampo: 26/6	UND.	03	57,00	171,00
10	PILHA AAA Tamanho: Palito, Modelo: AAA, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V, Cartela com 02 unidades	UND.	08	9,90	79,20
11	PILHA AA Tamanho: Pequena, Modelo: AA, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V, Cartela com 02 unidades	UNID.	08	8,50	68,00
12	PAPEL A4 Tipo: Sulfito/Apergaminhado/Ofício, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco, Característica Adicional: Alvura Superior, Embalagem com 500 folhas	UNID.	30	38,00	1.140,00
13	ENVELOPE BRANCO Material: Offset, Modelo: Ofício, Tamanho (C X L): 240 X 340 MM, Cor: Branco, Gramatura: 90 G/M	UNID.	300	0,80	240,00
14	ENVELOPE CARTA Material: Kraft, Modelo: Saco Padrão, Tamanho (C X L): 185 X 248 MM, Cor: Parda, Gramatura: 90 G/M	UNID.	150	0,50	75,00

36.346.005/0001-18

PAPELARIA E ARMARINHO
SALEZE LTDA - EPP

AVENIDA DOM BOSCO, Nº 610 - TÉRREO
LOJA - CENTRO - MARILÂNDIA - ES
CEP: 29.725-000

CARIMBO - SE HOUVER


ASSINATURA DO FORNECEDOR





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

PROPOSTA DE PREÇOS PARA PROCESSO 56/2026

FORNECEDOR	VERDIN'S PAPELARIA E VARIEDADES LTDA		
REPRESENTANTE LEGAL	VIVIAN PAULA DE OLIVEIRA SIQUEIRA VERDIN		
ENDEREÇO	AVENIDA ANTONIO PERUTTI , N°280 HONORIO FRAGA – COLATINA-ES		
CNPJ	05.739.267/0001-19	CEP	29704-670
E-MAIL	PAPELARIARABISKO@GMAIL.COM	TELEFONE	(27) 99798-1279

Observações:

Os objetos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento da ordem de fornecimento.

O fornecedor será selecionado por meio do procedimento de **compra direta**, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço total**.

Além de todas condições previstas no Termo de Referência.

O orçamento deverá ter validade mínima de 60 dias, a partir desta data:	09 /02 / 2026
---	---------------

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	PASTA ARQUIVO CATÁLOGO Pasta Arquivo Material: Couro Sintético, Tipo: Catálogo, Largura: 330 MM, Altura: 240 MM, Cor: Preta, Capacidade: 100 Envelopes Plasticos FL, Características Adicionais 1: Com Quatro Furos	UND.	15	28,00	420,00
02	PASTA ARQUIVO ABAS E ELÁSTICO Material: Polipropileno, Tipo: Abas E Elástico, Largura: 248 MM, Altura: 350 MM, Lombada: 40 MM, Cor: Cristal	UND.	10	9,30	93,00
03	CADERNO Caderno Tipo: 1/4, Material: Papel Off-Set , Gramatura Folhas: 56 G/M2, Material Capa: Papelão Revestida Com Papel-Couché, Comprimento: 200 MM, Largura: 140 MM, Quantidade Folhas: 96 FL, Características Adicionais: Brochura, Capa Dura, costurado	UND.	05	7,60	38,05
04	CANETA MARCA-TEXTO Material: Plástico, Tipo Ponta: Chanfrada, Cor: Amarela, Características Adicionais: Traço 4 Mm	UND.	24	1,66	39,90
05	CANETA ESFEROGRÁFICA Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Azul, Caixa com 50 unidades.	UND.	01	1,00	-
06	FITA ADESIVA 45 MM Material: Polipropileno Transparente, Tipo: Monoface, Largura: 45 MM, Comprimento: 45 M,	UND.	05	4,98	24,95





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

	Cor: Incolor, Aplicação: Multiuso, Pacote com 05 unidades				
07	FITA ADESIVA 12 MM Material: Polipropileno, Tipo: Monoface, Largura: 12 MM, Comprimento: 10 M, Cor: transparente, Aplicação: Multiuso	UND.	10	2,39	23,95
08	RÉGUA ESCRITÓRIO Régua Escritório Material: Acrílico, Comprimento: 30 CM, Graduação: Centímetro/Milímetro, Tipo Material: Rígido, Cor: Cristal, Transmittância: Transparente	UND.	10	3,35	33,57
09	GRAMPEADOR Material: Metal, Tipo: Alicates, Tamanho Grampo: 26/6	UND.	03	11,85	35,55
10	PILHA AAA Tamanho: Palito, Modelo: AAA, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V, Cartela com 02 unidades	UND.	08	6,75	54,06
11	PILHA AA Tamanho: Pequena, Modelo: AA, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V, Cartela com 02 unidades	UNID.	08	6,75	54,06
12	PAPEL A4 Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco, Característica Adicional: Alvura Superior, Embalagem com 500 folhas	UNID.	30	30,00	900,00
13	ENVELOPE BRANCO Material: Offset, Modelo: Ofício, Tamanho (C X L): 240 X 340 MM, Cor: Branco, Gramatura: 90 G/M	UNID.	300	0,56	167,95
14	ENVELOPE CARTA Material: Kraft, Modelo: Saco Padrão, Tamanho (C X L): 185 X 248 MM, Cor: Parda, Gramatura: 90 G/M	UNID.	150	0,28	83,95

Gabriela de Oliveira Siqueira
ASSINATURA DO FORNECEDOR

CARIMBO – SE HOVER



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 39003700380031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **LEONARDO MARINO** em **09/02/2026 15:24**

Checksum: **F1096C9F7F6C0D39066EB4FA76C54A279DD0C8139C5576645E02746A988E8E38**





CAMARA MUNICIPAL MARILÂNDIA
Governo do Estado do Espírito Santo



VALORES MÉDIOS PARA A RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Origem	Pesquisa de Preços Nº 000001/2026	Processo	000056/2026
Objeto	Aquisição de materiais de papelaria destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Marilândia.		
Órgão	CAMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA		
Ficha	Dotação	Valor Total	
00001-15000000 0000	MATERIAL DE CONSUMO (15015.0103100164.001.33903000000.150000000000)	2.150,14	
		2.150,14	
Total Geral		2.150,14	



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 39003700380032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **LEONARDO MARINO** em 09/02/2026 15:24

Checksum: **90AB1651E42C5D8BAE9647797D335C6E954C3DF0F1AA3592A49BBD5E1D8CF83D**





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 10 de fevereiro de 2026.

De: Agente de Contratação

Para: Contabilidade

Referência:

Processo nº 56/2026

Proposição: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS nº 1/2026

Autoria: JULIANO PEREIRA

Ementa: Aquisição de Itens de Papelaria - 2026.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Finalizar Cotação no Sistema de Compras/Elaborar Minuta de Edital/Contrato/Aviso de Dispensa

Ação realizada: Procedimento realizado

Próxima Fase: Informar Disponibilidade Orçamentária

JOSÉ LUIZ BRANDÃO
Técnico Legislativo
131597



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380034003300330039003A005400

Assinado eletronicamente por **JOSÉ LUIZ BRANDÃO** em 10/02/2026 12:37

Checksum: **790A4BE24E8F48393D3B79E5C406656BF349DE9FAB023EB112657F994E30D8C9**





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

MINUTA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº/ANO

PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Marilândia, localizada na Rua Luis Catelan, nº 230, centro, Marilândia/ES, torna público que realizará procedimento de dispensa de licitação com amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5469/2024 e demais normas pertinentes, por meio de seu Agente de Contratação designado pela Portaria nº 46/2023, e tem o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Objeto:** aquisição de materiais de papelaria destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Marilândia, cuja descrição detalhada dos itens encontra-se no Termo de Referência, anexo deste aviso
- 1.2. Modalidade:** Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.
- 1.3. Critério de julgamento:** Menor preço global.
- 1.4. Modo de disputa:** sem disputa.
- 1.5. Valor máximo da contratação:** Conforme tabela do Termo de Referência, anexo deste aviso.
- 1.6. Processo nº 56/2026**
- 1.7. ID contratação TCE/ES:**

2. DA DIVULGAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

- 2.1.** O resumo do aviso de dispensa de licitação será publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Espírito Santo (AMUNES) (<https://ioes.dio.es.gov.br/dom>) e seu inteiro teor, com o respectivo termo de referência e anexos adicionais, serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>).
- 2.2.** As empresas interessadas em participar do procedimento de dispensa de licitação deverão retirar as documentações que constam as informações completas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ficando obrigados a acompanhar as publicações referentes ao procedimento no referido portal.
 - 2.2.1.** O Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos, limitado aos pedidos formulados e encaminhados à Câmara, via e-mail (compras@marilandia.es.leg.br) ou entregues pessoalmente, até o dia útil anterior à data final de recebimento das propostas, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

2.2.2. Os pedidos de esclarecimento não possuem efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida formal e administrativa e de inteira responsabilidade pelos responsáveis pela elaboração do ETP e TR.

3. DO ENVIO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

3.1. As propostas adicionais serão recebidas em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do aviso de dispensa.

3.2. A data máxima para envio das propostas é: **xxxx**

3.3. **Até às 11h do dia supramencionado, o Agente de Contratação receberá propostas referente a este procedimento de dispensa.**

3.4. As propostas enviadas além do prazo estabelecido nos subitens anteriores serão desconsideradas.

3.5. Referência de tempo: horário de Brasília.

3.6. As propostas serão recebidas pelo agente de contratação e serão classificadas em ordem crescente de valor, seja por item ou valor global, a depender do critério de julgamento.

3.7. O interessado somente poderá oferecer valor inferior, ou maior percentual de desconto, em relação ao valor estimado pela Administração, conforme anexo do termo de referência.

3.8. Havendo propostas com valores iguais ao menor ofertado, prevalecerá aquele que for recebido primeiro no e-mail ou presencialmente, devendo ser comprovado no último pela data e hora do protocolo eletrônico.

3.9. Definida a proposta melhor classificada, o agente de contratação deverá analisar os documentos de habilitação e, se necessário, solicitará os documentos complementares, conforme consta no Termo de Referência, anexo deste aviso.

3.10. Os documentos que são requisitos para habilitação deverão ser enviados à Câmara, via e-mail (compras@marilandia.es.leq.br), no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da solicitação.

3.11. A empresa que não apresentar todos os documentos para habilitação dentro do prazo citado no subitem anterior será desclassificada e será convocada a próxima interessada, conforme ordem de classificação.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste procedimento eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021.

4.2. Estarão impedidos de participar deste procedimento os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, direta e indireta, em face da hipótese prevista no inciso III do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera do Governo, em fase da hipótese prevista no inciso IV do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

c) Esteja sob falência, dissolução ou liquidação;





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

- d) Estejam enquadradas no disposto do Art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
- e) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente;
- 4.3.** O Agente de Contratação poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados pelas empresas interessadas acerca das condições de participação.
- 4.4.** As diligências promovidas pelo Agente da Contratação poderão envolver a solicitação de outros documentos e informações para a tomada de decisão.
- 4.5.** A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do interessado, das condições estabelecidas neste aviso e seus anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar a contratação nos termos propostos.

5. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO OU TERMO EQUIVALENTE

- 5.1.** Encerradas as fases de recebimento e classificação das propostas, bem como a de habilitação, o processo de dispensa de licitação será encaminhado à autoridade superior para promover a homologação do procedimento.
- 5.2.** A homologação estará disponível no site do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>) bem como no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Espírito Santo (AMUNES) (<https://ioes.dio.es.gov.br/dom>)
- 5.3.** Após a homologação, o interessado será convocado para assinar o contrato ou termo equivalente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste aviso e seus anexos.
- 5.3.1.** O prazo para assinatura do contrato ou termo equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo seja aceito pela Administração.
- 5.3.2.** A Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas mesmas condições propostas.

6. EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO, VIGÊNCIA CONTRATUAL E PAGAMENTO

- 6.1.** Todos os procedimentos e orientações sobre a execução da contratação constam no Termo de Referência.
- 6.2.** A vigência contratual e/ou da ata de registro de preços e suas eventuais prorrogações constam no Termo de Referência.
- 6.3.** As orientações sobre pagamento constam no Termo de Referência.
- 6.4.** Antes de formalizar ou prorrogar o contrato ou ata de registro, conforme artigo 91 §4 da lei 14133/2021, deverá ser comprovado a regularidade fiscal do contratado por meio de certidão negativa consolidada de inidoneidade, CEIS E CNEP, emitidas pela CGU e pelo TCU.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.

7.2. As sanções relativas à execução do contrato constam no Termo de Referência.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É facultado ao Agente da Contratação, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada aos licitantes a juntada posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de análise da proposta de preço e habilitação.

8.2. É facultado ao Agente da Contratação, em qualquer fase do procedimento, solicitar informações complementares aos participantes interessados.

8.3. É facultado ao Agente da Contratação solicitar a contribuição de servidores da Câmara para subsidiar a análise técnica de qualquer objeto deste procedimento.

8.4. O participante interessado é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste procedimento, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.

8.5. Constituem anexos deste aviso, dele fazendo parte:

8.5.1. ANEXO I: Termo de Referência e anexo;

8.5.2. ANEXO II: Minuta Contratual, quando for o caso;

8.5.3. ANEXO III: Modelo de proposta de preço.

Marilândia/ES, 10 de fevereiro de 2026

JOSÉ LUIZ BRANDÃO

Agente de Contratação

Portaria nº 46 de 29 de novembro de 2023





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto desse procedimento aquisição de materiais de papelaria destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Marilândia.
- 1.2. As especificações e os quantitativos dos produtos estão descritos no anexo I deste termo de referência.
- 1.3. Os serviços objeto desta contratação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais específicas usualmente encontradas no mercado, a contraparte não se enquadra como sendo bem de consumo de luxo, conforme Decreto Legislativo nº 327/2022 Desta Augusta Casa.
- 1.4. A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações, conforme Portaria nº. 44 de 01 de dezembro de 2025.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A contratação mostra-se necessária para a reposição do estoque de gêneros de papelaria, cuja utilização é contínua e essencial para o pleno desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Marilândia.
- 2.2. Os materiais solicitados são de uso rotineiro, indispensáveis ao bom funcionamento dos setores, a ausência desses materiais impactaria diretamente na organização documental, no andamento regular dos processos internos e no atendimento eficiente às demandas desta Casa de Leis.
- 2.3. Dessa forma, ao se repor o estoque garante não apenas a continuidade dos serviços, mas também a preservação da qualidade e agilidade nos trabalhos realizados pelos diversos setores da Câmara Municipal de Marilândia.

3. DA EXECUÇÃO

- 3.1. Os Objetos que trata este Termo de Referência deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Marilândia, situada a Rua Luis Catelan, 230, centro, Marilândia/ES, nos dias e horários de funcionamento.
- 3.2. Os objetos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento da ordem de fornecimento emitido pelo CONTRATANTE, sendo entregues em conformidade com as especificações e quantidades descritas na autorização de contratação.
- 3.3. Caso a CONTRATADA verifique a impossibilidade de cumprir com prazo estabelecido, deverá ser protocolada solicitação de prorrogação de prazo de entrega da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente justificado, e o novo prazo previsto para a entrega.
 - 3.3.1. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo CONTRATANTE na forma da lei e, de acordo com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, informará a CONTRATADA a decisão proferida.
 - 3.3.2. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não se cumpra o prazo inicial, o fornecedor deverá entregar imediatamente o objeto.
- 3.4. Havendo erro na nota fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo da prestação de serviços será suspenso até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

- 3.5.** Serão rejeitados no recebimento os materiais fornecidos com especificações e padrões diferentes daqueles contratados, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos pelo CONTRATANTE.
- 3.6.** Constatadas irregularidades no objeto a ser adquirido, o CONTRATANTE, poderá:
- 3.6.1.** Se disser respeito à especificação, o não recebimento do material, ou qualquer dos demais motivos elencados nesses itens, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o fornecimento, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 3.6.2.** Na hipótese de substituição, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração no prazo máximo a ser estipulado pela contratante, contados a partir do recebimento da notificação por escrito e mantido o preço inicialmente CONTRATADO;
- 3.6.3.** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a aquisição, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- 3.6.4.** Na hipótese de complementação, a CONTRATADA, deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito e mantido o preço inicialmente CONTRATADO;
- 3.7.** O recebimento do objeto, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:
- 3.7.1.** O objeto, deverá estar em suas respectivas embalagens originais, se cabível, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;
- 3.7.2.** Condições da embalagem e/ou do material;
- 3.7.3.** Quantidade entregue;
- 3.7.4.** Apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador, descrição do material entregue, quantidade, preço unitário e total;
- 3.7.5.** Compatibilidade do material entregue com as especificações exigidas no termo de referência e constantes da proposta da empresa vencedora;
- 3.8.** Reserva-se o CONTRATANTE o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa;
- 3.9.** Os produtos serão recebidos da seguinte forma:
- 3.5.1.** Recebimento provisório no ato da entrega do objeto, verificando a conformidade com as especificações do edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de registro de Preços.
- 3.5.2.** Recebimento definitivo, em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto”, desde que comprovada a adequação aos termos contratuais.
- 3.6.** A entrega será de responsabilidade da contratada, sem ônus para a Câmara Municipal. Todas as despesas com o carregamento, transporte, descarregamento e entrega correrão por conta da empresa contratada.
- 3.7.** Caso algum item não seja entregue, esteja em desacordo com as especificações, apresente algum tipo de defeito ou qualidade inferior a esperada, o produto não será aceito, a empresa será notificada para corrigir as inconsistências, sem ônus para a contratante.
- 3.8.** Durante o fornecimento, a empresa deverá informar um responsável, com capacidade de resolução imediata de possíveis problemas, para fins de contato direto.
- 3.9.** Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nas legislações pertinentes.
- 3.10.** A entrega deverá ser de forma que não interrompam ou prejudiquem as atividades do cotidiano, e quando não for possível, solicitará autorização para que seja realizada fora do expediente.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

3.11. É possível e conveniente a execução simultânea por mais de um fornecedor desde que mantendo um controle individualizada à execução de cada contratado.

4. DOCUMENTAÇÃO

4.1. A empresa, como condição de ser contratada, necessita apresentar a documentação, sem os quais não poderá ser realizado o pagamento devido. A documentação exigida poderá, a critério da administração, ser juntada pela própria contratante aos autos.

4.2. A documentação deverá estar de acordo com a lei 14.133/2021, dentre quais deverá conter no mínimo seguintes documentos:

4.2.1. Habilitação jurídica, conforme a lei 14.133/2021;

4.2.2. Comprovante de inscrição no CNPJ;

4.2.3. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

4.2.4. Certidão FGTS;

4.2.5. Regularidade Trabalhista (CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

4.2.6. Regularidade com as Fazendas Estaduais e Municipais quando for o caso;

4.2.7. Certidão negativa de Recuperação Judicial e Extrajudicial (Falência e Concordata), emitida pela TJ.

4.2.8. Não estar impedido de contratar com a Administração (verificação de cadastro de penalidades);

4.2.9. A Câmara poderá requisitar outros documentos conforme a necessidade, sempre de acordo com as diretrizes da Lei 14.133/2021.

4.3. Antes de formalizar ou prorrogar o contrato/contratação ou ata de registro, conforme artigo 91 §4 da lei 14133/2021, deverá ser comprovado a regularidade fiscal do contratado por meio de certidão negativa consolidada de inidoneidade, CEIS E CNEP, emitidas pela CGU e pelo TCU.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta das dotações sob as rubricas:
150 - CAMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA
15015.0103100164.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS DO PODER LEGISLATIVO
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 001.

6. INVESTIMENTO

6.1. Com base no Estudo Técnico Preliminar, estima-se o investimento no valor total de R\$ 2.975,58 (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), para os serviços elencados neste Termo de Referência. A tabela dos valores estimados, unitário e global, encontra-se no ETP.

6.2. Em etapa subsequente, será realizado o orçamento estimado acompanhado dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando as condições e especificidades apresentadas neste Termo de Referência, para incorporar este documento.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

7. GARANTIA

7.1. Os objetos deverão ter seu prazo de garantia de acordo com os padrões e prazos atrelados à natureza dos serviços.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE FORNECEDOR DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1 O fornecedor será selecionado por meio do procedimento de compra direta, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global;
- 8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, qualificação econômico-financeira e técnica, de acordo com o que consta nesse termo de referência.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Cumprir integralmente as obrigações relacionadas com a contratação, descritas no Termo de Referência;
- 9.2 Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 9.3 Apresentar os documentos de cobrança, inclusive, nota(s) fiscal(is) com a descrição completa dos serviços, juntamente com os documentos de regularidade fiscal e a declaração de adimplemento de encargos;
- 9.4 Manter sigilo de informações às quais porventura venha a ter acesso, que se refiram à Administração Pública ou qualquer outra que, pela sua natureza, não devam ser divulgadas. Em caso de descumprimento do sigilo de informações, a Administração procederá à análise e as ações cabíveis, sem prejuízo das sanções nas esferas penal e civil;
- 9.5 Responsabilizar-se integralmente pelos objetos contratados, assim como pelas despesas diretas e indiretas relacionadas com a contratação para a perfeita execução, nos termos da legislação vigente;
- 9.6 Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências;
- 9.7 Executar a entrega dos objetos de acordo com as condições e prazos propostos neste Termo de Referência;
- 9.8 Confirmar o recebimento da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho;
- 9.9 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- 9.10 Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta da contratação, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;
- 9.11 Manter, durante toda a execução contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comunicando imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente;
- 9.12 Estar de acordo com todas as regras e legislações vigentes ao perfeito e correto funcionamento da prestação de serviços.
- 9.13 A CONTRATADA não poderá subcontratar a prestação deste serviço.
- 9.14 Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

- 9.15** Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos às obrigações aqui assumidas, ficando essas a seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer;
- 9.16** Transportar até a sede da Câmara Municipal de Marilândia /ES todos os produtos adquiridos, disponibilizando a mão de obra necessária para a entrega;
- 9.17** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento;
- 9.18** Cumprir os postulados legais da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).
- 9.19** É vedada a contratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 9.20** A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1** Designar servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados, sobre os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA, quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- 10.2** Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço;
- 10.3** Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de preposto por ela credenciada;
- 10.4** Efetuar o pagamento de acordo com a efetiva entrega e aceite do serviço, de acordo com o preço, os prazos e condições estimuladas na licitação, sendo expressamente vedado o pagamento antecipado;
- 10.5** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste Termo;
- 10.6** Prestar à Contratada toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 10.7** Notificar, por escrito, à contratada, toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;
- 10.8** Atestar e receber os serviços efetivamente executados, de acordo com o Termo de Referência;
- 10.9** Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.
- 10.10** Aplicar as penalidades por descumprimento da contratação;
- 10.11** É vedado a exigência que constitua intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado, conforme artigo 48 da 14.133/2021.

11 FISCALIZAÇÃO

- 11.1** A Câmara Municipal de Marilândia designará servidor para efetuar a fiscalização da execução contratual.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

- 11.2** O representante da Administração responsável pela fiscalização deverá manter registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, detalhando as datas e servidores envolvidos, se for o caso, a fim de acompanhar a efetiva prestação dos serviços.
- 11.3** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 11.4** A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal de Marilândia/ES e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade.

12 FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1** Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação a CMM de Nota Fiscal sem emendas ou rasuras, bem como os documentos de regularidade fiscal. As Notas Fiscais, depois de conferidas e visadas, serão encaminhadas para processamento e pagamento no prazo de 20 (vinte) dias corridos, após a respectiva apresentação.
- 12.2** Os pagamentos mensais somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos atualizados: Certidão Negativa de débitos trabalhistas; FGTS; Tributos Federais e à dívida ativa da União, Estaduais e Municipais; e certidão negativa de falência e concordada.
- 12.3** Após o prazo, a CONTRATANTE pagará multa financeira nos seguintes termos:

VM: $\frac{VF \times 0,33 \times ND}{100}$

Onde:

V.M.: Valor da Multa Financeira.

V.F.: Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

N.D.: Número de dias em atraso.

- 12.4** Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais) será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;
- 12.5** A NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados nos DOCUMENTOS;
- 12.6** Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas, deverá ser comunicada a CMM, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;
- 12.7** Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições previstas no termo de referência no que concerne à proposta de preço e a documentação;
- 12.8** No texto da NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverão constar, o número da Licitação, o número da Ata de Registro de Preços ou nº do Contrato o(s) objeto(s)/Serviço(s), os valores unitários e totais, nº do empenho e conta bancária para pagamento;
- 12.9** O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL será feito por Transferência/Depósito Bancário ou Boleto Bancário;
- 12.10** Os pagamentos poderão ser sustados nos seguintes casos:
- Não cumprimento das obrigações assumidas que possam de qualquer forma prejudicar o Contratante;
 - Inadimplência das obrigações da Contratada para com o Município, por conta do estabelecido Contrato;
 - Não execução dos serviços nas condições estabelecidas no contrato;
 - Erros ou vícios nas Notas Fiscais/Faturas.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

- 12.11** Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.
- 12.12** O FORNECEDOR deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 5296 de 18 de agosto de 2023 que “adota a IN RFB nº 1234/2012 e suas alterações para fins de retenção de IRRF nas Contratações de Bens e na Prestação de serviços realizadas pelo Município de Marilândia e dá outras providências”, que obriga os órgãos públicos a fazer a retenção do imposto de renda, na fonte, nas contratações.
- 12.12.1** O fornecedor deverá fazer o destaque na nota fiscal do valor da retenção do imposto de renda.
- 12.12.2** Caso o fornecedor esteja incluído nas hipóteses de isenção ou imunidade deverá apresentar declaração a cada pagamento comprovando a sua condição.
- 12.12.3** O artigo 4º da IN RFB 1234/2012 prevê as hipóteses de imunidade e isenção.
- 13 VIGÊNCIA CONTRATUAL, REEQUILÍBRIO E REAJUSTE**
- 13.1** O prazo da contratação será de até 3 (três) meses depois que publicada a autorização de contratação.
- 13.2** O reequilíbrio será concedido mediante justificativa com documentos comprobatórios aceitos pela administração, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.
- 13.3** O reajuste não será adotado nesta contratação por ser entrega imediata e sem assinatura contratual.
- 14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 14.1** Independente de outras sanções legais cabíveis, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, em caso de descumprimento das condições previstas para a contratação, de acordo com a previsão do artigo 155 e 156 da Lei 14.133/2021.
- 14.1.1** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 14.1.2** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 14.1.3** Dar causa à inexecução total do contrato;
- 14.1.4** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 14.1.5** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 14.1.6** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.7** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 14.1.8** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 14.1.9** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 14.1.10** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 14.1.11** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.1.12** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

- 14.2** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
- 14.2.1** Advertência;
 - 14.2.2** Multa;
 - 14.2.3** Impedimento de licitar e contratar;
 - 14.2.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 14.3** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1** A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 14.3.2** As peculiaridades do caso concreto;
 - 14.3.3** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 14.3.4** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 14.3.5** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
 - 14.3.6** A sanção prevista no tópico 14.2.1, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no tópico 14.1.1., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
 - 14.3.7** A sanção prevista no tópico 14.2.2, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas nos tópicos do item 14.2.
 - 14.3.8** A sanção prevista no tópico 14.2.3, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos tópicos 14.1.2; 14.1.3; 14.1.4; 14.1.5; 14.1.6; 14.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
 - 14.3.9** A sanção prevista no tópico 14.2.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos tópicos 14.1.8, 14.1.9, 14.1.10, 14.1.11 e 14.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos tópicos 14.1.2, 14.1.3, 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6 e 14.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no tópico 14.3.8, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Marilândia, 28 de janeiro de 2026

CATARINA PEREIRA
Setor de Compras e Contratações
Portaria CMM nº 12/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL. (R\$)
01	PASTA ARQUIVO CATÁLOGO Pasta Arquivo Material: Couro Sintético, Tipo: Catálogo, Largura: 330 MM, Altura: 240 MM, Cor: Preta, Capacidade: 100 Envelopes Plásticos FL, Características Adicionais 1: Com Quatro Furos	UND.	15	26,38	395,70
02	PASTA ARQUIVO ABAS E ELÁSTICO Material: Polipropileno, Tipo: Abas E Elástico, Largura: 248 MM, Altura: 350 MM, Lombada: 40 MM, Cor: Cristal	UND.	10	5,52	55,20
03	CADERNO Caderno Tipo: 1/4, Material: Papel Off-Set, Gramatura Folhas: 56 G/M2, Material Capa: Papelão Revestida Com Papel-Couché, Comprimento: 200 MM, Largura: 140 MM, Quantidade Folhas: 96 FL, Características Adicionais: Brochura, Capa Dura, costurado	UND.	05	7,03	35,15
04	CANETA MARCA-TEXTO Material: Plástico, Tipo Ponta: Chanfrada, Cor: Amarela, Características Adicionais: Traço 4 Mm	UND.	24	3,30	79,20
05	CANETA ESFEROGRÁFICA Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Azul. Caixa com 50 unidades.	UND.	01	31,48	31,48
06	FITA ADESIVA 45 MM Material: Polipropileno Transparente, Tipo: Monoface, Largura: 45 MM, Comprimento: 45 M, Cor: Incolor, Aplicação: Multiuso, Pacote com 05 unidades	UND.	05	11,14	55,70
07	FITA ADESIVA 12 MM Material: Polipropileno, Tipo: Monoface, Largura: 12 MM, Comprimento: 10 M, Cor: transparente, Aplicação: Multiuso	UND.	10	1,47	14,70
08	RÉGUA ESCRITÓRIO Régua Escritório Material: Acrílico, Comprimento: 30 CM, Graduação: Centímetro/Milímetro, Tipo Material: Rígido, Cor: Cristal, Transmitância: Transparente	UND.	10	2,38	23,80
09	GRAMPEADOR Material: Metal, Tipo: Alicates, Tamanho Grampo: 26/6	UND.	03	23,55	70,65
10	PILHA AAA Tamanho: Palito, Modelo: AAA, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V, Cartela com 02 unidades	UND.	08	5,67	45,36
11	PILHA AA Tamanho: Pequena, Modelo: AA, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V, Cartela com 02 unidades	UNID.	08	4,85	38,80
12	PAPEL A4 Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco, Característica Adicional: Alvura Superior, Embalagem com 500 folhas	UNID.	30	33,73	1.011,90





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

13	ENVELOPE BRANCO Material: Offset, Modelo: Ofício, Tamanho (C X L): 240 X 340 MM, Cor: Branco, Gramatura: 90 G/M	UNID.	300	0,74	222,00
14	ENVELOPE CARTA Material: Kraft, Modelo: Saco Padrão, Tamanho (C X L): 185 X 248 MM, Cor: Parda, Gramatura: 90 G/M	UNID.	150	0,47	70,50
				VALOR TOTAL:	R\$ 2.150,14





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ANEXO II
MINUTA CONTRATUAL

(NÃO SE APLICA PARA A PRESENTE CONTRATAÇÃO)





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ANEXO III
PROPOSTA DE PREÇO

Ao Agente de Contratação da Câmara Municipal de Marilândia/ES

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Senhor(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, APRESENTA a seguinte proposta de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL. (R\$)
01	PASTA ARQUIVO CATÁLOGO Pasta Arquivo Material: Couro Sintético, Tipo: Catálogo, Largura: 330 MM, Altura: 240 MM, Cor: Preta, Capacidade: 100 Envelopes Plasticos FL, Características Adicionais 1: Com Quatro Furos	UND.	15		
02	PASTA ARQUIVO ABAS E ELÁSTICO Material: Polipropileno, Tipo: Abas E Elástico, Largura: 248 MM, Altura: 350 MM, Lombada: 40 MM, Cor: Cristal	UND.	10		
03	CADERNO Caderno Tipo: 1/4, Material: Papel Off-Set, Gramatura Folhas: 56 G/M2, Material Capa: Papelão Revestida Com Papel-Couché, Comprimento: 200 MM, Largura: 140 MM, Quantidade Folhas: 96 FL, Características Adicionais: Brochura, Capa Dura, costurado	UND.	05		
04	CANETA MARCA-TEXTO Material: Plástico, Tipo Ponta: Chanfrada, Cor: Amarela, Características Adicionais: Traço 4 Mm	UND.	24		
05	CANETA ESFEROGRÁFICA Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Azul, Caixa com 50 unidades.	UND.	01		
06	FITA ADESIVA 45 MM Material: Polipropileno Transparente, Tipo: Monoface, Largura: 45 MM, Comprimento: 45 M, Cor: Incolor, Aplicação: Multiuso, Pacote com 05 unidades	UND.	05		
07	FITA ADESIVA 12 MM Material: Polipropileno, Tipo: Monoface, Largura: 12 MM, Comprimento: 10 M, Cor: transparente, Aplicação: Multiuso	UND.	10		
08	RÉGUA ESCRITÓRIO Régua Escritório Material: Acrílico, Comprimento: 30 CM, Graduação: Centímetro/Milímetro, Tipo Material: Rígido, Cor: Cristal, Transmítância: Transparente	UND.	10		
09	GRAMPEADOR Material: Metal, Tipo: Alicate, Tamanho Grampo: 26/6	UND.	03		
10	PILHA AAA Tamanho: Palito, Modelo: AAA, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V, Cartela com 02 unidades	UND.	08		





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

11	PILHA AA Tamanho: Pequena, Modelo: AA, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V, Cartela com 02 unidades	UNID.	08		
12	PAPEL A4 Tipo: Sulfito/Apergaminhado/Ofício, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco, Característica Adicional: Alvura Superior, Embalagem com 500 folhas	UNID.	30		
13	ENVELOPE BRANCO Material: Offset, Modelo: Ofício, Tamanho (C X L): 240 X 340 MM, Cor: Branco, Gramatura: 90 G/M	UNID.	300		
14	ENVELOPE CARTA Material: Kraft, Modelo: Saco Padrão, Tamanho (C X L): 185 X 248 MM, Cor: Parda, Gramatura: 90 G/M	UNID.	150		
				VALOR TOTAL:	

O prazo de validade desta proposta ¹ é de xx (_____) dias.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as especificações e condições contidas no aviso do procedimento de dispensa de licitação e seus anexos, podendo, assim, afirmar não haver qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que os compõem.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como por qualquer outra despesa relativa à execução dos objetos licitados no presente procedimento.

Por fim, Declaramos:

1. Não haver fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
2. O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação constantes do procedimento;
3. Em atendimento ao Art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, sob pena da lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos;
4. Nos termos do Art. 1º, III e IV, e Art. 5º, III da Constituição Federal, sob pena da lei, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado.

(Local), (data)

Representante Legal da Empresa proponente

¹ A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 39003800300034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JOSÉ LUIZ BRANDÃO** em 10/02/2026 12:37

Checksum: **E598B405991EE98021EE166BC51834F5C2B835AA2CF480F4FC721F44363B7E31**





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 10 de fevereiro de 2026.

De: Contabilidade

Para: Assessoria Jurídica

Referência:

Processo nº 56/2026

Proposição: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS nº 1/2026

Autoria: JULIANO PEREIRA

Ementa: Aquisição de Itens de Papelaria - 2026.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Informar Disponibilidade Orçamentária

Ação realizada: Disponibilidade Orçamentária informada

Descrição:

Atendendo a solicitação, informo que há dotação orçamentária disponível para cobertura da requerida despesa no Orçamento do Exercício de 2026, conforme reserva de dotação em anexo.

Assim, encaminho o presente processo para análise jurídica.

Próxima Fase: Elaborar Parecer Jurídico

KARINE DALFIOR PRANDO
Contadora
161599



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380034003300390030003A005400

Assinado eletronicamente por **KARINE DALFIOR PRANDO** em 10/02/2026 13:15

Checksum: **1993C0C080BE8E2A27E4D6C63C031983D00439137FB080EA4E3D665F2A80771D**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 39003800300036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **KARINE DALFIOR PRANDO** em 10/02/2026 13:15

Checksum: **545113CFFA85626B127DCECCDBF430EC54FB277F0B38E95C13BFA278AE16D471**





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 20 de fevereiro de 2026.

De: Assessoria Jurídica

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 56/2026

Proposição: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS nº 1/2026

Autoria: JULIANO PEREIRA

Ementa: Aquisição de Itens de Papelaria - 2026.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Elaborar Parecer Jurídico

Ação realizada: Dispensa de licitação

Descrição:

Concluimos que diante dos documentos constantes nos autos, **opina-se pela regularidade jurídica do procedimento**, entendendo que: A contratação encontra fundamento legal no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021; O processo está formalmente instruído; Há justificativa da necessidade; Existe pesquisa de preços idônea; Consta dotação orçamentária; O objeto é compatível com contratação direta por dispensa.

Assim, esta Assessoria Jurídica manifesta-se **FAVORAVELMENTE ao prosseguimento do feito**, com as devidas publicações de praxe para o ato e posterior formalização contratual.

Próxima Fase: Analisar e Autorizar

JACIANO VAGO
Assessor Jurídico
131591



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380034003400300030003A005400

Assinado eletronicamente por **JACIANO VAGO** em **20/02/2026 11:25**

Checksum: **8A508B9E97C868C4D4EAC2BB26EC05B7794110082A638B6936BE2920B846A4BE**





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2025 / 2026

ANALISE JURIDICA - (022)
ID Nº 184.400

PROCESSO Nº: 56/2026

PROTOCOLO Nº: 98/2026 – **Datado de 23/01/2026**

INTERESSADO: Poder Legislativo

ASSUNTO: Aquisição de Itens de Papelaria.

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS Nº: 01/2026

EMENTA: Processo Nº 56/2026 - Protocolado 98/2026 –Aquisição de Itens de Papelaria – Processo de Contratação de Bens e Serviços nº 01/2026 – Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, Menor Preço Global - Poder Legislativo.

1) - RELATÓRIO

Vem a este setor, Processo nº 56/2026, protocolo nº 98/2026, referente a Aquisição de Itens de Papelaria, para a Câmara Municipal, para o exercício financeiro de 2026.

Nos autos encontra os seguintes documentos:

- a) - OFÍCIO Nº 006/2026/CSA/CMM, datado de 23 de janeiro de 2026, oriundo Chefe do Setor Administrativo em que solicita ao gestor a abertura do processo;
- b) - Estudo Técnico Preliminar;
- c) – Relatório de Pesquisas de preço (Gov.com.br);
- d) – Despacho do presidente da Câmara Municipal, em que adota para procedimento a modalidade Dispensa de Licitação – nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, Menor Preço Global;
- e) – Termo de Referência;
- f) – Despacho do Assessor de Comunicação Parlamentar;
- g) – Quadro comparativo de Preços;
- h) – Relatório de Pesquisa de Preços;
- l) - Valores médios para a reserva orçamentária;
- m) – Minuta da Dispensa de Licitação para publicação, com seus anexos;
- n) - Nota de Pré empenho nº 0000001/2026 – LIBERADA pelo setor de contabilidade.

É o relatório.

2) – ANALISE

Preliminarmente, destacamos que a presente análise se diz respeito aos aspectos eminentemente jurídicos, em especial contidas no artigo 53 da Lei de Licitações e Contratos 14.133/2021, excluída qualquer apreciação quanto ao mérito do ato administrado, cuja análise e responsabilidade estão adstritas ao gestor público. De igual modo, estão fora da análise deste opinativo as questões de ordem técnica.

Desta forma, fica claro que o exame da matéria em debate, restringe-me aos aspectos jurídicos, devendo a autoridade competente se municiar de todas as cautelas para que os atos do processo sejam prestados por quem de direito e na forma legal, respeitando aos princípios legais para um bom andamento processual.

Em outras palavras, a análise jurídica tem por efeito, a padronização da manifestação, a qual baseia-se no ETP e TR e demais atos ministrados dentro do processo. Nesse sentido o que queremos aqui demonstrar é que, deverá ter total respeito aos princípios basilares constitucionais em especial da eficiência, economicidade, igualdade de tratamento, igualdade competitividade dentre outras necessárias. Essa tese possibilitará maior foco na priorização de temas complexos, desonerando-se assim, a elaboração repetitiva de pareceres, dos quais, os demais conhecimentos deverão ser amplamente de quem exerce suas funções, no âmbito de atribuições da lei 14.133/2021.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2025 / 2026

3) - FUNDAMENTO JURIDICO

Neste aspecto de raciocínio, é oportuno e compete a essa assessoria fazer observar a administração, o que preleciona o caput do artigo 37 da Carta Maior, bem como o artigo 5º da Lei 14.133/2021, que nos ensina observar os princípios basilares constitucionais e legais, a serem criteriosamente adotada pelo ente público em suas contratações:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Desta forma, entende-se que toda contratação efetivada pelo ente público, deve ter por regra a licitação, quando exigida, haja vista tratar-se de um procedimento pautado aos princípios constitucionais especialmente da isonomia, o qual exige um maior envolvimento, visando propiciar a administração, o melhor negócio à contratação. No entanto existem demandas de contratações que possuem suas características específicas, as quais tornam impossível ou inviável a utilização dos tramites usuais em licitação.

Ao posto, salientamos, em que pese a norma permitir algumas contratações direta sem a necessidade de processo de licitação, isso não significa que a Administração pode atuar de modo temerário e arbitrário em suas decisões, pelo contrário, deve sempre optar pelo procedimento mais adequado, destinado a realizar melhores contratações possível, devendo sempre justificar a escolha do contratado, com vistas à satisfação do interesse Público.

Com base na manifestação do gestor, onde o mesmo se manifesta o enquadramento jurídico no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, a qual permite a dispensa da licitação para contratação de bens e serviços comuns quando o valor estiver dentro do limite legal estabelecido para compras de pequeno valor.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras

4) – DA REGULARIDADE FORMAL DO PROCESSO

Sob este tema verifica-se que o processo se encontra instruído com:

Abertura do processo administrativo; (OFÍCIO Nº 006/2026/CSA/CMM)
Estudo Técnico Preliminar;
Termo de referência;
Despacho do gestor autorizando a abertura do processo;
Relatório de Pesquisas de preço (Gov.com.br);
Quadro comparativo de Preços;





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2025 / 2026

Valores médios para a reserva orçamentária;
Minuta da Dispensa para Publicação;
Dotação orçamentária;
Nota de Pré empenho nº 0000001/2026 – LIBERADA pelo setor de contabilidade

Em termos técnico de iniciativa o Estudo Técnico Preliminar contempla o objeto, a justificativa pretendida, a estimativa de valor,

(...) Documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, dando base ao termo de referência, garantindo que a contratação seja realizada de maneira eficiente, transparente e alinhada aos objetivos e necessidades da instituição.

1. SOLUÇÃO DA NECESSIDADE/DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desse procedimento aquisição de materiais de papelaria, destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Marilândia.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação mostra-se necessária para a reposição do estoque de gêneros de papelaria, cuja utilização é contínua e essencial para o pleno desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Marilândia.

2.2 Os materiais solicitados são de uso rotineiro, indispensáveis ao bom funcionamento dos setores, a ausência desses materiais impactaria diretamente na organização documental, no andamento regular dos processos internos e no atendimento eficiente às demandas desta Casa de Leis.

2.3 Dessa forma, ao se repor o estoque garante não apenas a continuidade dos serviços, mas também a preservação da qualidade e agilidade nos trabalhos realizados pelos diversos setores da Câmara Municipal de Marilândia.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

3.1 As quantidades referentes ao objeto encontram-se descritas no ANEXO I

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 Considerando a necessidade de aquisição dos materiais de papelaria, foram realizadas pesquisas sobre contratações similares em outros órgãos da Administração Pública, bem como consultas a fornecedores da região, a fim de identificar soluções adequadas às demandas da Câmara Municipal de Marilândia. Constatou-se que a forma mais eficiente e viável para suprir tais necessidades é a contratação de empresa especializada no fornecimento dos referidos materiais.

4.2 O levantamento de mercado foi conduzido com base em duas frentes principais:

4.2.1 consultas a fornecedores locais do município de Marilândia, de modo a refletir com fidelidade a realidade econômica e comercial da região;





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2025 / 2026

4.2.2 pesquisas em portais de contratações públicas, de onde se extraiu referência de valores praticados por outros entes públicos em aquisições similares.

4.3 Essa metodologia assegura que os preços estimados estejam em conformidade com a realidade local e regional, promovendo a economicidade e a transparência do processo, além de valorizar os fornecedores da área e fortalecer o comércio do município. A adoção dessa abordagem contribui para uma contratação mais efetiva, garantindo que os valores praticados estejam compatíveis com o mercado e alinhados às boas práticas da Administração Pública.

4.4 Ressalta-se que o valor apresentado representa apenas uma estimativa preliminar, cuja finalidade é orientar o planejamento da contratação. Os valores efetivos a serem praticados dependerão do processo de contratação a ser conduzido, sendo de responsabilidade do setor competente a verificação e apuração dos preços reais, conforme as propostas das empresas participantes.

(...)

7. NECESSIDADE DE PARCELAMENTO

7.1 Não há viabilidade técnica para o parcelamento.

7.1.1 Justificativa: O parcelamento do objeto mostra-se tecnicamente inviável, uma vez que o critério de julgamento adotado para a presente contratação será o menor valor global, o que pressupõe a contratação de um único fornecedor para o fornecimento integral dos itens. A contratação de forma global tende a proporcionar maior economicidade, visto que possibilita ao fornecedor a diluição de custos operacionais, logísticos e administrativos, refletindo em preços mais vantajosos para a Administração Pública, sobretudo em razão do volume e da diversidade de itens a serem fornecidos. Além disso, o parcelamento poderia resultar em elevação dos custos finais ou custos excessivos, dificuldades na gestão contratual, multiplicidade de fornecedores, aumento do risco de atrasos na entrega e incompatibilidade de prazos, comprometendo a eficiência do fornecimento e o regular funcionamento das atividades administrativas. Diante disso, a contratação por menor valor global, sem o parcelamento do objeto, mostra-se a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, atendendo aos princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público.

Para maior segurança ainda nossa análise baseia-se no Termo de Referência

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desse procedimento aquisição de materiais de papelaria destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Marilândia.

1.2. As especificações e os quantitativos dos produtos estão descritos no anexo I deste termo de referência.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2025 / 2026

1.3. Os serviços objeto desta contratação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais específicas usualmente encontradas no mercado, a contraparte não se enquadra como sendo bem de consumo de luxo, conforme Decreto Legislativo nº 327/2022 Desta Augusta Casa.

1.4. A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações, conforme Portaria nº. 44 de 01 de dezembro de 2025.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação mostra-se necessária para a reposição do estoque de gêneros de papelaria, cuja utilização é contínua e essencial para o pleno desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Marilândia.

2.2. Os materiais solicitados são de uso rotineiro, indispensáveis ao bom funcionamento dos setores, a ausência desses materiais impactaria diretamente na organização documental, no andamento regular dos processos internos e no atendimento eficiente às demandas desta Casa de Leis.

2.3. Dessa forma, ao se repor o estoque garante não apenas a continuidade dos serviços, mas também a preservação da qualidade e agilidade nos trabalhos realizados pelos diversos setores da Câmara Municipal de Marilândia.

3. DA EXECUÇÃO

3.1. Os Objetos que trata este Termo de Referência deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Marilândia, situada a Rua Luis Catelan, 230, centro, Marilândia/ES, nos dias e horários de funcionamento.

3.2. Os objetos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento da ordem de fornecimento emitido pelo CONTRATANTE, sendo entregues em conformidade com as especificações e quantidades descritas na autorização de contratação.

3.3. Caso a CONTRATADA verifique a impossibilidade de cumprir com prazo estabelecido, deverá ser protocolada solicitação de prorrogação de prazo de entrega da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente justificado, e o novo prazo previsto para a entrega.

3.3.1.A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo CONTRATANTE na forma da lei e, de acordo com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, informará a CONTRATADA a decisão proferida.

3.3.2. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não se cumpra o prazo inicial, o fornecedor deverá entregar imediatamente o objeto.

3.4. Havendo erro na nota fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo da prestação de serviços será suspenso até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2025 / 2026

3.5. Serão rejeitados no recebimento os materiais fornecidos com especificações e padrões diferentes daqueles contratados, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos pelo CONTRATANTE.

3.6. Constatadas irregularidades no objeto a ser adquirido, o CONTRATANTE, poderá:

3.6.1. Se disser respeito à especificação, o não recebimento do material, ou qualquer dos demais motivos elencados nesses itens, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o fornecimento, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.6.2. Na hipótese de substituição, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração no prazo máximo a ser estipulado pela contratante, contados a partir do recebimento da notificação por escrito e mantido o preço inicialmente CONTRATADO;

3.6.3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a aquisição, sem prejuízos das penalidades cabíveis;

3.6.4. Na hipótese de complementação, a CONTRATADA, deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito e mantido o preço inicialmente CONTRATADO;

3.7. O recebimento do objeto, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:

3.7.1. O objeto, deverá estar em suas respectivas embalagens originais, se cabível, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;

3.7.2. Condições da embalagem e/ou do material;

3.7.3. Quantidade entregue;

3.7.4. Apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador, descrição do material entregue, quantidade, preço unitário e total;

3.7.5. Compatibilidade do material entregue com as especificações exigidas no termo de referência e constantes da proposta da empresa vencedora;

3.8. Reserva-se o CONTRATANTE o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa;

3.9. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

3.5.1. Recebimento provisório no ato da entrega do objeto, verificando a conformidade com as especificações do edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de registro de Preços.

3.5.2. Recebimento definitivo, em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto", desde que comprovada a adequação aos termos contratuais.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2025 / 2026

3.6. A entrega será de responsabilidade da contratada, sem ônus para a Câmara Municipal. Todas as despesas com o carregamento, transporte, descarregamento e entrega correrão por conta da empresa contratada.

3.7. Caso algum item não seja entregue, esteja em desacordo com as especificações, apresente algum tipo de defeito ou qualidade inferior a esperada, o produto não será aceito, a empresa será notificada para corrigir as inconsistências, sem ônus para a contratante.

3.8. Durante o fornecimento, a empresa deverá informar um responsável, com capacidade de resolução imediata de possíveis problemas, para fins de contato direto.

3.9. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nas legislações pertinentes.

3.10. A entrega deverá ser de forma que não interrompam ou prejudiquem as atividades do cotidiano, e quando não for possível, solicitará autorização para que seja realizada fora do expediente.

3.11. É possível e conveniente a execução simultânea por mais de um fornecedor desde que mantendo um controle individualizada à execução de cada contratado.

(...)

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta das dotações sob as rubricas: 150 - CAMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA 15015.0103100164.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS DO PODER LEGISLATIVO 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO FICHA: 001.

Em análise defida aos documentos, percebe-se que estes atendem, em regra, às exigências dos artigos 18, 23, 72 e 75 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto:

- A caracterização da necessidade administrativa;
- A definição do objeto com precisão;
- A estimativa de despesas com base em pesquisa de mercado;
- A demonstração da compatibilidade com os preços praticados;
- A indicação de dotação orçamentária.

5) – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

O objeto consiste em aquisição de materiais de papelaria, caracterizados como **bens comuns**, amplamente disponíveis no mercado.

Estando o valor global dentro do limite previsto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 (observados os valores atualizados por decreto federal), mostra-se juridicamente possível a adoção da dispensa de licitação.

Destaca-se que:

- Houve pesquisa prévia de preços;
- Foi adotado o critério de menor preço global;
- Há justificativa administrativa da necessidade;
- Consta reserva orçamentária.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2025 / 2026

Assim, encontra-se presente a motivação necessária para a contratação direta, o qual encontro amparo no respeitável despacho do gestor:

(...)

Descrição: Trata-se de solicitação de autorização para abertura de processo visando à aquisição, de itens de papelaria, com o objetivo de atender às demandas internas da Câmara Municipal de Marilândia, conforme os termos do Estudo Técnico Preliminar.

No caso presente, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, a contratação é necessária para a reposição do estoque de gêneros de papelaria, cuja utilização é contínua e essencial para o pleno desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Marilândia.

Assim sendo, a aquisição se mostra essencial, motivo pelo qual decido por autorizar a abertura do processo administrativo, adotando para tanto o procedimento na modalidade Dispensa de Licitação – nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, Menor Preço Global, para a contratação solicitada.

Cabe destacar que o item 07 do Anexo I do Estudo Técnico Preliminar, onde se lê: Cor: Laranja; leia-se: Cor: transparente.

Ao setor de compras e contratações para a confecção do Termo de Referência, bem como Pesquisa de Preços.

Após, os demais atos pertinentes.

6) – DA PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços constitui requisito essencial para demonstrar a vantajosidade da contratação.

Consta nos autos relatório de pesquisa realizado por meio oficial (Gov.br) e quadro comparativo de preços, atendendo ao disposto no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

7) - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Há indicação de reserva orçamentária e Nota de Pré-Empenho nº 000001/2026, liberada pelo setor contábil, demonstrando adequação ao planejamento financeiro e atendimento ao princípio do equilíbrio orçamentário.

8) - DA PUBLICIDADE

Nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, o ato de dispensa deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no sítio oficial do órgão, garantindo transparência e controle social.

9) – CONCLUSÃO

Diante da análise dos documentos constantes nos autos, **opina-se pela regularidade jurídica do procedimento**, entendendo que:

- A contratação encontra fundamento legal no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;
- O processo está formalmente instruído;
- Há justificativa da necessidade;
- Existe pesquisa de preços idônea;
- Consta dotação orçamentária;
- O objeto é compatível com contratação direta por dispensa.

Assim, **esta Assessoria Jurídica manifesta-se FAVORAVELMENTE ao prosseguimento do feito**, com as devidas publicações de praxe para o ato e posterior formalização contratual.

S.M.J É o parecer.

Jaciano Vago
Assessor Jurídico



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 39003800360033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JACIANO VAGO** em **20/02/2026 11:25**

Checksum: **E17EA380FB7E486F68DAD3DBC1C487B70F12F962EDE73F441857F0DB737633F8**





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 23 de fevereiro de 2026.

De: Presidência

Para: Agente de Contratação

Referência:

Processo nº 56/2026

Proposição: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS nº 1/2026

Autoria: JULIANO PEREIRA

Ementa: Aquisição de Itens de Papelaria - 2026.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Analisar e Autorizar

Ação realizada: Dispensa Autorizada

Descrição:

Considerando a regularidade jurídica do presente procedimento, encaminho-o para a publicação da dispensa, bem como demais atos necessários à materialização da contratação.

Próxima Fase: Publicar Dispensa e aguardar fornecedores

ADILSON REGGIANI
Presidente
131506



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380034003400390038003A005400

Assinado eletronicamente por **ADILSON REGGIANI** em 23/02/2026 11:37

Checksum: **E35C1BA972D168C0C458DD195CE3A258C2DD43070E728159A5A94CA7BE3EA701**





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 02 de março de 2026.

De: Agente de Contratação

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 56/2026

Proposição: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS nº 1/2026

Autoria: JULIANO PEREIRA

Ementa: Aquisição de Itens de Papelaria - 2026.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Publicar Dispensa e aguardar fornecedores

Ação realizada: Dispensa realizada / fracassada ou deserta

Descrição:

Dispensa realizada com apresentação de duas propostas, sendo uma incompleta apresentada pela empresa Jadz Comércio e Serviços LTDA.

Esta fora desclassificada, por se tratar de uma dispensa com critério de julgamento por menor preço global.

A primeira colocada e habilitada consta na documentação anexa.

Encaminho os autos para providências.

Próxima Fase: Homologar ou não a Dispensa

JOSÉ LUIZ BRANDÃO
Técnico Legislativo
131597



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380034003500300035003A005400

Assinado eletronicamente por **JOSÉ LUIZ BRANDÃO** em 02/03/2026 14:48

Checksum: **D7CA8339869B1A34109CE6BC444725CD5A1C1E6D716589DA07AE5651A2595E66**



de **serviço de sonoplastia**, compreendendo as atividades de **operação e manutenção de equipamentos de sonorização do Legislativo Municipal**, durante a realização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Especiais e Solenes e Audiências Públicas da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, exercício de 2026.

O Termo de Referência pode ser consultado no site oficial do Poder Legislativo, no endereço: <https://www.cmcc.es.gov.br/licitacao> - Dispensa nº 003/2026 e no mural de avisos da Câmara Municipal (na sede do órgão).

Portanto, serve o presente aviso para manifestar **interesse da administração em obter propostas**, que podem ser entregues presencialmente na sede da Câmara Municipal (endereço no rodapé) ou por meio eletrônico (plccastelo@cmcc.es.gov.br), **até o dia 27 de fevereiro de 2026**.

Conceição do Castelo - ES, em 24 de fevereiro de 2026.

ROMULO DE ASSIS SILVA LÁZARO

Agente de Contratação da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo - ES

Protocolo 1733797

Marilândia

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Marilândia, localizada na Rua Luís Catelan, nº 230, centro, Marilândia/ES, torna público que realizará procedimento de **dispensa de licitação** com amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5469/2024 e demais normas pertinentes, por meio de seu Agente de Contratação designado pela Portaria nº 46/2023, e tem o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 56/2026

OBJETO: Aquisição de materiais de **papelaria** destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Marilândia. As especificações e os quantitativos dos itens encontram-se no Termo de Referência.

ID contratação TCE/ES:
2026.046L0200001.09.0001

A data máxima para envio das propostas é: às 11 horas do dia 02/03/2026.

O aviso completo e seus anexos estão disponíveis no site

<https://pncp.gov.br/app/editais/36348720000190/2026/2>
e na sede da Câmara. Mais informações poderão ser



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003800380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

solicitadas via e-mail:

compras@marilandia.es.leg.br

Marilândia/ES, 23 de fevereiro de 2026

JOSÉ LUIZ BRANDÃO
Agente de Contratação

Protocolo 1733730

Santa Leopoldina

Dispensa de Licitação

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2026

PROCESSO Nº 017/2026

Identificação do CidadES:

2026.061L0200001.09.0003

AVISO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Câmara Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, torna público o aviso para a contratação de empresa para prestação de serviços de buffet para a realização da Sessão Solene de entrega de Títulos de Cidadão Leopoldinense e de Honra ao Mérito, tendo em vista o 139º aniversário de emancipação política de Santa Leopoldina, com base na Lei nº 14.133/2021.

Os interessados em apresentar proposta de preços e/ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o processo completo no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, <https://www.santaleopoldina.es.leg.br/>, ou solicitar através do e-mail para camara@santaleopoldina.es.leg.br. O período de apresentação de propostas aos interessados é de 24 a 26 de fevereiro de 2026.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone <https://wa.me/2732661064> (**whatsApp**).

Santa Leopoldina/ES, 24 de fevereiro de 2026.

VINÍCIUS FONSECA LEÃO

Agente de Contratação

Protocolo 1733676

Viana

Dispensa de Licitação

**AVISO DE DISPENSA
DISPENSA ELETRÔNICA 001/2026
PROCESSO ADM. N.º 1841/2025
CidadES n.º 2026.073L0200001.09.0001**

A Câmara Municipal de Viana/ES, por meio do Secretário de Serviços, Compras e Contratos, TORNA PÚBLICO a quem possa interessar que realizará a Dispensa Eletrônica de Licitação nº 001/2026, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro patrimonial, visando à cobertura securitária dos bens imóveis e móveis pertencentes ao patrimônio

fls. 111



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Marilândia, localizada na Rua Luis Catelan, nº 230, centro, Marilândia/ES, torna público que realizará procedimento de dispensa de licitação com amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5469/2024 e demais normas pertinentes, por meio de seu Agente de Contratação designado pela Portaria nº 46/2023, e tem o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Objeto:** aquisição de materiais de papelaria destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Marilândia, cuja descrição detalhada dos itens encontra-se no Termo de Referência, anexo deste aviso
- 1.2. Modalidade:** Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.
- 1.3. Critério de julgamento:** Menor preço global.
- 1.4. Modo de disputa:** sem disputa.
- 1.5. Valor máximo da contratação:** Conforme tabela do Termo de Referência, anexo deste aviso.
- 1.6. Processo nº 56/2026**
- 1.7. ID contratação TCE/ES:** 2026.046L0200001.09.0001

2. DA DIVULGAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

- 2.1.** O resumo do aviso de dispensa de licitação será publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Espírito Santo (AMUNES) (<https://ioes.dio.es.gov.br/dom>) e seu inteiro teor, com o respectivo termo de referência e anexos adicionais, serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>).
- 2.2.** As empresas interessadas em participar do procedimento de dispensa de licitação deverão retirar as documentações que constam as informações completas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ficando obrigados a acompanhar as publicações referentes ao procedimento no referido portal.
 - 2.2.1.** O Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos, limitado aos pedidos formulados e encaminhados à Câmara, via e-mail (compras@marilandia.es.leg.br) ou entregues pessoalmente, até o dia útil anterior à data final de recebimento das propostas, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

2.2.2. Os pedidos de esclarecimento não possuem efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida formal e administrativa e de inteira responsabilidade pelos responsáveis pela elaboração do ETP e TR.

3. DO ENVIO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

3.1. As propostas adicionais serão recebidas em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do aviso de dispensa.

3.2. A data máxima para envio das propostas é: **02 de março de 2026.**

3.3. **Até às 11h do dia supramencionado, o Agente de Contratação receberá propostas referente a este procedimento de dispensa.**

3.4. As propostas enviadas além do prazo estabelecido nos subitens anteriores serão desconsideradas.

3.5. Referência de tempo: horário de Brasília.

3.6. As propostas serão recebidas pelo agente de contratação e serão classificadas em ordem crescente de valor, seja por item ou valor global, a depender do critério de julgamento.

3.7. O interessado somente poderá oferecer valor inferior, ou maior percentual de desconto, em relação ao valor estimado pela Administração, conforme anexo do termo de referência.

3.8. Havendo propostas com valores iguais ao menor ofertado, prevalecerá aquele que for recebido primeiro no e-mail ou presencialmente, devendo ser comprovado no último pela data e hora do protocolo eletrônico.

3.9. Definida a proposta melhor classificada, o agente de contratação deverá analisar os documentos de habilitação e, se necessário, solicitará os documentos complementares, conforme consta no Termo de Referência, anexo deste aviso.

3.10. Os documentos que são requisitos para habilitação deverão ser enviados à Câmara, via e-mail (compras@marilandia.es.leq.br), no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da solicitação.

3.11. A empresa que não apresentar todos os documentos para habilitação dentro do prazo citado no subitem anterior será desclassificada e será convocada a próxima interessada, conforme ordem de classificação.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste procedimento eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021.

4.2. Estarão impedidos de participar deste procedimento os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, direta e indireta, em face da hipótese prevista no inciso III do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera do Governo, em fase da hipótese prevista no inciso IV do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

c) Esteja sob falência, dissolução ou liquidação;



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

- d) Estejam enquadradas no disposto do Art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
- e) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente;
- 4.3. O Agente de Contratação poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados pelas empresas interessadas acerca das condições de participação.
- 4.4. As diligências promovidas pelo Agente da Contratação poderão envolver a solicitação de outros documentos e informações para a tomada de decisão.
- 4.5. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do interessado, das condições estabelecidas neste aviso e seus anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar a contratação nos termos propostos.

5. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO OU TERMO EQUIVALENTE

- 5.1. Encerradas as fases de recebimento e classificação das propostas, bem como a de habilitação, o processo de dispensa de licitação será encaminhado à autoridade superior para promover a homologação do procedimento.
- 5.2. A homologação estará disponível no site do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>) bem como no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Espírito Santo (AMUNES) (<https://ioes.dio.es.gov.br/dom>)
- 5.3. Após a homologação, o interessado será convocado para assinar o contrato ou termo equivalente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste aviso e seus anexos.
 - 5.3.1. O prazo para assinatura do contrato ou termo equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo seja aceito pela Administração.
 - 5.3.2. A Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas mesmas condições propostas.

6. EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO, VIGÊNCIA CONTRATUAL E PAGAMENTO

- 6.1. Todos os procedimentos e orientações sobre a execução da contratação constam no Termo de Referência.
- 6.2. A vigência contratual e/ou da ata de registro de preços e suas eventuais prorrogações constam no Termo de Referência.
- 6.3. As orientações sobre pagamento constam no Termo de Referência.
- 6.4. Antes de formalizar ou prorrogar o contrato ou ata de registro, conforme artigo 91 §4 da lei 14133/2021, deverá ser comprovado a regularidade fiscal do contratado por meio de certidão negativa consolidada de inidoneidade, CEIS E CNEP, emitidas pela CGU e pelo TCU.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.

7.2. As sanções relativas à execução do contrato constam no Termo de Referência.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É facultado ao Agente da Contratação, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada aos licitantes a juntada posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de análise da proposta de preço e habilitação.

8.2. É facultado ao Agente da Contratação, em qualquer fase do procedimento, solicitar informações complementares aos participantes interessados.

8.3. É facultado ao Agente da Contratação solicitar a contribuição de servidores da Câmara para subsidiar a análise técnica de qualquer objeto deste procedimento.

8.4. O participante interessado é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste procedimento, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.

8.5. Constituem anexos deste aviso, dele fazendo parte:

8.5.1. ANEXO I: Termo de Referência e anexo;

8.5.2. ANEXO II: Minuta Contratual, quando for o caso;

8.5.3. ANEXO III: Modelo de proposta de preço.

Marilândia/ES, 23 de fevereiro de 2026

JOSÉ LUIZ BRANDÃO

Agente de Contratação

Portaria nº 46 de 29 de novembro de 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto desse procedimento aquisição de materiais de papelaria destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Marilândia.
- 1.2. As especificações e os quantitativos dos produtos estão descritos no anexo I deste termo de referência.
- 1.3. Os serviços objeto desta contratação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais específicas usualmente encontradas no mercado, a contraparte não se enquadra como sendo bem de consumo de luxo, conforme Decreto Legislativo nº 327/2022 Desta Augusta Casa.
- 1.4. A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações, conforme Portaria nº. 44 de 01 de dezembro de 2025.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A contratação mostra-se necessária para a reposição do estoque de gêneros de papelaria, cuja utilização é contínua e essencial para o pleno desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Marilândia.
- 2.2. Os materiais solicitados são de uso rotineiro, indispensáveis ao bom funcionamento dos setores, a ausência desses materiais impactaria diretamente na organização documental, no andamento regular dos processos internos e no atendimento eficiente às demandas desta Casa de Leis.
- 2.3. Dessa forma, ao se repor o estoque garante não apenas a continuidade dos serviços, mas também a preservação da qualidade e agilidade nos trabalhos realizados pelos diversos setores da Câmara Municipal de Marilândia.

3. DA EXECUÇÃO

- 3.1. Os Objetos que trata este Termo de Referência deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Marilândia, situada a Rua Luis Catelan, 230, centro, Marilândia/ES, nos dias e horários de funcionamento.
- 3.2. Os objetos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento da ordem de fornecimento emitido pelo CONTRATANTE, sendo entregues em conformidade com as especificações e quantidades descritas na autorização de contratação.
- 3.3. Caso a CONTRATADA verifique a impossibilidade de cumprir com prazo estabelecido, deverá ser protocolada solicitação de prorrogação de prazo de entrega da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente justificado, e o novo prazo previsto para a entrega.
 - 3.3.1. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo CONTRATANTE na forma da lei e, de acordo com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, informará a CONTRATADA a decisão proferida.
 - 3.3.2. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não se cumpra o prazo inicial, o fornecedor deverá entregar imediatamente o objeto.
- 3.4. Havendo erro na nota fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo da prestação de serviços será suspenso até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

- 3.5.** Serão rejeitados no recebimento os materiais fornecidos com especificações e padrões diferentes daqueles contratados, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos pelo CONTRATANTE.
- 3.6.** Constatadas irregularidades no objeto a ser adquirido, o CONTRATANTE, poderá:
 - 3.6.1.** Se disser respeito à especificação, o não recebimento do material, ou qualquer dos demais motivos elencados nesses itens, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o fornecimento, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 3.6.2.** Na hipótese de substituição, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração no prazo máximo a ser estipulado pela contratante, contados a partir do recebimento da notificação por escrito e mantido o preço inicialmente CONTRATADO;
 - 3.6.3.** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a aquisição, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
 - 3.6.4.** Na hipótese de complementação, a CONTRATADA, deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito e mantido o preço inicialmente CONTRATADO;
- 3.7.** O recebimento do objeto, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:
 - 3.7.1.** O objeto, deverá estar em suas respectivas embalagens originais, se cabível, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;
 - 3.7.2.** Condições da embalagem e/ou do material;
 - 3.7.3.** Quantidade entregue;
 - 3.7.4.** Apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador, descrição do material entregue, quantidade, preço unitário e total;
 - 3.7.5.** Compatibilidade do material entregue com as especificações exigidas no termo de referência e constantes da proposta da empresa vencedora;
- 3.8.** Reserva-se o CONTRATANTE o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa;
- 3.9.** Os produtos serão recebidos da seguinte forma:
 - 3.5.1.** Recebimento provisório no ato da entrega do objeto, verificando a conformidade com as especificações do edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de registro de Preços.
 - 3.5.2.** Recebimento definitivo, em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto", desde que comprovada a adequação aos termos contratuais.
- 3.6.** A entrega será de responsabilidade da contratada, sem ônus para a Câmara Municipal. Todas as despesas com o carregamento, transporte, descarregamento e entrega correrão por conta da empresa contratada.
- 3.7.** Caso algum item não seja entregue, esteja em desacordo com as especificações, apresente algum tipo de defeito ou qualidade inferior a esperada, o produto não será aceito, a empresa será notificada para corrigir as inconsistências, sem ônus para a contratante.
- 3.8.** Durante o fornecimento, a empresa deverá informar um responsável, com capacidade de resolução imediata de possíveis problemas, para fins de contato direto.
- 3.9.** Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nas legislações pertinentes.
- 3.10.** A entrega deverá ser de forma que não interrompam ou prejudiquem as atividades do cotidiano, e quando não for possível, solicitará autorização para que seja realizada fora do expediente.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

3.11. É possível e conveniente a execução simultânea por mais de um fornecedor desde que mantendo um controle individualizada à execução de cada contratado.

4. DOCUMENTAÇÃO

- 4.1. A empresa, como condição de ser contratada, necessita apresentar a documentação, sem os quais não poderá ser realizado o pagamento devido. A documentação exigida poderá, a critério da administração, ser juntada pela própria contratante aos autos.
- 4.2. A documentação deverá estar de acordo com a lei 14.133/2021, dentre quais deverá conter no mínimo seguintes documentos:
- 4.2.1. Habilitação jurídica, conforme a lei 14.133/2021;
 - 4.2.2. Comprovante de inscrição no CNPJ;
 - 4.2.3. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
 - 4.2.4. Certidão FGTS;
 - 4.2.5. Regularidade Trabalhista (CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);
 - 4.2.6. Regularidade com as Fazendas Estaduais e Municipais quando for o caso;
 - 4.2.7. Certidão negativa de Recuperação Judicial e Extrajudicial (Falência e Concordata), emitida pela TJ.
 - 4.2.8. Não estar impedido de contratar com a Administração (verificação de cadastro de penalidades);
 - 4.2.9. A Câmara poderá requisitar outros documentos conforme a necessidade, sempre de acordo com as diretrizes da Lei 14.133/2021.
- 4.3. Antes de formalizar ou prorrogar o contrato/contratação ou ata de registro, conforme artigo 91 §4 da lei 14133/2021, deverá ser comprovado a regularidade fiscal do contratado por meio de certidão negativa consolidada de inidoneidade, CEIS E CNEP, emitidas pela CGU e pelo TCU.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta das dotações sob as rubricas:
- 150 - CAMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA
 - 15015.0103100164.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS DO PODER LEGISLATIVO
 - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
- FICHA: 001.

6. INVESTIMENTO

- 6.1. Com base no Estudo Técnico Preliminar, estima-se o investimento no valor total de R\$ 2.975,58 (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), para os serviços elencados neste Termo de Referência. A tabela dos valores estimados, unitário e global, encontra-se no ETP.
- 6.2. Em etapa subsequente, será realizado o orçamento estimado acompanhado dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando as condições e especificidades apresentadas neste Termo de Referência, para incorporar este documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

7. GARANTIA

7.1. Os objetos deverão ter seu prazo de garantia de acordo com os padrões e prazos atrelados à natureza dos serviços.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE FORNECEDOR DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1 O fornecedor será selecionado por meio do procedimento de compra direta, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global;
- 8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, qualificação econômico-financeira e técnica, de acordo com o que consta nesse termo de referência.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Cumprir integralmente as obrigações relacionadas com a contratação, descritas no Termo de Referência;
- 9.2 Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 9.3 Apresentar os documentos de cobrança, inclusive, nota(s) fiscal(is) com a descrição completa dos serviços, juntamente com os documentos de regularidade fiscal e a declaração de adimplemento de encargos;
- 9.4 Manter sigilo de informações às quais porventura venha a ter acesso, que se refiram à Administração Pública ou qualquer outra que, pela sua natureza, não devam ser divulgadas. Em caso de descumprimento do sigilo de informações, a Administração procederá à análise e as ações cabíveis, sem prejuízo das sanções nas esferas penal e civil;
- 9.5 Responsabilizar-se integralmente pelos objetos contratados, assim como pelas despesas diretas e indiretas relacionadas com a contratação para a perfeita execução, nos termos da legislação vigente;
- 9.6 Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências;
- 9.7 Executar a entrega dos objetos de acordo com as condições e prazos propostos neste Termo de Referência;
- 9.8 Confirmar o recebimento da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho;
- 9.9 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- 9.10 Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta da contratação, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;
- 9.11 Manter, durante toda a execução contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comunicando imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente;
- 9.12 Estar de acordo com todas as regras e legislações vigentes ao perfeito e correto funcionamento da prestação de serviços.
- 9.13 A CONTRATADA não poderá subcontratar a prestação deste serviço.
- 9.14 Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

- 9.15** Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos às obrigações aqui assumidas, ficando essas a seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer;
- 9.16** Transportar até a sede da Câmara Municipal de Marilândia /ES todos os produtos adquiridos, disponibilizando a mão de obra necessária para a entrega;
- 9.17** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento;
- 9.18** Cumprir os postulados legais da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).
- 9.19** É vedada a contratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 9.20** A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1** Designar servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados, sobre os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA, quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- 10.2** Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço;
- 10.3** Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de preposto por ela credenciada;
- 10.4** Efetuar o pagamento de acordo com a efetiva entrega e aceite do serviço, de acordo com o preço, os prazos e condições estimuladas na licitação, sendo expressamente vedado o pagamento antecipado;
- 10.5** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste Termo;
- 10.6** Prestar à Contratada toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 10.7** Notificar, por escrito, à contratada, toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;
- 10.8** Atestar e receber os serviços efetivamente executados, de acordo com o Termo de Referência;
- 10.9** Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.
- 10.10** Aplicar as penalidades por descumprimento da contratação;
- 10.11** É vedado a exigência que constitua intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado, conforme artigo 48 da 14.133/2021.

11 FISCALIZAÇÃO

- 11.1** A Câmara Municipal de Marilândia designará servidor para efetuar a fiscalização da execução contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

- 11.2** O representante da Administração responsável pela fiscalização deverá manter registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, detalhando as datas e servidores envolvidos, se for o caso, a fim de acompanhar a efetiva prestação dos serviços.
- 11.3** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 11.4** A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal de Marilândia/ES e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade.

12 FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1** Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação a CMM de Nota Fiscal sem emendas ou rasuras, bem como os documentos de regularidade fiscal. As Notas Fiscais, depois de conferidas e visadas, serão encaminhadas para processamento e pagamento no prazo de 20 (vinte) dias corridos, após a respectiva apresentação.
- 12.2** Os pagamentos mensais somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos atualizados: Certidão Negativa de débitos trabalhistas; FGTS; Tributos Federais e à dívida ativa da União, Estaduais e Municipais; e certidão negativa de falência e concordada.
- 12.3** Após o prazo, a CONTRATANTE pagará multa financeira nos seguintes termos:

$$VM: \frac{VF \times 0,33 \times ND}{100}$$

Onde:

V.M.: Valor da Multa Financeira.

V.F.: Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

N.D: Número de dias em atraso.

- 12.4** Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais) será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;
- 12.5** A NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados nos DOCUMENTOS;
- 12.6** Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas, deverá ser comunicada a CMM, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;
- 12.7** Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições previstas no termo de referência no que concerne à proposta de preço e a documentação;
- 12.8** No texto da NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverão constar, o número da Licitação, o número da Ata de Registro de Preços ou nº do Contrato o(s) objeto(s)/Serviço(s), os valores unitários e totais, nº do empenho e conta bancária para pagamento;
- 12.9** O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL será feito por Transferência/Depósito Bancário ou Boleto Bancário;
- 12.10** Os pagamentos poderão ser sustados nos seguintes casos:
- Não cumprimento das obrigações assumidas que possam de qualquer forma prejudicar o Contratante;
 - Inadimplência das obrigações da Contratada para com o Município, por conta do estabelecido Contrato;
 - Não execução dos serviços nas condições estabelecidas no contrato;
 - Erros ou vícios nas Notas Fiscais/Faturas.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

- 12.11** Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.
- 12.12** O FORNECEDOR deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 5296 de 18 de agosto de 2023 que “adota a IN RFB nº 1234/2012 e suas alterações para fins de retenção de IRRF nas Contratações de Bens e na Prestação de serviços realizadas pelo Município de Marilândia e dá outras providências”, que obriga os órgãos públicos a fazer a retenção do imposto de renda, na fonte, nas contratações.
- 12.12.1** O fornecedor deverá fazer o destaque na nota fiscal do valor da retenção do imposto de renda.
- 12.12.2** Caso o fornecedor esteja incluído nas hipóteses de isenção ou imunidade deverá apresentar declaração a cada pagamento comprovando a sua condição.
- 12.12.3** O artigo 4º da IN RFB 1234/2012 prevê as hipóteses de imunidade e isenção.
- 13 VIGÊNCIA CONTRATUAL, REEQUILÍBRIO E REAJUSTE**
- 13.1** O prazo da contratação será de até 3 (três) meses depois que publicada a autorização de contratação.
- 13.2** O reequilíbrio será concedido mediante justificativa com documentos comprobatórios aceitos pela administração, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.
- 13.3** O reajuste não será adotado nesta contratação por ser entrega imediata e sem assinatura contratual.
- 14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 14.1** Independente de outras sanções legais cabíveis, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, em caso de descumprimento das condições previstas para a contratação, de acordo com a previsão do artigo 155 e 156 da Lei 14.133/2021.
- 14.1.1** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 14.1.2** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 14.1.3** Dar causa à inexecução total do contrato;
- 14.1.4** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 14.1.5** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 14.1.6** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.7** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 14.1.8** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 14.1.9** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 14.1.10** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 14.1.11** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.1.12** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

- 14.2** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
- 14.2.1** Advertência;
 - 14.2.2** Multa;
 - 14.2.3** Impedimento de licitar e contratar;
 - 14.2.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 14.3** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1** A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 14.3.2** As peculiaridades do caso concreto;
 - 14.3.3** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 14.3.4** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 14.3.5** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
 - 14.3.6** A sanção prevista no tópico 14.2.1, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no tópico 14.1.1., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
 - 14.3.7** A sanção prevista no tópico 14.2.2, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas nos tópicos do item 14.2.
 - 14.3.8** A sanção prevista no tópico 14.2.3, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos tópicos 14.1.2; 14.1.3; 14.1.4; 14.1.5; 14.1.6; 14.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
 - 14.3.9** A sanção prevista no tópico 14.2.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos tópicos 14.1.8, 14.1.9, 14.1.10, 14.1.11 e 14.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos tópicos 14.1.2, 14.1.3, 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6 e 14.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no tópico 14.3.8, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Marilândia, 28 de janeiro de 2026

CATARINA PEREIRA
Setor de Compras e Contratações
Portaria CMM nº 12/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL. (R\$)
01	PASTA ARQUIVO CATÁLOGO Pasta Arquivo Material: Couro Sintético, Tipo: Catálogo, Largura: 330 MM, Altura: 240 MM, Cor: Preta, Capacidade: 100 Envelopes Plásticos FL, Características Adicionais 1: Com Quatro Furos	UND.	15	26,38	395,70
02	PASTA ARQUIVO ABAS E ELÁSTICO Material: Polipropileno, Tipo: Abas E Elástico, Largura: 248 MM, Altura: 350 MM, Lombada: 40 MM, Cor: Cristal	UND.	10	5,52	55,20
03	CADERNO Caderno Tipo: 1/4, Material: Papel Off-Set, Gramatura Folhas: 56 G/M2, Material Capa: Papelão Revestida Com Papel-Couché, Comprimento: 200 MM, Largura: 140 MM, Quantidade Folhas: 96 FL, Características Adicionais: Brochura, Capa Dura, costurado	UND.	05	7,03	35,15
04	CANETA MARCA-TEXTO Material: Plástico, Tipo Ponta: Chanfrada, Cor: Amarela, Características Adicionais: Traço 4 Mm	UND.	24	3,30	79,20
05	CANETA ESFEROGRÁFICA Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Azul. Caixa com 50 unidades.	UND.	01	31,48	31,48
06	FITA ADESIVA 45 MM Material: Polipropileno Transparente, Tipo: Monoface, Largura: 45 MM, Comprimento: 45 M, Cor: Incolor, Aplicação: Multiuso, Pacote com 05 unidades	UND.	05	11,14	55,70
07	FITA ADESIVA 12 MM Material: Polipropileno, Tipo: Monoface, Largura: 12 MM, Comprimento: 10 M, Cor: transparente, Aplicação: Multiuso	UND.	10	1,47	14,70
08	RÉGUA ESCRITÓRIO Régua Escritório Material: Acrílico, Comprimento: 30 CM, Graduação: Centímetro/Milímetro, Tipo Material: Rígido, Cor: Cristal, Transmitância: Transparente	UND.	10	2,38	23,80
09	GRAMPEADOR Material: Metal, Tipo: Alicates, Tamanho Grampo: 26/6	UND.	03	23,55	70,65
10	PILHA AAA Tamanho: Palito, Modelo: AAA, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V, Cartela com 02 unidades	UND.	08	5,67	45,36
11	PILHA AA Tamanho: Pequena, Modelo: AA, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V, Cartela com 02 unidades	UNID.	08	4,85	38,80
12	PAPEL A4 Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco, Característica Adicional: Alvura Superior, Embalagem com 500 folhas	UNID.	30	33,73	1.011,90



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

13	ENVELOPE BRANCO Material: Offset, Modelo: Ofício, Tamanho (C X L): 240 X 340 MM, Cor: Branco, Gramatura: 90 G/M	UNID.	300	0,74	222,00
14	ENVELOPE CARTA Material: Kraft, Modelo: Saco Padrão, Tamanho (C X L): 185 X 248 MM, Cor: Parda, Gramatura: 90 G/M	UNID.	150	0,47	70,50
				VALOR TOTAL:	R\$ 2.150,14



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ANEXO II
MINUTA CONTRATUAL

(NÃO SE APLICA PARA A PRESENTE CONTRATAÇÃO)



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ANEXO III
PROPOSTA DE PREÇO

Ao Agente de Contratação da Câmara Municipal de Marilândia/ES

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Senhor(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, APRESENTA a seguinte proposta de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL. (R\$)
01	PASTA ARQUIVO CATÁLOGO Pasta Arquivo Material: Couro Sintético, Tipo: Catálogo, Largura: 330 MM, Altura: 240 MM, Cor: Preta, Capacidade: 100 Envelopes Plasticos FL, Características Adicionais 1: Com Quatro Furos	UND.	15		
02	PASTA ARQUIVO ABAS E ELÁSTICO Material: Polipropileno, Tipo: Abas E Elástico, Largura: 248 MM, Altura: 350 MM, Lombada: 40 MM, Cor: Cristal	UND.	10		
03	CADERNO Caderno Tipo: 1/4, Material: Papel Off-Set , Gramatura Folhas: 56 G/M2, Material Capa: Papelão Revestida Com Papel-Couché, Comprimento: 200 MM, Largura: 140 MM, Quantidade Folhas: 96 FL, Características Adicionais: Brochura, Capa Dura, costurado	UND.	05		
04	CANETA MARCA-TEXTO Material: Plástico, Tipo Ponta: Chanfrada, Cor: Amarela, Características Adicionais: Traço 4 Mm	UND.	24		
05	CANETA ESFEROGRÁFICA Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Azul, Caixa com 50 unidades.	UND.	01		
06	FITA ADESIVA 45 MM Material: Polipropileno Transparente, Tipo: Monoface, Largura: 45 MM, Comprimento: 45 M, Cor: Incolor, Aplicação: Multiuso, Pacote com 05 unidades	UND.	05		
07	FITA ADESIVA 12 MM Material: Polipropileno, Tipo: Monoface, Largura: 12 MM, Comprimento: 10 M, Cor: transparente, Aplicação: Multiuso	UND.	10		
08	RÉGUA ESCRITÓRIO Régua Escritório Material: Acrílico, Comprimento: 30 CM, Graduação: Centímetro/Milímetro, Tipo Material: Rígido, Cor: Cristal, Transmítância: Transparente	UND.	10		
09	GRAMPEADOR Material: Metal, Tipo: Alicate, Tamanho Grampo: 26/6	UND.	03		
10	PILHA AAA Tamanho: Palito, Modelo: AAA, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V, Cartela com 02 unidades	UND.	08		



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

11	PILHA AA Tamanho: Pequena, Modelo: AA, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V, Cartela com 02 unidades	UNID.	08		
12	PAPEL A4 Tipo: Sulfito/Apergaminhado/Ofício, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco, Característica Adicional: Alvura Superior, Embalagem com 500 folhas	UNID.	30		
13	ENVELOPE BRANCO Material: Offset, Modelo: Ofício, Tamanho (C X L): 240 X 340 MM, Cor: Branco, Gramatura: 90 G/M	UNID.	300		
14	ENVELOPE CARTA Material: Kraft, Modelo: Saco Padrão, Tamanho (C X L): 185 X 248 MM, Cor: Parda, Gramatura: 90 G/M	UNID.	150		
				VALOR TOTAL:	

O prazo de validade desta proposta ¹ é de xx (_____) dias.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as especificações e condições contidas no aviso do procedimento de dispensa de licitação e seus anexos, podendo, assim, afirmar não haver qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que os compõem.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como por qualquer outra despesa relativa à execução dos objetos licitados no presente procedimento.

Por fim, Declaramos:

1. Não haver fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
2. O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação constantes do procedimento;
3. Em atendimento ao Art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, sob pena da lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos;
4. Nos termos do Art. 1º, III e IV, e Art. 5º, III da Constituição Federal, sob pena da lei, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado.

(Local), (data)

Representante Legal da Empresa proponente

¹ A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Agente de Contratação da Câmara Municipal de Marilândia/ES

A empresa **Nero Comércio e Serviços LTDA**, inscrita no CNPJ nº 58.884.218/0001-36, com sede Praça Cristiano Dias Lopes, 39ª, Vila Nova, Pinheiros-ES, CEP: 29980-000 por intermédio de seu representante legal, o(a) Senhor(a) Roberta Leite Pereira Aguiar Santos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.307.650, e do CPF nº 086.878.017-00, APRESENTA a seguinte proposta de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL. (R\$)
01	PASTA ARQUIVO CATÁLOGO Pasta Arquivo Material: Couro Sintético, Tipo: Catálogo, Largura: 330 MM, Altura: 240 MM, Cor: Preta, Capacidade: 100 Envelopes Plasticos FL, Características Adicionais 1: Com Quatro Furos	UND.	15	R\$ 26,35	R\$ 395,25
02	PASTA ARQUIVO ABAS E ELÁSTICO Material: Polipropileno, Tipo: Abas E Elástico, Largura: 248 MM, Altura: 350 MM, Lombada: 40 MM, Cor: Cristal	UND.	10	R\$ 3,98	R\$ 39,80
03	CADERNO Caderno Tipo: 1/4, Material: Papel Off-Set, Gramatura Folhas: 56 G/M2, Material Capa: Papelão Revestida Com Papel-Couché, Comprimento: 200 MM, Largura: 140 MM, Quantidade Folhas: 96 FL, Características Adicionais: Brochura, Capa Dura, costurado	UND.	05	R\$ 6,95	R\$ 34,75
04	CANETA MARCA-TEXTO Material: Plástico, Tipo Ponta: Chanfrada, Cor: Amarela, Características Adicionais: Traço 4 Mm	UND.	24	R\$ 1,56	R\$ 37,44
05	CANETA ESFEROGRÁFICA Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Azul, Caixa com 50 unidades.	UND.	01	R\$ 31,45	R\$ 31,45
06	FITA ADESIVA 45 MM Material: Polipropileno Transparente, Tipo: Monoface, Largura: 45 MM, Comprimento: 45 M, Cor: Incolor, Aplicação: Multiuso, Pacote com 05 unidades	UND.	05	R\$ 11,14	R\$ 55,70
07	FITA ADESIVA 12 MM Material: Polipropileno, Tipo: Monoface, Largura: 12 MM, Comprimento: 10 M, Cor: transparente, Aplicação: Multiuso	UND.	10	R\$ 1,44	R\$ 14,40
08	RÉGUA ESCRITÓRIO Régua Escritório Material: Acrílico, Comprimento: 30 CM, Graduação: Centímetro/Milímetro, Tipo Material: Rígido, Cor: Cristal, Transmissão: Transparente	UND.	10	R\$ 1,99	R\$ 19,90
09	GRAMPEADOR Material: Metal, Tipo: Alicates, Tamanho Grampo: 26/6	UND.	03	R\$ 18,90	R\$ 56,70
10	PILHA AAA Tamanho: Palito, Modelo: AAA, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V, Cartela com 02 unidades	UND.	08	R\$ 5,40	R\$ 43,20





11	PILHA AA Tamanho: Pequena, Modelo: AA, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V, Cartela com 02 unidades	UNID.	08	R\$ 4,05	R\$ 32,40
12	PAPEL A4 Tipo: Sulfito/Apergaminhado/Ofício, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco, Característica Adicional: Alvura Superior, Embalagem com 500 folhas	UNID.	30	R\$ 31,50	R\$ 945,00
13	ENVELOPE BRANCO Material: Offset, Modelo: Ofício, Tamanho (C X L): 240 X 340 MM, Cor: Branco, Gramatura: 90 G/M	UNID.	300	R\$ 0,70	R\$ 210,00
14	ENVELOPE CARTA Material: Kraft, Modelo: Saco Padrão, Tamanho (C X L): 185 X 248 MM, Cor: Parda, Gramatura: 90 G/M	UNID.	150	R\$ 0,43	R\$ 64,5
				VALOR TOTAL:	R\$ 1.980,49

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as especificações e condições contidas no aviso do procedimento de dispensa de licitação e seus anexos, podendo, assim, afirmar não haver qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que os compõem.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como por qualquer outra despesa relativa à execução dos objetos licitados no presente procedimento.

Por fim, Declaramos:

1. Não haver fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
2. O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação constantes do procedimento;
3. Em atendimento ao Art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, sob pena da lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos;
4. Nos termos do Art. 1º, III e IV, e Art. 5º, III da Constituição Federal, sob pena da lei, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado.

Pinheiros, 27 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROBERTA LEITE PEREIRA AGUIAR SANTOS
Data: 27/02/2026 15:26:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Representante Legal da Empresa proponente

58.884.218/0001-36
NERO COMERCIO E SERVICOS LTDA
PC PRAÇA GOVERNADOR CRISTIANO DIAS LOPES, 39-A
B. VILANOVA - CEP 29.980-000
PINHEIROS - ES



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310030003000380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 130

PROPOSTA COMERCIAL - MATERIAL DE EXPEDIENTE

"Nero Comércio" <nerocomercio@hotmail.com>

27 de fevereiro de 2026 às 15:34

Para: compras@marilandia.es.leg.br

Boa tarde!

Segue proposta comercial para a Dispensa de Licitação que visa a aquisição de materiais de papelaria destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Marilândia.

Me coloco a disposição para possíveis dúvidas.

Atenciosamente,

Maria Elvira Leite Aguiar
Setor Comercial
(27) 99967-5899





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.884.218/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2025
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL NERO COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NERO COMERCIO E SERVICOS	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.13-6-00 - Fabricação de obras de caldeiraria pesada 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO PC PRAÇA GOVERNADOR CRISTIANO DIAS LOPES	NÚMERO 39-A	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 29.980-000	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO PINHEIROS	UF ES
--------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RLPAGUIARS@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9717-3326/ (0000) 0000-0000
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2025
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/03/2026** às **11:31:56** (data e hora de Brasília).

Página: **1/5**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310030003000380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 132



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.884.218/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2025
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL NERO COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO PC PRAÇA GOVERNADOR CRISTIANO DIAS LOPES	NÚMERO 39-A	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 29.980-000	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO PINHEIROS	UF ES
--------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RLPAGUIARS@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9717-3326/ (0000) 0000-0000
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2025
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/03/2026** às **11:31:56** (data e hora de Brasília).

Página: **2/5**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.884.218/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2025
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL NERO COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO PC PRAÇA GOVERNADOR CRISTIANO DIAS LOPES	NÚMERO 39-A	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 29.980-000	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO PINHEIROS	UF ES
--------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RLPAGUIARS@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9717-3326/ (0000) 0000-0000
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2025
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/03/2026** às **11:31:56** (data e hora de Brasília).

Página: **3/5**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310030003000380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.884.218/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2025
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL NERO COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.89-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO PC PRAÇA GOVERNADOR CRISTIANO DIAS LOPES	NÚMERO 39-A	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 29.980-000	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO PINHEIROS	UF ES
--------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RLPAGUIARS@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9717-3326/ (0000) 0000-0000
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2025
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/03/2026** às **11:31:56** (data e hora de Brasília).

Página: **4/5**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003000380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.884.218/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2025
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL NERO COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários 58.22-1-02 - Edição integrada à impressão de jornais não diários 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO PC PRAÇA GOVERNADOR CRISTIANO DIAS LOPES	NÚMERO 39-A	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 29.980-000	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO PINHEIROS	UF ES
--------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RLPAGUIARS@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9717-3326/ (0000) 0000-0000
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2025
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/03/2026** às **11:31:56** (data e hora de Brasília).

Página: **5/5**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003000380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 136

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003000380036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JOSÉ LUIZ BRANDÃO** em 02/03/2026 14:48

Checksum: **8106808B36C199506FD33DBBDF34528A2AA22C511C02163C4FCB5F9331EEC11C**



PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2026

Processo Administrativo nº 056/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA- ES

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VR. UNT	VALOR TOTAL
12	PAPEL A4 Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco, Característica Adicional: Alvura Superior, Embalagem com 500 folhas	CHAMEX	30 RESMAS	R\$ 30,00	R\$ 900,00

DECLARO que nos preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita entrega dos materiais objeto desta proposta.

Validade 60 (sessenta) dias.

ENTREGA: CONFORME EDITAL

Dados pessoais e Complementares para a contratação:

Nome: Joab Stieg Lemes RG nº: 1.532.712 SSP/ES - CPF nº: 092.093.467-69

Estado Civil: Solteiro

Cargo: Diretor

Endereço: Avenida Quintino Bocaiúva, 15, Interlagos, Linhares/ES

Dados Bancários:

Banco: Banestes/ES

Agência: 124

Conta Corrente: 25133380

Sem mais para o momento, firmamo-nos.

Linhares - ES, 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

JADZ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS
LTDA:14381980000124

Assinado de forma digital por JADZ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS
LTDA:14381980000124
Dados: 2026.02.27 16:25:50 -03'00'

JADZ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA

Joab Stieg Lemes

CPF 092.093.467-69



DISPENSA 01/2026 - PROPOSTA

"ZAD Comércio LTDA" <zad@hotmail.com.br>

27 de fevereiro de 2026 às 16:27

Para: compras@marilandia.es.leg.br

Boa tarde,

Segue em anexo nossa proposta, referente ao item 12 da dispensa 01/2026.

Att,

JADZ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.381.980/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/09/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JADZ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ZAD LOG	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV QUINTINO BOCAIUVA	NÚMERO 07	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	-----------------------------

CEP 29.903-204	BAIRRO/DISTRITO INTERLAGOS	MUNICÍPIO LINHARES	UF ES
--------------------------	--------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (27) 3372-3228
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/09/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/03/2026** às **11:32:52** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310030003000380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. **140**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.381.980/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/09/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JADZ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV QUINTINO BOCAIUVA	NÚMERO 07	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	-----------------------------

CEP 29.903-204	BAIRRO/DISTRITO INTERLAGOS	MUNICÍPIO LINHARES	UF ES
--------------------------	--------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (27) 3372-3228
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/09/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/03/2026** às **11:32:52** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.381.980/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/09/2011	
NOME EMPRESARIAL JADZ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV QUINTINO BOCAIUVA	NÚMERO 07	COMPLEMENTO *****	
CEP 29.903-204	BAIRRO/DISTRITO INTERLAGOS	MUNICÍPIO LINHARES	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (27) 3372-3228		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/09/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/03/2026** às **11:32:52** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003000380037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JOSÉ LUIZ BRANDÃO** em 02/03/2026 14:48

Checksum: **6A63A6196A6BFA2E500232A2ECCD860DE3FFD55DA91F94A9DB22A8452E650E48**





CAMARA MUNICIPAL MARILANDIA
Governo do Estado do Espírito Santo

LEGENDA

1º Lugar

2º Lugar

3º Lugar

4º Lugar

5º Lugar



02/03/2026 14:34:09

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000001/2026 - 10/02/2026 - Processo Nº 000056/2026 - Menor preço global

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	JADZ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA		NERO COMERCIO E SERVICOS LTDA		Unitário	Total	Unitário	Total
						Unitário	Total	Unitário	Total				
00001		00001751	PASTA ARQUIVO CATÁLOGO 330 MM X 240 MM material: couro sintético, tipo: catálogo, largura: 330 mm, altura: 240 mm, cor: preta, capacidade: 100 envelopes plásticos fl, características adicionais 1: com quatro furos.	UNI	15,000			26,350	395,25				
00002		00001752	PASTA ARQUIVO ABAS E ELÁSTICO material: polipropileno, tipo: abas e elástico, largura: 248 mm, altura: 350 mm, lombada: 40 mm, cor: cristal	UNI	10,000			3,980	39,80				
00003		00001753	CADERNO 96 FLS caderno tipo: 1/4, material: papel off-set, gramatura folhas: 56 g/m2, material capa: papelão revestida com papel-couché, comprimento: 200 mm, largura: 140 mm, quantidade folhas: 96 fl, características adicionais: brochura, capa dura, costurado.	UNI	5,000			6,950	34,75				
00004		00001754	CANETA MARCA-TEXTO AMARELA material: plástico, tipo ponta: chanfrada, cor: amarela, características adicionais: traço 4 mm	UNI	24,000			1,560	37,44				
00005		00001755	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL material: plástico, quantidade cargas: 1 un, material ponta: aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: azul, caixa com 50 unidades.	UNI	1,000			31,450	31,45				
00006		00001756	FITA ADESIVA 45 MM TRANSPARENTE material: polipropileno transparente, tipo: monoface, largura: 45 mm, comprimento: 45 m, cor: incolor, aplicação: multiuso, pacote com 05 unidades	UNI	5,000			11,140	55,70				
00007		00001757	FITA ADESIVA 12 MM TRANSPARENTE material: polipropileno, tipo: monoface, largura: 12 mm, comprimento: 10 m, cor: transparente, aplicação: multiuso	UNI	10,000			1,440	14,40				



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticador> ps. 144
com o identificador 310030003000380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CAMARA MUNICIPAL MARILANDIA
Governo do Estado do Espírito Santo

LEGENDA

- 1º Lugar
- 2º Lugar
- 3º Lugar
- 4º Lugar
- 5º Lugar



02/03/2026 14:34:09

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000001/2026 - 10/02/2026 - Processo Nº 000056/2026 - Menor preço global

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	JADZ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA		NERO COMERCIO E SERVICOS LTDA		Unitário	Total	Unitário	Total
						Unitário	Total	Unitário	Total				
00008	00001221		RÉGUA 30 CM régua escritório material: acrílico, comprimento: 30 cm, graduação: centímetro/milímetro, tipo material: rígido, cor: cristal, transmitância: transparente	UNI	10,000			1,990	19,90				
00009	00001758		GRAMPEADOR MESA 26/6 material: metal, tipo: alicate, tamanho grampo: 26/6	UNI	3,000			18,900	56,70				
00010	00001298		PILHA AAA ALCALINA C/2UNI tamanho: palito, modelo: aaa, características adicionais: não recarregável, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v, cartela com 02 unidades	UNI	8,000			5,400	43,20				
00011	00001777		PILHA AA ALCALINA C/2UN tamanho: pequena, modelo: aa, características adicionais: não recarregável, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v, cartela com 02 unidades	UNI	8,000			4,050	32,40				
00012	00000957		PAPEL A4 tipo: sulfite/apergaminhado/ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g/m2, cor: branco, característica adicional: alvura superior, embalagem com 500 folhas	UNI	30,000	30,000	900,00	31,500	945,00				
00013	00001761		ENVELOPE BRANCO 240 MM X 340 MM material: offset, modelo: ofício, tamanho (c x l): 240 x 340 mm, cor: branco, gramatura: 90 g/m	UNI	300,000			0,700	210,00				
00014	00001762		ENVELOPE CARTA material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 185 x 248 mm, cor: parda, gramatura: 90 g/m	UNI	150,000			0,430	64,50				
Valor Total OBTIDO							900,00		1.980,49				
Valor Total VENCIDO									1.980,49				

Desclassificação/Inabilitação/Desistência

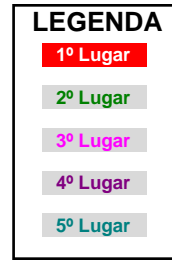


Autenticar documento em <https://marilandia.spionline.org.br/ps/1745> com o identificador 310030003000380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CAMARA MUNICIPAL MARILANDIA
Governo do Estado do Espírito Santo

- JADZ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA Não cotar todos os itens



02/03/2026 14:34:09



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003000380038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JOSÉ LUIZ BRANDÃO** em 02/03/2026 14:48

Checksum: **2AE8FC5BCCF7347EA6E8BFF9379A8728B5819938CF3093D7037CA5BF0285F6E8**





CAMARA MUNICIPAL MARILANDIA

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000001/2026 - 10/02/2026 - Processo Nº 000056/2026

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total	
Vencedor		NERO COMERCIO E SERVICOS LTDA							
CNPJ		58.884.218/0001-36							
Endereço		Praça GOVERNADOR CRISTIANO DIAS LOPES, 39-A - VILA NOVA - PINHEIROS - ES - CEP: 29980000							
Contato		000000000000 nerocomercio@hotmail.com							
00001		00001751	PASTA ARQUIVO CATÁLOGO 330 MM X 240 MM		UNI	15,00	26,3500	395,25	
00002		00001752	PASTA ARQUIVO ABAS E ELÁSTICO		UNI	10,00	3,9800	39,80	
00003		00001753	CADERNO 96 FLS		UNI	5,00	6,9500	34,75	
00004		00001754	CANETA MARCA-TEXTO AMARELA		UNI	24,00	1,5600	37,44	
00005		00001755	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL		UNI	1,00	31,4500	31,45	
00006		00001756	FITA ADESIVA 45 MM TRANSPARENTE		UNI	5,00	11,1400	55,70	
00007		00001757	FITA ADESIVA 12 MM TRANSPARENTE		UNI	10,00	1,4400	14,40	
00008		00001221	RÉGUA 30 CM		UNI	10,00	1,9900	19,90	
00009		00001758	GRAMPEADOR MESA 26/6		UNI	3,00	18,9000	56,70	
00010		00001298	PILHA AAA ALCALINA C/2UNI		UNI	8,00	5,4000	43,20	
00011		00001777	PILHA AA ALCALINA C/2UN		UNI	8,00	4,0500	32,40	
00012		00000957	PAPEL A4		UNI	30,00	31,5000	945,00	
00013		00001761	ENVELOPE BRANCO 240 MM X 340 MM		UNI	300,00	0,7000	210,00	
00014		00001762	ENVELOPE CARTA		UNI	150,00	0,4300	64,50	
							Total do Fornecedor:	1.980,49	
								Total Geral:	1.980,49



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003000380039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JOSÉ LUIZ BRANDÃO** em 02/03/2026 14:48

Checksum: **C61C3A85C44D58DA97D0B7D6CCBCD6977D1E3C228B0EA85D145C622F2B678C60**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.884.218/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2025
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL NERO COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NERO COMERCIO E SERVICOS	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.13-6-00 - Fabricação de obras de caldeiraria pesada 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO PC PRAÇA GOVERNADOR CRISTIANO DIAS LOPES	NÚMERO 39-A	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 29.980-000	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO PINHEIROS	UF ES
--------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RLPAGUIARS@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9717-3326/ (0000) 0000-0000
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2025
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/03/2026** às **14:42:44** (data e hora de Brasília).

Página: **1/5**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310030003000390030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 150



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.884.218/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2025
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL NERO COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO PC PRAÇA GOVERNADOR CRISTIANO DIAS LOPES	NÚMERO 39-A	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 29.980-000	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO PINHEIROS	UF ES
--------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RLPAGUIARS@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9717-3326/ (0000) 0000-0000
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2025
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/03/2026** às **14:42:44** (data e hora de Brasília).

Página: **2/5**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.884.218/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2025
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL NERO COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO PC PRAÇA GOVERNADOR CRISTIANO DIAS LOPES	NÚMERO 39-A	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 29.980-000	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO PINHEIROS	UF ES
--------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RLPAGUIARS@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9717-3326/ (0000) 0000-0000
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2025
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/03/2026** às **14:42:44** (data e hora de Brasília).

Página: **3/5**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310030003000390030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.884.218/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2025
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL NERO COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.89-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO PC PRAÇA GOVERNADOR CRISTIANO DIAS LOPES	NÚMERO 39-A	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 29.980-000	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO PINHEIROS	UF ES
--------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RLPAGUIARS@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9717-3326/ (0000) 0000-0000
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2025
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/03/2026** às **14:42:44** (data e hora de Brasília).

Página: **4/5**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003000390030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 153



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.884.218/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2025
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL NERO COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários 58.22-1-02 - Edição integrada à impressão de jornais não diários 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO PC PRAÇA GOVERNADOR CRISTIANO DIAS LOPES	NÚMERO 39-A	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 29.980-000	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO PINHEIROS	UF ES
--------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RLPAGUIARS@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9717-3326/ (0000) 0000-0000
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2025
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/03/2026** às **14:42:44** (data e hora de Brasília).

Página: **5/5**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NERO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 58.884.218/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:48:00 do dia 22/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/06/2026.

Código de controle da certidão: **694F.6AC8.E0B2.A209**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20260000244736

Identificação do Requerente: CNPJ N° 58.884.218/0001-36

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **02/03/2026**, válida até **31/05/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 02/03/2026.

Autenticação eletrônica: **0014.663F.8CE0.CF53**



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.884.218/0001-36
Razão Social: NERO COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: PRA PRAÇA GOVERNADOR CRISTIANO DIAS LOPES 39-A / VILA NOVA / PINHEIROS / ES / 29980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2026 a 29/03/2026

Certificação Número: 2026022803356361692735

Informação obtida em 02/03/2026 14:45:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NERO COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 58.884.218/0001-36

Certidão nº: 13177172/2026

Expedição: 02/03/2026, às 14:45:23

Validade: 29/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NERO COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.884.218/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: NERO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 58.884.218/0001-36

Data de Expedição: 02/03/2026 14:45:43

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2025769186 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/03/2026 14:46:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NERO COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **58.884.218/0001-36**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **NERO COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **58.884.218/0001-36**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:46:33 do dia 02/03/2026, com validade até o dia 01/04/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: fxLFt20BxJLPD19iCIK6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003000390030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JOSÉ LUIZ BRANDÃO** em 02/03/2026 14:48

Checksum: **742A29C647C851AFEF444A9A6120AE5232BA9148F23FAB6BDAF26218FE7CEF22**





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 03 de março de 2026.

De: Presidência

Para: Agente de Contratação

Referência:

Processo nº 56/2026

Proposição: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS nº 1/2026

Autoria: JULIANO PEREIRA

Ementa: Aquisição de Itens de Papelaria - 2026.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Homologar ou não a Dispensa

Ação realizada: Homologada

Descrição:

Em anexo, termo de homologação para fins de publicação.

Próxima Fase: Publicar termo de homologação no Diário Oficial

ADILSON REGGIANI

Presidente

131506



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380034003900340034003A005400

Assinado eletronicamente por **ADILSON REGGIANI** em **03/03/2026 12:33**

Checksum: **3078954048288AC5598F939AE67C97F25DE0B89D53C03FF4DC3DA518A532D0CB**





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 56/2026

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 001/2026

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133 de 2021

ID CONTRATAÇÃO TCE/ES: 2026.046L0200001.09.0001

OBJETO: aquisição de materiais de papelaria destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Marilândia, nos termos da Dispensa de Licitação e seus anexos.

Após constatar a regularidade dos atos procedimentais referente ao processo em análise, o Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Adilson Reggiani, usando das prerrogativas contidas nas legislações pertinentes, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos da legislação em vigor, a dispensa de licitação nº 001/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa para fornecimento de materiais de papelaria destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Marilândia, nos termos da Dispensa de Licitação nº 001/2026 e seus anexos, tendo como vencedora a empresa:

ITENS	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
1 A 14	NERO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	58.884.218/0001-36	R\$ 1.980,49

Marilândia, 03 de março de 2026

ADILSON REGGIANI

PRESIDENTE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003100300039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ADILSON REGGIANI** em **03/03/2026 12:33**

Checksum: **AEA1A5877E6CE241FFABA361F8AE31A5FA70D52F3AD513D038A306736AC7AF40**





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 04 de março de 2026.

De: Agente de Contratação

Para: Setor de Compras

Referência:

Processo nº 56/2026

Proposição: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS nº 1/2026

Autoria: JULIANO PEREIRA

Ementa: Aquisição de Itens de Papelaria - 2026.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Publicar termo de homologação no Diário Oficial

Ação realizada: Termo publicado sem contrato

Próxima Fase: Autorizar Empenho

JOSÉ LUIZ BRANDÃO
Técnico Legislativo
131597



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380034003900370037003A005400

Assinado eletronicamente por **JOSÉ LUIZ BRANDÃO** em **04/03/2026 14:01**

Checksum: **E7966F922ACD132EAC577E0D269697F6A11143B6D481490EA0D412411DCA9219**



RETIFICAÇÃO - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 002/2026
Dispensa nº 002/2026
ID CidadES/TCE-ES:
2026.043L0200001.09.0002

A Câmara Municipal de Mantenópolis/ES, por meio do Agente de Contratação nomeado pela Portaria nº 049/2025, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO** do Aviso de Dispensa de Licitação nº 001/2026, nos seguintes termos:

Onde constou o ano "2025" em determinadas datas do Aviso de Dispensa e de seus anexos, passa a constar corretamente o ano de "2026", especialmente quanto:

- À Data e Hora Limite para Entrega da Proposta;
- Às referências temporais constantes no corpo do aviso;
- Às menções de exercício financeiro e ano da contratação na minuta contratual.

Trata-se de mero erro material, não havendo qualquer alteração de objeto, critérios de julgamento ou condições do certame.

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mantenópolis/ES, 03 de março de 2026.

José Luiz da Silva
Agente de Contratação

Protocolo 1739403

Marilândia

Dispensa de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 56/2026
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 001/2026
 BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133 de 2021

ID CONTRATAÇÃO TCE/ES:
2026.046L0200001.09.0001

OBJETO: aquisição de materiais de papelaria destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Marilândia, nos termos da Dispensa de Licitação e seus anexos.

Após constatar a regularidade dos atos procedimentais referente ao processo em análise, o Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Adilson Reggiani, usando das prerrogativas contidas nas legislações pertinentes, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos da legislação em vigor, a dispensa de licitação nº 001/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa para fornecimento de materiais de papelaria destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Marilândia, nos termos da Dispensa de Licitação nº 001/2026 e seus anexos, tendo como vencedora a empresa:



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
 com o identificador 310030003100340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ITENS	EMPRESA	CNPJ	V A L O R TOTAL
1 A 14	NEROCOMERCIO E SERVIÇOS LTDA	58.884.218/0001-36	R\$ 1.980,49

Marilândia, 03 de março de 2026

ADILSON REGGIANI
PRESIDENTE

Protocolo 1739557

São Domingos do Norte

Chamada Pública

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

Código CidadES TCE/ES nº
2026.064L0200001.17.0001

A Câmara Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, através da Comissão de Contratação, torna público para o conhecimento dos interessados que está disponível o Edital de **CREDCIAMENTO Nº 01/2026**, objetivando o **Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de administração e fornecimento de auxílio alimentação, por meio de cartão magnético com chip e senha individual para recarga mensal, destinado aos servidores ativos da Câmara Municipal de São Domingos do Norte - ES.**

A data de abertura do credenciamento ocorrerá no dia 09 de março de 2026, às 8h.

O Edital estará disponível nos sites www.camarasdn.es.gov.br e www.pncp.gov.br.

Informações através do e-mail: licitacao@camarasdn.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3940-0002.

São Domingos do Norte - ES, 03 de março de 2026.

Camila Zonta Zorzaneli
Agente de Contratação

Protocolo 1740231

São Mateus

Dispensa de Licitação

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Referência: Dispensa de Licitação nº 000004/2026

Processo nº 000223/2026

ID CIDADES: 2026.067L0200001.09.0004

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS(ES), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: sob o nº 27.559.343/0001-47, com sede à Avenida Jones dos Santos Neves, 40/70 - Centro - São Mateus (ES), em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará contratação direta por dispensa para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, para atender às necessidades desta Casa, relacionadas

fls. 169



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 04 de março de 2026.

De: Setor de Compras

Para: Contabilidade

Referência:

Processo nº 56/2026

Proposição: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS nº 1/2026

Autoria: JULIANO PEREIRA

Ementa: Aquisição de Itens de Papelaria - 2026.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Autorizar Empenho

Ação realizada: Empenho autorizado

Próxima Fase: Realizar Empenho

CATARINA PEREIRA
Recepcionista
131595



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380035003000330030003A005400

Assinado eletronicamente por **CATARINA PEREIRA** em **04/03/2026 14:11**

Checksum: **A7C8E31F201F7E1A56C46C5980328580FE2A8EC24D43D2CC02CC5DB1D003C8BC**



**CAMARA MUNICIPAL MARILANDIA**RUA LUIZ CATELAN, Nº 230 - CENTRO - MARILANDIA - ES - CEP: 29725-000 CNPJ:
36.348.720/0001-90 Tel: (27) 3724-1177 Site: www.marilandia.es.leg.br'**Autorização de Empenho****Nº 000024/2026****04/03/2026**

Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA	Processo	000056/2026
Local	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	Empenho	
Origem	Dispensa Nº 000001/2026	Termo/Contrato	
Dotação	15015.0103100164.001.33903000000.150000000000	Ficha-Fonte	00001-15000000000 0
Fornecedor	NERO COMERCIO E SERVICOS LTDA	CNPJ	58.884.218/0001-36
Endereço	Praça GOVERNADOR CRISTIANO DIAS LOPES, 39-A - VILA NOVA - PINHEIROS - ES - CEP: 29980000	Telefone	0000000000
Email	nerocomercio@hotmail.com	Processo AF	
Prazo	5 Dia(s)		

Item	Codigo	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001	00001751		PASTA ARQUIVO CATÁLOGO 330 MM X 240 MM Material: Couro Sintético, Tipo: Catálogo, Largura: 330 MM, Altura: 240 MM, Cor: Preta, Capacidade: 100 Envelopes Plásticos FL, Características Adicionais 1: Com Quatro Furos.	UNI	15		26,3500	395,25
00002	00001752		PASTA ARQUIVO ABAS E ELÁSTICO Material: Polipropileno, Tipo: Abas E Elástico, Largura: 248 MM, Altura: 350 MM, Lombada: 40 MM, Cor: Cristal CADERNO 96 FLS Caderno Tipo: 1/4, Material: Papel Off-Set, Gramatura Folhas: 56 G/M2, Material Capa: Papelão Revestida Com Papel-Couché, Comprimento: 200 MM, Largura: 140 MM, Quantidade Folhas: 96 FL, Características Adicionais: Brochura, Capa Dura, Costurado.	UNI	10		3,9800	39,80
00003	00001753		CADERNO 96 FLS Caderno Tipo: 1/4, Material: Papel Off-Set, Gramatura Folhas: 56 G/M2, Material Capa: Papelão Revestida Com Papel-Couché, Comprimento: 200 MM, Largura: 140 MM, Quantidade Folhas: 96 FL, Características Adicionais: Brochura, Capa Dura, Costurado.	UNI	5		6,9500	34,75
00004	00001754		CANETA MARCA-TEXTO AMARELA Material: Plástico, Tipo Ponta: Chanfrada, Cor: Amarela, Características Adicionais: Traço 4 Mm	UNI	24		1,5600	37,44
00005	00001755		CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Azul, Caixa com 50 unidades.	UNI	1		31,4500	31,45
00006	00001756		FITA ADESIVA 45 MM TRANSPARENTE Material: Polipropileno Transparente, Tipo: Monoface, Largura: 45 MM, Comprimento: 45 M, Cor: Incolor, Aplicação: Multiuso, Pacote com 05 unidades	UNI	5		11,1400	55,70
00007	00001757		FITA ADESIVA 12 MM TRANSPARENTE Material: Polipropileno, Tipo: Monoface, Largura: 12 MM, Comprimento: 10 M, Cor: Transparente, Aplicação: Multiuso	UNI	10		1,4400	14,40
00008	00001221		RÉGUA 30 CM Régua Escritório Material: Acrílico, Comprimento: 30 CM, Graduação: Centímetro/Milímetro, Tipo Material: Rígido, Cor: Cristal, Transmitância: Transparente	UNI	10		1,9900	19,90

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Aquisição de materiais de papelaria destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Marilândia**Condição Pagamento:**

Data: ___/___/___

Assinatura _____

Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>**fls. 172**Criado Por: CATARINA PEREIRA
Alterado Por: CATARINA PEREIRAcom o identificador 310030003100350038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Emitido Por: CATARINA PEREIRA

**CAMARA MUNICIPAL MARILANDIA**RUA LUIZ CA TELAN, Nº 230 - CENTRO - MARILANDIA - ES - CEP: 29725-000 CNPJ:
36.348.720/0001-90 Tel: (27) 3724-1177 Site: www.marilandia.es.leg.br'

00009	00001758	GRAMPEADOR MESA 26/6 Material: Metal, Tipo: Alicate, Tamanho Grampo: 26/6	UNI	3	18,9000	56,70
00010	00001298	PILHA AAA ALCALINA C/2UNI Tamanho: Palito, Modelo: AAA, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V, Cartela com 02 unidades	UNI	8	5,4000	43,20
00011	00001777	PILHA AA ALCALINA C/2UN Tamanho: Pequena, Modelo: AA, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V, Cartela com 02 unidades	UNI	8	4,0500	32,40
00012	00000957	PAPEL A4 Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco, Característica Adicional: Alvura Superior, Embalagem com 500 folhas	UNI	30	31,5000	945,00
00013	00001761	ENVELOPE BRANCO 240 MM X 340 MM Material: Offset, Modelo: Ofício, Tamanho (C X L): 240 X 340 MM, Cor: Branco, Gramatura: 90 G/M	UNI	300	0,7000	210,00
00014	00001762	ENVELOPE CARTA Material: Kraft, Modelo: Saco Padrão, Tamanho (C X L): 185 X 248 MM, Cor: Parda, Gramatura: 90 G/M	UNI	150	0,4300	64,50

Total Geral**1.980,49**

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Aquisição de materiais de papelaria destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Marilândia**Condição Pagamento:**

Data: ____/____/____

Assinatura _____

Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>**fls. 173**Criado Por: CATARINA PEREIRA
Alterado Por: CATARINA PEREIRAcom o identificador 310030003100350038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Emitido Por: CATARINA PEREIRA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003100350038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ADILSON REGGIANI** em **04/03/2026 15:42**

Checksum: **2F23FC2945C63087F9D50B2FE4D9E8F6A4F9E2C37A51BCB25A82A88E52110695**





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 12 de março de 2026.

De: Contabilidade

Para: Agente de Contratação

Referência:

Processo nº 56/2026

Proposição: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS nº 1/2026

Autoria: JULIANO PEREIRA

Ementa: Aquisição de Itens de Papelaria - 2026.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Realizar Empenho

Ação realizada: Empenho realizado

Descrição:

Empenho realizado.

Próxima Fase: Publicar homologação, contrato e processo (extrato, PNCP e Portal da Transparência)

Raquel Monteiro
Contadora



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380035003000330032003A005400

Assinado eletronicamente por **Raquel Monteiro** em 12/03/2026 15:37

Checksum: **C9383F10170A5459DA767AD7B422474E5F350E96E9C335F371FCC28B521B34EC**





MUNICIPIO DE MARILANDIA
CAMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA.
ESPÍRITO SANTO
36.348.720/0001-90
NOTA DE EMPENHO Nº 000059/2026

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2026
Ficha : 0000001
Processo : 0000056/2026
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000024/2026

Tipo: Ordinário
Data : 12/03/2026
Valor : 1.980,49

Órgão : 150 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
 Unidade Orçamentária : 15 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
 Função : 01 - Legislativa
 Subfunção : 031 - Ação Legislativa
 Programa : 0016 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
 Projeto/Atividade : 4.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 17574 - NERO COMERCIO E SERVICOS LTDA **CNPJ/CPF : 58.884.218/0001-36**
Bairro : VILA NOVA **Cidade : PINHEIROS**
Endereço : GOVERNADOR CRISTIANO DIAS LOPES **UF : Espírito Santo**
Telefone Fixo: 0000000000 **Celular: 27997173326** **PIS PASEP :**

Histórico : Valor referente a contratação de empresa para fornecimento de itens de papelaria (MATERIAL DE EXPEDIENTE), em atendimento as necessidades básicas da Câmara Municipal de Marilândia, durante o exercício de 2026, conforme solicitação.

Subelemento: 33903016000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Saldo Anterior	95.908,16	Despesa Empenhada	1.980,49	Saldo Disponível	93.927,67
-----------------------	------------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	------------------

(um mil novecentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos)

Reserva : 1/2026 **Data :** 10/02/2026

Dispensa/Inexigibilidade : 113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, I **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :** 000001/2026

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 0000001/2026 **Modalidade :** DISPENSA
Número/Ano Processo Adm: 0000056/2026 **Classificação :** Compras e Serviços

C E N T R O D E C U S T O

Código	Nome	Valor
1389	CAMARA MUNICIPAL	1.980,49
Total		1.980,49

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	1.980,49	622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.980,49
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	1.980,49	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	1.980,49
O 1	622910100000 - PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR	1.980,49	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	1.980,49
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXEF	1.980,49	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	1.980,49
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	1.980,49	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	1.980,49

Local/Data/Assinaturas

MARILÂNDIA, 12 de março de 2026

ADILSON REGGIANI
 Presidente

KARINE DALFIOR PRANDO
 Contadora
 CRC-ES 021329/O-7



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003200390039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Raquel Monteiro** em 12/03/2026 15:37

Checksum: **AD15B62719186ADBE89A03DFCD25DABD3ABD2F156656EF9DACAF69163E528415**

Assinado eletronicamente por **ADILSON REGGIANI** em 12/03/2026 15:48

Checksum: **3AA600A75BC8CC3C284A9C4A0CF22FFD640B1B74D905391DBCA8B40EEEBFCC0C**

